Zimbra

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

De: Cooperativa Central Metro

ter, 15 de jun de 2021 15:54

*∞*1 anexo

<coopcentralmetropolitana@gmail.com>

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - SMSAN -

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE

VENDA

Para: cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

À

Comissão Especial de Chamamento Público – SMSAN

Nome da Cooperativa: CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.

CNPJ: 30.963.826/0001-17

Endereço Eletrônico da Cooperativa: coopcentralmetropolitana@gmail.com

Telefone: (51) 99347-7549

Nome do Representante Legal da Cooperativa: Huli Marcos Zang

Por meio desde formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do Edital de **Chamamento Público nº 002/2021-SMSAN.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA:

Arquivo 1 - DOCUMENTOS DA COOPERATIVA

5.1.1. CNPJ;

5.1.2. Declaração de Aptidão ao PRONAF (autenticação digital);

Extrato da DAP JURÍDICA;

5.1.3. Estatuto social;

Ata de assembleia geral ordinária (13/03/2019);

Ata de assembleia geral extraordinária (11/09/2020);

15/06/2021 Zimbra

Ata de assembleia geral ordinária (25/02/2021);

5.1.4. Prova de regularidade – Fazenda Federal;

Certificado de regularidade - FGTS;

- 5.1.5. Certidão Estadual da sede;
- 5.1.6. Certidão Municipal da sede;
- 5.1.8. CNDT;
- 5.1.9. Projeto de venda

Lote 1 – Centros Municipais de Educação Infantil;

Lote 2 – Escolas Municipais;

- 5.1.10. Declaração;
- 5.1.11. Declaração;
- 5.1.12. Declaração;
- 5.1.13. Declaração;

Arquivo 2 – DOCUMENTOS DOS PRODUTOS

5.1.14. itens a), b) e c), na ordem dos Projetos:

ARROZ PARBOILIZADO: alvará sanitário, ficha técnica e contrato de prestação de serviços com BIANCHIN & CIA LTDA. (+ declaração de início de fabricação);

FEIJÃO CARIOCA/FEIJÃO PRETO: alvará sanitário, fichas técnicas e contrato de prestação de serviços com BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (+ declaração de início de fabricação);

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: Título de Registro, ficha técnica e contrato de prestação de serviços com COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA. DÁLIA

SUCO DE MAÇÃ e UVA INTEGRAIS: Certificado de Registro de Estabelecimento, registro dos produtos, fichas técnicas e contrato de prestação de serviços com COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO.

Aguardo confirmação de recebimento. Desde já agradeço!

Atenciosamente; Gisela Santos

5/06/2021	Zimbra
-	

Central.rar 15 MB



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CENTRAL METROPOLITANA DE COOPETRATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.963.826/0001-17, estabelecida na Rua Caramuru, 330 Sala 02 Bairro Centro - Canoas/RS - CEP: 92010-160, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. HULI MARCOS ZANG, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 916.207.08000 e RG sob n° 1063821316 SJS-RS, nomeia, constitui credencia.

OUTORGADO: Sr. MÁRCIA SCHOEN, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º 7001441919-SSP/RS e CPF n.º 362.879.380/72, residente e domiciliado na Rua Luis Cardoso, nº 829, Bairro Vila Eunice Velha, município de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul e/ou Sr. EDISON VARNEI DA SILVA PALUDO, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 7016664745 e CPF n.º 168.075.700-82, residente e domiciliado na Estrada Sítio Esplanada, nº 605 Bairro Espigão, município de Viamão, estado do Rio Grande do Sul.

PODERES: Representar a Outorgante em licitações e Chamadas Públicas, perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais e escolas, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de seções públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar as respectivas Atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todo e qualquer documento indispensável ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Pode ainda substabelecer parcial ou totalmente, resguardando igualdade de poder e tudo o mais necessário para o bom cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração tem a validade de 02 (dois) anos.

Canoas, 12 de maio de 2021.

Huli Marcos Zang - 916.207.080-00

(Presidente)



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ÁGUAS CLARAS - VIAMÃO/RS RS 040, Km 27, nº 19.437, sala 203 - CEP: 94760-000 - Fone: (51) 3498-2180 E-mail: cartorioagu/sclaras@gmail.com



Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de HULI MARCOS ZANG indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU PÉ

IRIS CARDOSO ROCHA - Escrevente Autorizada Viamão-RS - 13/05/2021 - às 14:32 Viamão-RS - 13/05/2021 - às 14:32 Vir.:1,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.963.826/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 18/07/2018
Walls Suppsaid	·		•
NOME EMPRESARIAL CENTRAL METROPOLITA	ANA DE COOPERATIVAS DA AGRICU	ILTURA FAMILIAR LTDA	
TITLE OF STREET SOLUTION			Leones
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CENTRAL METROPOLITA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
	acadista de frutas, verduras, raízes, to	ubérculos, hortaliças e legu	mes frescos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
46.19-2-00 - Representan 46.37-1-04 - Comércio at 46.37-1-05 - Comércio at 46.37-1-99 - Comércio at 47.24-5-00 - Comércio va 49.30-2-01 - Transporte r internacional 70.20-4-00 - Atividades d	le apoio à agricultura não especificad tes comerciais e agentes do comérci acadista de pães, bolos, biscoitos e s acadista de massas alimentícias acadista especializado em outros pro irejista de hortifrutigranjeiros odoviário de carga, exceto produtos odoviário de carga, exceto produtos le consultoria em gestão empresarial, inbinados de escritório e apoio admin	o de mercadorias em geral imilares dutos alimentícios não espoerigosos e mudanças, mur perigosos e mudanças, inte exceto consultoria técnica	ecificados anteriormente nicipal. rmunicipal, interestadual e
código e descrição da NATU 214-3 - Cooperativa	JREZA JURIDICA		
LOGRADOURO		NÚMERO COMPLEMEN	IO.
R CARAMURU		330 SALA 02	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	TUF
	CENTRO	CANOAS	RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPCENTRALMETROP	POLITANA@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3922-0918	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
		7	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2018
MOTIVO DE OITUAÇÃO CASACE	-		-
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	KAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 10:48:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO Minimalio da Agramano da A

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

I - Identificação da Pessoa Jurídica

3,Razão Social: CENTRAL METROLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA III - Declaração do(a) Responsável pela Entidade II - Identificação do guadro social B.Endereço: RUA CARAMURU 6.Email: COOPCENTRALMETROPOLITANA@GMAIL.COM 4.Nome Fantasia: CENTRAL METROPOLITANA 1.CNPJ: 30.963.826/0001-17 12.Município - UF: Caroas - RS 10.Bairro e Distrito: CENTRO 13.Telefone: Tipo COMERCIAL Dectero, sob as penas,ob CPF 916,207,080-00 Nome: HULLI MARCOS <u>D</u>00; Número: 9347-7549 5,Data de Constituição: 08/03/2018 8,Número; 330 7.SI(e: Z.Inscrição Estadual: 0240515161 Ramal 11,CEP: 92130-420

Atesto que a Pessoa Jurídica actina identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIÁL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf (V - Atestado da Entidade Credenciable pelo MAPA

Razão Social: EMATER/RS

Instituição: CNPJ 89.161,475/0001-73

DAPWEB - emitida pelo sitio do SAFIMAPA

A TOPS

Representante: CPF 009,949,250-42

Atendão: Este documento e gralinto (I) MODELO 3.3

聖祭

dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85641904214886098510

Cartório Azevêdo Bastos CNJ: 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.b

TJPB

SDW3096382600012903211025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2021 08:38:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85641904214886098510-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef56df27f80c07ad95cb7309616e8d473d12b6ed77d6f1e6815fdf2f36ac97ca41a621 eb0b827c09dd1804e87bd74f79383







Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 2289

Emitido em: 22/04/2021 às 08:38:51

DAP: SDW3096382600012903211025 Versão DAP: 3.3 Emissão: 29/03/2021 Validade(*): 29/03/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 30.963.826/0001-17

Razão Social: Central Metrolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar LTDA

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Central da AF

Municipio/UF: Canoas/RS Data Constituição: 08/03/2018

Representante Legal: HULI MARCOS ZANG CPF: 916.207.080-00

Informações da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL

CNPJ: 89.161.475/0001-73

Agente Emissor: Rodrigo Sasso Rodrigues

CPF: 009.949.250-42

Local de Emissão: Canoas/RS

Composição Societária

CNPJ	Razão Social	Socios	C/DAP	S/DAP	%
05.047.086/0001-21	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	1332	1307	25	98,12
11.329.990/0001-22	COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO	108	99	9	91,67
14.169.702/0001-08	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA	307	264	43	85,99

Percentual de agricultores familiares : 95,59

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social. A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br/)

#A⊯ Minist	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços						OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)		
Secre Depar	taria Especial rtamento de R	da Micro Legistro Ei	e Pequena El mpresarial e II	mpresa	nologia		·	·		
NIRE (da sede ou filial sede for em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé						
		2	143							
1 - REQUERIME	NTO '					ı				
	ILMO(A).	SR.(A) F	PRESIDEN	TE DA Junta	Comercial	l, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do	Sul	
				OOPERATIVAS Comércio)	DA AGRICUL	_TURA FAM	ILIAR LTDA			
	(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) Nº FCN/REMP equer a V.S³ o deferimento do seguinte ato:									
	CÓDIGO DO								1900151900	
VIAS DO ATO 1 005	EVENTO	QTDE		DO ATO / EVE		STITLIICAO		R5220	01800151890	
1 003	019	1	ESTATUTO		AL DE CONC	TITOICAC				
		+								
			.							
			CANOAS				-	Agente Auxiliar d		
			Local							
		1	6 Julho 2018			_				
			Data							
2 - USO DA JUN		CIAL					FOLARA			
DECISÃO SINO Nome(s) Empresar		is) ou ser	melhante(s):			CISÃO COL	EGIADA	T		
SIM	() .g(,		SIM				1	so em Ordem decisão	
									/ Data	
									24.0	
_ ~				_ ~						
	_/ Data	Resp	ponsável	NÃO .	// Data		Responsável	Res	sponsável	
DECISÃO SINGUL Processo em e		la desnac	ho em folha a	neva)	2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
Processo defe	-	· ·		Пелај]				
Processo inde	ferido. Publiqu	ıe-se.								
							-	/		
DECISÃO COLEGI	ADA							Data	Responsável	
—		le despac	cho em folha a	nexa)	2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se.]				
Processo inde	ferido. Publiqu	ıe-se.								
Data Vogal Vogal Vogal Vogal										
000000000000000000000000000000000000000					Presider	nte da	Turma			
OBSERVAÇÕES										



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/329.866-7	RS2201800151890	16/07/2018

CPF	Nome
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG







CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.

3

4

1

2

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

5 Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito), tendo como local o escolhido para ser a Sede da CENTRAL, Sito a Rua Quaraí, 48, bairro Niterói, CEP 92130-420, no 6 município de Canoas-RS, reuniram-se os delegados representantes das Cooperativas, com o 7 8 objetivo de constituírem, de comum acordo, uma sociedade civil, de responsabilidade limitada, 9 sem fins lucrativos, denominada "CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA., com a sigla CENTRAL METROPOLITANA ", nos termos 10 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1.971, Lei nº10.406/02 -Código Civil- e 11 legislação complementar: que será regida pelo Estatuto abaixo, que é parte integrante desta 12 Ata de Fundação que farão parte da CENTRAL, conforme segue: Cooperativa Mista de 13 Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas -14 COOMAFITT, CNPJ: 08.616.387/0001-17 neste ato representada por: Sidnei Justin Witt, 15 brasileiro, 26 anos, Agricultor, solteiro, RG 5096986475 SJS/II RS, CPF: 026.329.430-78, 16 residente e domiciliado à Linha Arroio do Padre, 1583, Itati RS, CEP 95538-000, Micheli 17 Rickrot Bresolin, brasileira, 28 anos, Agricultora, casada, RG 4085245911 SJS/II RS, CPF: 18 19 021.375.480-03, residente e domiciliada à Rua Eugenio Bobsin, 623, Itati RS, CEP 95538-20 000; Julio Cesar da Mota Vitt, brasileiro, Agricultor, 37 anos, solteiro, RG 8082466346 SJS/II RS, CPF: 001.573.010-79, residente e domiciliado à Rua Boa União, 1700, Tres Forquilhas 21 RS CEP: 95575-000, Adiecson Gross Bobsin, brasileiro, Técnico em Logística, 27 anos 22 23 casado, RG 2096987041 SJS/II RS, CPF: 027.901.130-09, residente e domiciliado à Rua Gen. Osório 718 ap. 04, Capão da Canoa RS, CEP 95555-000: Rodrigo Wolff, brasileiro, 24 Agricultor, solteiro, 45 anos, RG 4050981441 SSP/PC RS, CPF: 625.555.290-04, residente e 25 domiciliado à rua Tancredo Neves, 6076, Terra de Areia RS CEP: 95535-000; Cooperativa 26 de Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul - CAAF, CNPJ 27 14.169.702/0001-08, neste ato representada por; Beatriz Pezzi, brasileira, Agricultora, 41 28 anos, casada com comunhão parcial de bens, RG 9065870496 SJS/IJP RS, CPF: 29 773.978.430-34, residente e domiciliada à Estrada do Imigrante 14690, Linha Nova Palmira, 30 31 Caxias do Sul RS, CEP 95120-000; Marcos Carlos Regelin, brasileiro, Agricultor, 57 anos, casado em comunhão parcial de bens, RG 5011559928, SSP/PC RS, CPF: 235.719.180-53, 32 residente e domiciliado à Rua José Spada, 1139, Bela Vista, Caxias do Sul RS, CEP 95076-33 220; Rodrigo Antonio Sirtoli, brasileiro, Agricultor, 37 anos, casado em comunhão universal 34 de bens, RG 3082180931 SJS/II RS, CPF: 968.727.720-34, residente e domiciliado à Rua 35 José Bolfe,56 ap. 01, Galópolis, Caxias do Sul RS, CEP 95090-170; Leonar Seefeld, , 36 brasileiro, Agricultor, Casado, 49 anos, RG 3035088479 SSP/IGP RS, CPF: 574.619.370-49, 37 residente e domiciliado à Vila Cristina -I- Caxias do Sul RS CEP: 95090-050 e Itamar Louri 38 Fachin, agricultor, solteiro, 33 anos, residente na Rua Paul A. Harrys, 404, Cinquentenário -39

Caxias do Sul, CEP 95012-430, CPF: 008.797.210-73, RG 7083619986 e Cooperativa dos 40 Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamão - COPERAV. 41 11.329.990/0001-22, neste ato representada por: Huli Marcos Zang, brasileiro, Agricultor, 42 solteiro 40 anos, RG 1063821316 SJS/II RS, CPF; 916.207.080-00, residente e domiciliado 43 Assentamento Filhos de Sepé, setor D, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000; Gisele 44 Porsch; brasileira, Agricultora, solteira, 21 anos, RG: 6107277871 SSP/DI RS, CPF: 45 029.259.080-63, residente e domiciliada no Assentamento Filhos de Sepé, setor D. Águas 46 47 Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000; Carine Marcia Pietroski, brasileira, Administradora, solteira, 25 anos, RG 5095401633 SJS/II RS, CPF: 029.482.620-38, residente e domiciliada 48 no Assentamento Filhos de Sepé, setor D, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000; 49 Gustavo Zimermann de Moraes, brasileiro, Agricultor, solteiro, 21 anos, RG 4115715346 50 SSP/DI RS, CPF: 849.852.590-04, residente e domiciliado no Assentamento Filhos de Sepé, 51 setor D, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000 e Alberto José Mazetti, brasileiro, 52 53 Agricultor, solteiro, 45 anos, RG 1044352531 SJS/II RS, CPF; 882.524.770-20, residente e domiciliado no Assentamento Filhos de Sepé, setor C, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 54 94.760-000. Iniciando os trabalhos o Sr. Marcos Carlos Regelim, propôs a indicação, dentre 55 os presentes, de uma pessoa para presidir os trabalhos e de outra para secretariá-lo. Por 56 aclamação, o plenário manifestou-se a favor do Sr. Huli Marcos Zang para conduzir a 57 Assembléia e Sr. José Paulo da Silva e Silva, para secretariar. O Presidente da Assembléia 58 apresentou os Srs. Marcelo Cotrini, Luciana Muszinski e Francisco Montese, destacando que 59 o resultado deste trabalho técnico foi uma parceria entre as Cooperativas Fundadoras desta 60 Central e a Emater-RS. Teceu comentários sobre o processo eleitoral para a escolha do 61 62 Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Central. Prosseguindo, foi feita a leitura e 63 prestados os esclarecimentos relativos ao Estatuto, os quais, colocados em votação, foram 64 aprovados por unanimidade, conforme segue:

CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 1º - A CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA. é uma CENTRAL de Cooperativas de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- a) Sede administrativa sita à Rua Quaraí, 48 bairro Niterói na Cidade de Canoas- RS, CEP 92130-420;
- b) Foro jurídico na Comarca de Canoas RS;

65

66

67

68 69

70

71 72

73 74

75

76

77

78 79

80

2.

- ć) Área de ação abrangendo todo o território nacional, atendendo ao objetivo de integração Cooperativa;
 - d) Prazo de duração indeterminado;
 - e) Exercício social compreendido no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;
 - f) Balanço Geral em 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

81

82 83

84 85 86

87 88

89 90 91

92

93 94

95

96 97

98

99

100

101

102

103 104

105

106 107

108 109

110

111

112113

114

115

116

117

118 119

120

121

122123

124

125

126

127

128

Art. 2º. Inspirada nos princípios do cooperativismo, da economia solidaria e da autogestão, a CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA. tem por objetivo a organização e a promoção de negócios para e em nome de suas Cooperativas associadas, organizar e promover os intercâmbios necessários, desde a produção, comercialização, logística, administração e todos os atos necessários para alcançar e defender os interesses de suas associadas.

Também são objetivos da CENTRAL:

- a) Atuar na comercialização da produção agropecuária, seus derivados e subprodutos, de insumos, bens de capital e de consumo próprios do setor, podendo operar com terceiros dentro dos limites legais, em benefício próprio e de suas associadas;
- b) Atuar na logística e distribuição da produção agropecuária, seus derivados e subprodutos ou insumos, prestando serviços de cargas e descargas de produtos para armazenamento ou estoque, de suas associadas ou de terceiros. Na sua consecução, poderá operar com frota própria ou, quando necessário, de terceiros, dentro dos limites legais.
- c) Participar, em nome próprio ou de suas associadas, de programas de incentivo à produção agropecuária, levando a elas e suas associadas novas tecnologias de produção;
- d) Buscar e canalizar para o setor agropecuário recursos disponíveis no mercado, através das agências financeiras estatais ou particulares, nacionais ou internacionais, destinados ao custeio e investimentos que promovam a melhoria das condições da produção e comercialização;
- e) Operar como entidade exportadora e importadora;
- f) Disponibilizar assistência técnica para produção, industrialização e gestão administrativa para as Associadas;
- g) Desenvolver projetos educacionais, culturais, ambientais e de turismo rural;
- h) Desenvolver outras atividades ou implantar serviços de interesse comum da CENTRAL, suas associadas, seus respectivos Cooperativados tais como turismo rural e geração de energias renováveis.
- i) Celebrar convênios com instituições públicas, privadas e ONG's.
- j) Contribuir com um projeto de desenvolvimento sustentável, que vise à implantação de uma economia popular solidária, com mútua colaboração entre Associadas, com vistas ao mercado justo, produção de orgânicos e segurança alimentar.
- k) Produzir, industrializar, beneficiar, fracionar ou embalar produtos de suas Associadas, identificando-os com a sua marca ou da associada, tendo em vista a melhoria de qualidade e de preços e/ou facilidade de abastecimento e gerar serviços para a consecução de seus objetivos sociais.
- I) Prestar serviços de industrialização, beneficiamento, embalagem para terceiros.
- m) Promover a difusão da doutrina cooperativista e seus princípios ao quadro social.



Parágrafo Único – Na busca de seus objetivos, a CENTRAL poderá tomar bens e direitos, imóveis em locação, comodato ou cessão de uso, com ou sem opção de futura aquisição.

133 134 135

136

131 132

Art. 3°. Para a consecução desses objetivos, a CENTRAL desenvolverá suas atividades de acordo com as metas e formas organizacionais estabelecidas pelo Conselho de Administração.

137 138 139

140

Art. 4°. A CENTRAL poderá instalar agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional e designar representantes no Brasil e exterior somente com aprovação da Assembleia Geral.

141 142

CAPÍTULO III

143 144

ASSOCIADAS

145146147

SEÇÃO I

148149

Admissão, Direitos, Deveres e Responsabilidades.

150151

152

Art. 5°. Poderão ingressar na CENTRAL, Cooperativas de Agricultura Familiar, que dentro de seus campos de atuação defendam o Desenvolvimento Sustentável, a Autogestão e a Economia Solidária e concordem plenamente com as condições deste Estatuto.

153 154 155

Parágrafo Único - O número de associadas é ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a três.

156157158

Art. 6°. Para ingressar no quadro social da CENTRAL, a interessada deverá:

159 160 a) Apresentar proposta de filiação, em formulários fornecidos pela CENTRAL, o qual deverá conter a assinatura do(a) seu(sua) Presidente;

161 162 b) Apresentar as seguintes informações: componentes da Diretoria e data de posse; número de associados; capital subscrito; capital integralizado;

163 164

c) Apresentar o estatuto da Cooperativa;

com o(a) Presidente da CENTRAL;

165 166 167 d) Apresentar cópia autenticada da Ata do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral que autorizou a sua filiação à CENTRAL, constando expresso o nome e qualificação completa dos -05- (cinco) Associados indicados como Delegados, para comporem as Assembleias Gerais e por conseguinte a sua administração,

168 169

e) Ter sua proposta de admissão examinada e aprovada pelo Conselho de Administração da CENTRAL, ad referendum da Assembleia Geral;
f) Subscrever e integralizar o número de quotas do capital social mínimo nos termos e

170 171 172

condições estabelecidos neste Estatuto; g) Assinar a Ficha de Matrícula, através de seu(sua) respectivo(a) Presidente juntamente

173174175

Art. 7°. Uma vez cumpridas todas as disposições constantes do artigo anterior, a nova associada adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela CENTRAL.

177178179

176

Direitos

180 181

Art. 8°. A associada tem direito a:



- a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, através dos Presidentes ou Delegados indicados na forma deste Estatuto e credenciados pelo Conselho de Administração ou, na inexistência destes, pela Diretoria da associada;
 - b) Propor ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral medidas de interesses da CENTRAL ou da própria associada;
 - c) Votar e ser votada e ter representantes de seu quadro social votados para membros do Conselho de Administração ou Fiscal da CENTRAL;
 - d) Demitir-se da CENTRAL quando lhe convier, desde que estejam com todas suas obrigações junto a CENTRAL em dia;
 - e) Realizar com a CENTRAL todas as operações que correspondam aos seus objetivos;
 - f) Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre as atividades da CENTRAL:
 - g) Beneficiar-se dos serviços que a CENTRAL estiver habilitada a prestar e nas condições que forem estabelecidas nos respectivos regimentos;
 - h) Gozar de todas as vantagens previstas no Estatuto e regimento Interno da entidade.

Deveres

186 187

188 189

190 191

192

193

194 195

196

197 198

199

200

201

202203

204205

206

207208

209

210211

212

213214

215

216217

218

219220221

222

223224

225

226

227228

229

230

231

Art. 9°. São obrigações das associadas:

- a) Integralizar as quotas-partes nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos para a cobertura de despesas da CENTRAL;
- b) Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, dos Regimentos Internos e respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações da Assembleia Geral;
- Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a CENTRAL;
- d) Entregar à CENTRAL, sua produção agropecuária ou parte a que se comprometer, de acordo com o planejamento anual;
- e) Realizar com a CENTRAL as operações econômicas e as atividades sociais que constituem sua finalidade;
- f) Enviar regularmente à CENTRAL relatórios, balanços, número de associados e demais informes de interesse comum;
- g) Participar e ou designar e credenciar seus Delegados nas reuniões e Assembleias Gerais da Sociedade, observando o que dispõe este Estatuto;
- h) Levar ao conhecimento de qualquer um ou a todos os Órgãos da Administração a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, este Estatuto Social ou aos Regimentos Internos da CENTRAL;
- i) No caso de demissão, eliminação ou exclusão, saldar todos os compromissos perante a CENTRAL.
- j) Cobrir eventuais perdas e se responsabilizar pelas dívidas da Central, até o limite de seu capital subscrito.

Responsabilidades

Art. 10. As associadas respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela CENTRAL perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes que subscreverem, perdurando esta responsabilidade nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a data em que forem aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu o desligamento.

(8)

Parágrafo Único - A responsabilidade da associada somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida pela CENTRAL.

234235

SEÇÃO II

236237

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

238239

Demissão

240241

242

245

Art. 11. A demissão da associada, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido formal e será requerida ao Conselho de Administração.

243244

Parágrafo Único - A demissão de que trata este artigo completar-se-á com a respectiva averbação da Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pela demissionária e o presidente da CENTRAL.

246247248

Eliminação

249250

251252

253

254255

256

257258

259

260

261

262

263

264

265

266267

- **Art. 12.** A eliminação da associada do quadro social, conforme previsto no art. 38, letra "b", que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto e de Resoluções da Assembleia Geral, será procedida pelo Conselho de Administração e comunicada à infratora.
- § 1°. Os motivos que a determinaram deverão constar de termo lavrado na Ficha de Matrícula, firmado pelo Presidente da CENTRAL.
- § 2°. A comunicação a que se refere este artigo será feita mediante remessa à eliminada, dentro do prazo de 30 dias, de cópia autenticada deste termo, por processo que comprove as datas de encaminhamento e recebimento.
- § 3°. Além de outros motivos, será passível de eliminação, pelo Conselho de Administração, a associada que:
 - a) Praticar atos contrários ao espírito cooperativista e harmonia do quadro social;
 - b) Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à CENTRAL ou que colida com seus obietivos sociais:
 - c) Reiteradamente, deixar de cumprir com as obrigações sociais, em especial as enumeradas no art. 9°.
 - d) Deixar de realizar com a CENTRAL as operações que constituem o objetivo social por um período superior a um ano.
- § 4°. Do ato da eliminação cabe recurso, dentro do prazo de 30 dias, com efeito suspensivo da penalidade, à apreciação da primeira Assembleia Geral.

268269270

Exclusão

271272

Art. 13. A exclusão da associada será feita:

a) Por dissolução da CENTRAL ou da associada;

273274275

276

b) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na CENTRAL.

277278279

Parágrafo Único - A exclusão da associada com fundamento nas disposições da letra "b" deste artigo será feita por decisão do Conselho de Administração.

280 281

282

Art. 14. Nas hipóteses de demissão, eliminação ou exclusão, a associada terá direito à restituição das quotas-partes que integralizou acrescidas das sobras ou deduzidas as perdas que tiverem sido registradas.



- 283 284 285
- 286 287 288 289
- 290 291 292 293
- 295 296 297

- 298 299 300
- 301 302 303
- 304 305 306
- 307 308 309
- 310 311 312 313
- 314 315 316 317
- 318 319 320

321

322 323 324

325

326

- 327 328
- 329
- 330

- 332
- 331

- § 1°. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o balanço do exercício em que a associada tenha sido desligada da CENTRAL e satisfeita suas obrigações e responsabilidades junto a esta, com a devida restituição das quotas-partes, na mesma forma e prazo por ela integralizada.
- § 2°. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de Cooperativas associadas em número tal que as restituições ou exclusões referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da CENTRAL, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.
- § 3°. No caso de reintegração da associada ao quadro social, deverá ela repor o total de sua quota-parte, retirada anteriormente, devidamente corrigida pelo INPC ou outro que vier a substituí-lo.
- § 4°. Nos casos de demissão, eliminação, exclusão de associada, esta somente ficará liberada do vínculo societário e dos deveres a ele inerentes se e quando restituir à CENTRAL bens e direitos que esta lhe houver cedido em arrendamento, comodato ou cessão de uso.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

- Art. 15. O capital da CENTRAL, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de cotas subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- § 1º. O capital social é subdividido em quotas-partes no valor unitário de R\$ 1,00 (um real);
- § 2º. A Associada deve subscrever e integralizar no mínimo 5.000 (cinco mil) quotaspartes em moeda corrente nacional;
 - § 3º. As guotas-partes poderão ser integralizadas em até 05 parcelas mensais:
- § 4º. A quota-parte é indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum com terceiros nem dada em garantia. Sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada na Ficha de Matrícula;
- § 5º. A transferência de quotas-partes, que se darão somente nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento, será escriturada na Ficha de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas dos presidentes da cedente, da cessionária e da CENTRAL;
- § 6º. A integralização das quotas-partes ou o aumento do capital social poderá ser efetuado em moeda corrente nacional ou mediante a dação em pagamento de bens ou de direitos, previamente avaliados e após homologação da Assembleia Geral;
- § 7º. O número de quotas-parte do capital social, a ser subscrito pela Associada não poderá ultrapassar a 1/3 (um terço) do total do capital social da CENTRAL.
- Art. 16. Anualmente, com base nos dados do balanço do exercício apresentado em Assembleia, a CENTRAL poderá atualizar a subscrição das quotas-partes (se for o caso).
- Art. 17. A juízo da Assembleia Geral e até que se integralize a totalidade do capital subscrito individualmente pelas associadas e eventuais retornos das sobras líquidas poderão ser capitalizadas, de forma integral, para a realização deste capital.

CAPÍTULO V

- DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO.
 - Art. 18 São Órgãos da Administração da CENTRAL:
 - 1- Assembleia Geral:

2- Conselho de Administração;

334 335

3- Conselho Fiscal.

336 337

Parágrafo Único - Os Regimentos Internos da CENTRAL obedecerão aos conceitos, diretrizes e dos Princípios cooperativistas e definirão os meios e processos executivos necessários à consecução de sua finalidade e de seus objetivos.

338 339

ASSEMBLEIA GERAL

340 341

> Art. 19. A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente da CENTRAL, ou por quem for designado pelo Estatuto.

342 343 344

§ 1°. Ordinariamente será convocada pelo Presidente ou por um terço das associadas, em pleno gozo de seus direitos sociais, desde que solicitadas; poderão também convocá-la o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 2°. Não poderá participar da Assembleia Geral a associada que esteja na infringência de qualquer disposição constante do art. 9° deste Estatuto, desde que previamente advertida por escrito.

349 350 351

§ 3º. As associadas serão representadas, em todos os atos da CENTRAL, por cinco (05) delegados(as) cada um, previamente indicados(as) pelos seus respectivos Conselhos de Administração e/ou Assembleia Geral.

352 353 354

§ 4º. Cada delegado (a) representante de associada terá direito a um (01) voto nas decisões submetidas à aprovação da maioria da Assembleia.

355 356

357

Art. 20. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de dez dias para a primeira reunião, com intervalo de uma hora para a segunda e de uma hora, após esta, para a terceira.

358 359

Parágrafo Único - As três convocações poderão ser feitas em único Edital, desde que nele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

360 361

Art. 21. O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte: 2/3 (dois terços) das Cooperativas associadas, em primeira convocação; metade mais um das associadas, em segunda convocação; no mínimo duas associadas em terceira e última convocação.

§ 1°. A verificação do quórum, de que trata este artigo, realizar-se-á pelo número de assinaturas no Livro de Presença dos representantes das Cooperativas associadas, que estiverem em dia com suas obrigações sociais.

§ 2°. O não comparecimento injustificado de qualquer associada a três reuniões consecutivas da Assembleia Geral presume que a Cooperativa desinteressou-se pela CENTRAL e autoriza o Conselho de Administração, mediante prévia comunicação, declará-la ausente, excluindo-a da contagem de sua presença para fins do quórum a que se refere este artigo, sem prejuízo da sanção prescrita no art. 12°.

372 373 374

371

Art. 22. No Edital de Convocação da Assembleia Geral, deverão constar:

375 376

Denominação da CENTRAL, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

377

O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

378

A sequência ordinal das convocações;

379 380

A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações; d)

381 382 e) O número de associadas (os) existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do quórum de instalação;

383

A assinatura do responsável pela convocação. f)

Parágrafo Único - Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis na sede da CENTRAL e publicados em jornal.

386 387 388

389

Art. 23. É de competência da Assembleia Geral a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

390 391 392

Parágrafo Único - Ocorrendo destituições que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de trinta dias.

393 394 395

396 397

Art. 24. Cada Cooperativa associada far-se-á presente na Assembleia Geral da CENTRAL por representante com direito a voto, o qual poderá ser o seu Presidente, Vice-Presidente ou alguém indicado formalmente pelo Conselho de Administração, além dos delegados definidos em Assembleia;

398 399 400

Parágrafo Único - Para ter acesso ao local de realização das reuniões da Assembleia Geral da CENTRAL, os representantes das Cooperativas associadas deverão apresentar suas credenciais e assinar o Livro de Presença.

402 403 404

405

406

407

408

401

Art. 25. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário, participando da mesa os demais membros do Conselho de Administração.

§ 1°. O Presidente convidará o Secretário para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2°. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos

serão dirigidos por representante de associada escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado deste, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

413 414 415

Art. 26. Os ocupantes de cargos da Administração e os representantes das associadas não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram diretamente, entre os quais o de prestação de contas e fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

416 417

418 419

Art. 27. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da CENTRAL, logo após a leitura do Parecer do Conselho de Fiscal, solicitará a Assembleia que indique um representante de associada para presidir a reunião durante a leitura, apreciação e votação da matéria relativa à prestação de contas do exercício.

420 421 422

423

424

§ 1°. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais membros do Conselho de Administração deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

425 426

§ 2°. O Presidente indicado escolherá entre os demais representantes de associada um secretário ad hoc, para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia.

427 428 429

Art. 28. As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação.

430 431 432

433

§ 1°. Em regra, a votação é aberta, mas a Assembleia poderá optar pela aclamação ou votação secreta, atendendo-se então às normas usuais. Entretanto, as decisões sobre eliminação, destituição, recursos, eleição para os cargos sociais e assuntos de relevância econômica poderão ser tomadas em votação secreta.

- § 2°. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada pela Assembleia e assinada pelo Presidente e Secretário da Assembleia e por uma comissão de três Delegados indicados pela Assembleia e, ainda, por quantos mais o queiram fazer. § 3°. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos
 - § 3°. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos representantes presentes, assegurado a cada um o direito a um voto conforme art. 19°, parágrafo 3°.
 - **Art. 29.** A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até solução dos assuntos a deliberar.
 - **Art. 30.** Prescrevem em quatro anos, de acordo com a legislação em vigor, as ações para anular as deliberações de Assembleias Gerais, viciadas de erro, dolo ou fraude, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

SEÇÃO I

439 440

441 442

443

444

445

446 447

448

449 450

451 452

453 454

455

456 457

458

459 460

461 462

463

464

465 466

467

468 469

470

471

472 473

474

475

476

477

478

479

480

481

482 483

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31. A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão deliberativo supremo da CENTRAL, é integrada por todas as Associadas em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações, tendo poder para tomar toda e qualquer decisão de interesse da CENTRAL, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social e será convocada e instalada na forma estatutária.

Parágrafo Único - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

- **Art. 32 -** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração mediante Edital de Convocação.
- § 1º Também poderão ser convocadas pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou ainda por no mínimo três Associadas em pleno gozo de seus direitos sociais.
- § 2º Em qualquer das hipóteses referidas neste artigo, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.
- **Art. 33 -** A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:
 - a) Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: relatórios da gestão, balanços, demonstrativos das sobras apuradas ou as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da CENTRAL;
 - b) Parecer do Conselho Fiscal;
 - Destinação das sobras apurada ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da CENTRAL, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Estatutários;
 - d) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- e) Fixação do valor de honorários e gratificações do Conselho de Administração e cédulas de presença dos delegados e dos membros do Conselho Fiscal;

486 487

f) Quaisquer assuntos de interesse Geral, desde que constem da Ordem do Dia excluídos os enumerados no art. 32º deste Estatuto.

488

Parágrafo Único - A aprovação dos relatórios, balanço e contas dos órgãos de administração desonera seus membros de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude, má-fé ou simulação, bem como de infração da Lei e deste Estatuto.

489 490

SEÇÃO II

491 492

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

495 496

493 494

> Art. 34. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que mencionado no Edital de Convocação.

497 498

499

500

501

502 503

504

505 506

507 508

509 510

511 512

513 514

515 516

517

531 532

530

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação e desmembramento:
- c) Mudança do objetivo da CENTRAL;
- d) Dissolução voluntária da CENTRAL e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante.

os sequintes assuntos:

§ 1°. A reforma estatutária poderá ser feita a qualquer momento, de forma parcial ou total.

Art. 35. É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre

- § 2°. São necessários os votos de dois terços das associadas presentes para tornar validas as deliberações de que trata este artigo.
- Art. 36. A reforma estatutária poderá ser feita a qualquer momento, de forma parcial ou total, desde que conste expressamente em Edital de convocação.

CAPÍTULO VI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Art. 37. A CENTRAL será administrada por um Conselho de Administração composto por 6 (seis) membros, compondo a diretoria como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, vicesecretário e tesoureiro e vice tesoureiro, eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos uma vez, diretamente em Assembleia Geral.
- § 1º. Não podem compor o Conselho de Administração parente entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral.
- § 2º. O Conselho de Administração da CENTRAL será composto pelas Cooperativas associadas, representadas, preferencialmente, pelo seu Presidente, ou por Delegado indicado pelo Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral, recaindo a escolha, neste caso, sempre em associado de Cooperativa.
- Art. 38. Competem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões da Assembleia Geral:
 - a) Elaborar Regimento e Regulamento do Conselho de Administração da CENTRAL, no qual serão fixadas todas as normas de funcionamento e operações da CENTRAL e as políticas de pessoal, submetendo-o à Assembleia Geral;

- b) Analisar, avaliar e encaminhar à Assembleia Geral, questões sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados, podendo, a seu critério, aplicar advertência prévia;
 - c) Zelar pelo estado econômico-financeiro da CENTRAL e o desenvolvimento de suas atividades;
 - d) Apreciar e submeter à deliberação da Assembleia Geral os projetos que envolvam a CENTRAL em novos empreendimentos ou na ampliação dos já existentes;
 - e) Estabelecer taxas de custeio para os serviços proporcionados pela CENTRAL, as quais poderão ser fixas, ou variáveis, sendo as variáveis calculadas com base na aquisição de mercadoria junto às associadas e, reconhecidas como receitas da CENTRAL para fazer frente aos custos e despesas;
 - Nomear comissões compostas de membros vogais, com a finalidade de definir e programar linhas de ação atinentes à consecução das atividades da CENTRAL;
 - g) Sugerir à Assembleia Geral, o estabelecimento de chamadas extraordinárias e o percentual de contribuição para integralizá-las, conforme necessidade;
 - h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações de cada associada, dando conhecimento à Assembleia Geral de eventuais irregularidades para sua análise e providência;
 - i) Distribuir entre os membros dos diversos órgãos da CENTRAL a verba honorária aprovada pela Assembleia Geral e cédulas por comparecimento dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 - j) Contrair obrigações, transmitir, adquirir, alienar e ou onerar bens móveis, e imóveis da CENTRAL, até o limite de dez (10) vezes o valor do salário mínimo nacional, ceder direitos e constituir mandatários, outorgar a estes os poderes de representação da CENTRAL, desde que acompanhados de um diretor eleito;
 - k) Praticar todos os atos de gestão, inclusive transigir, contrair obrigações, empenhar bens e direitos, bem como realizar a contratação de financiamento ou refinanciamento com qualquer estabelecimento de crédito ou instituição financeira, destinados ao custeio das operações sociais, comercialização, exportação e câmbio ou para qualquer finalidade que encontre guarida nesse Estatuto, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo;
 - Elaborar e apresentar anualmente um orçamento-programa de atividades, submetendo-o à Assembleia Geral.
 - § 1º. Para alienar bens imóveis da CENTRAL é indispensável à autorização pela Assembleia Geral, salvo e conforme o Art. 38 letra "j".
 - **§ 2º.** O Conselho de Administração poderá contratar Diretores para auxiliá-los na execução das atividades e operações da CENTRAL e terão suas atribuições e responsabilidades fixadas pelo mesmo.
 - § 3º. Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem com o nome da CENTRAL, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos decorrentes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.
 - § 4º. O Presidente e o Vice-Presidente, em nome do Conselho de Administração, poderão constituir procuradores, outorgando-lhes poderes de administração e "ad judicia".
 - § 5º. Para a prática dos atos de gestão fica o Conselho de Administração investido de poderes para autorizar a dois de seus membros em conjunto ou a um deles em conjunto com executivo contratado, assinar propostas, orçamento, guias de exportação e importação, conhecimentos, contratos de abertura de crédito, reforço, substituição ou remissão de garantias, bem como para abrir e movimentar contas bancárias e para emitir e endossar cheques, cédulas de crédito rural e industrial, notas promissórias rurais, duplicatas rurais, letras de câmbio e outros títulos de crédito, receber e dar quitação.



538

539540

541 542

543

544

545546

547

548 549

550

551

552

553554

555

556

557

558559

560

561562

563

564565

566

567

568

569

570

571572

573574

575

576

577

578

579

580

581 582

Art. 39. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do Conselho de Administração ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera, validamente, com a presença de metade mais um dos seus integrantes e por maioria de votos dos presentes;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, discutidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.
- § 1º. Nos impedimentos por prazo inferior a noventa dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
- § 2º. Na ausência ou no impedimento do Presidente ou do Vice-Presidente, por prazo superior a noventa dias, deverá o Presidente ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para preenchimento dos cargos.
- § 3º. Os substitutos exercerão o cargo somente até o final do mandato dos seus antecessores.

Art. 40. Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais;
- b) Representar ativa e passivamente a CENTRAL em juízo ou fora dele;
- c) Supervisionar atos e atividades da CENTRAL através de permanente contato com os Diretores e executivos contratados;
- d) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório de gestão, balanço, parecer do serviço de auditoria, demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da CENTRAL;
- e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e outros documentos, físicos e eletrônicos, para movimentação de contas bancárias, ou com um executivo contratado, com poderes de mandatário, todos os atos relacionados no parágrafo quinto do art. 38;
- f) Outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral por bem lhe conferir.

Art. 41. Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a noventa dias, obedecendo a indicação do Conselho de Administração;
- b) Outras competências que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral lhe atribuírem.

Art. 42. Ao Secretário compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir, naquilo que lhe caiba, as disposições estatutárias e de normas estabelecidas;
- b) Substituir o Presidente e/ou o Vice-Presidente na impossibilidade, em impedimentos ou afastamentos temporários destes;
- c) Zelar pelos interesses da Cooperativa e manter em boa ordem o serviço de secretaria;
- d) Secretariar e lavrar atas das reuniões das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, salvo nos casos de impedimentos estatutários;
- e) Assinar, solidariamente, atos obrigacionais com os demais membros do Conselho de Administração da CENTRAL.

Art. 43. Ao Vice-Secretário compete:

a) Substituir o Secretário em seus impedimentos inferiores a noventa dias, obedecendo a indicação do Conselho de Administração;



585

586

587

588 589

590 591

592

593

594

595596

597

598

599 600

601 602

603

604 605

606 607

608

609 610

611

612613614

615 616

617

618 619

620

621 622

623

624

625 626

627

628 629

630

631 632

 b) Outras competências que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral lhe atribuírem.

Art. 44. Ao Tesoureiro compete:

- a) Assinar, solidariamente, atos obrigacionais com os demais membros do Conselho de Administração da CENTRAL.
- b) Zelar pelas finanças da CENTRAL.

Art. 45. Ao Vice Tesoureiro compete:

- c) Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos inferiores a noventa dias, obedecendo a indicação do Conselho de Administração;
- d) Outras competências que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral lhe atribuírem.

CAPÍTULO VII

CONSELHO FISCAL

- **Art. 46.** A administração da CENTRAL será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com renovação obrigatória de no mínimo um terços a cada ano.
- **Art. 47.** A eleição proceder-se-á na Assembleia Geral Ordinária por votação nos candidatos indicados pelas Cooperativas presentes.
- § 1°. Cada membro da Assembleia Geral votará em 6 (seis) candidatos, sendo que os três mais votados serão os efetivos e os três subsequentes serão os suplentes.
 - § 2°. Em caso de empate por igual número de votos, será eleito o que tiver maior idade.
- § 3°. No caso de os Conselheiros e os Suplentes serem eleitos em número a não permitir a renovação de dois terços, serão excluídos da classificação os Conselheiros Efetivos reeleitos que recebem menor votação e em caso de empate será adotado o critério disposto no § 2° deste artigo.
- **Art. 48.** O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.
- § 1°. Em sua primeira reunião, escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões, e um Secretário, para redigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.
- § 2°. As reuniões poderão ainda ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.
- § 3°. Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.
- § 4°. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três Conselheiros Fiscais presentes.
- **Art. 49.** Em caso de vacância de três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento.
- **Art. 50.** Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes.

687

688

689

690

691 692

693 694

695

696

697 698

699

700

701

702

703 704

705 706

707 708

709

710 711

712

713714

715

716 717

718

719

720

721

722

Art. 51. Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da CENTRAL, inclusive documentos contábeis;
- b) Examinar e apresentar à Assembleia Geral parecer sobre o balanço anual e contas que o acompanham, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorá-lo no cumprimento de suas obrigações estatutárias;
- c) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, trimestralmente, denunciando a este ou à Assembleia Geral as irregularidades porventura constatadas;
- d) Convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- e) Conferir o saldo numérico existente em caixa, verificando também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- f) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da CENTRAL;
- yerificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com o orçamento-programa;
- h) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômicofinanceiras da CENTRAL;
- i) Certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- j) Averiguar se existem reclamações das associadas quanto aos serviços prestados pela CENTRAL;
- k) Inteirar-se que o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais estão sendo atendidos com pontualidade na forma da lei;
- I) Averiguar se há problemas com empregados;
- m) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, assim como órgãos cooperativistas;
- Averiguar se os estoques de produtos, mercadorias, materiais, equipamentos e outros estão em boa guarda e se suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- o) Analisar o balanço, os balancetes, e outros demonstrativos mensais, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral e reuniões periódicas;
- p) Constituir uma auditoria interna, quando necessário, formada por profissionais vinculados e indicados pelas(os) associadas(os), composta de, no mínimo, três pessoas ou contratar auditoria externa.

723 724

CAPÍTULO VIII

725 726 727

728

729

PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

730 731 **Art. 52.** As eleições dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão realizadas pela Assembleia Geral, devendo os eleitos ser associados de Cooperativa Associada.

732 733

734

Art. 53. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

- **§ 1°.** O membro do Conselho de Administração ou delegado de associada que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da CENTRAL, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar seu impedimento.
- § 2°. Os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal ou civil.
- § 3°. Sem prejuízo de ação que couber a qualquer associada, a CENTRAL, por seus Diretores, ou representada pelos Delegados escolhidos em Assembleia Geral, terá dever de ação contra os administradores, para promover as suas responsabilidades.
- § 4°. Não podem fazer parte do Conselho de Administração e Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no *caput* deste artigo os parentes dos Conselheiros e Diretores até segundo grau em linha reta e colateral, bem como os parentes entre si até este grau.
- § 5°. Não é permitido o exercício cumulativo de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.
- **Art. 54.** A eleição do Conselho de Administração será realizada em Assembleia Geral Ordinária.
 - § 1°. Os representantes das Associadas serão escolhidos pelas mesmas.
- § 2°. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos enunciados em Assembleia.

CAPÍTULO IX

BALANÇO, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS SOCIAIS

Art. 55. O balanço Geral, incluindo o confronto da receita e da despesa, será levantado no último dia do mês de dezembro de cada ano e instruído com parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.

- **Art. 56.** As sobras líquidas apuradas no final de cada exercício serão distribuídas da seguinte forma:
 - a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
 - b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social FATES;
 - c) 85% (oitenta e cinco por cento) remanescentes ficarão à disposição da Assembleia Geral que deliberará sobre a sua utilização e ou destino.
- **§1**°. Os serviços de assistência técnica, educacional e social, a serem atendidos pelos respectivos Fundos, poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas;
- § 2°. O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades.
- § 3°. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistência às associadas, a seus Cooperativados e aos diretores e funcionários da CENTRAL;
- § 4°. O Fundo de Reservas e o FATES são indivisíveis entre associadas, mesmo no caso de dissolução e liquidação da CENTRAL, hipótese em que serão recolhidos a quem a lei indicar, juntamente com o remanescente não comprometido.



785

- 788 789
- 790 791
- 792 793 794

795

- 796 797 798
- 799 800 801
- 802 803 804
- 805 806 807
- 808 809 810 811
- 812 813 814
- 815 816

817 818 819

820 821 822

828

829

834 835

- Art. 57. Além dos previstos no artigo anterior e daqueles resultantes da aplicação de legislação sobre correções patrimoniais, a Assembleia Geral poderá criar outros Fundos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.
- Art. 58. Além do percentual de dez por cento das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva:
 - a) Os créditos não reclamados, decorridos três anos;
 - b) Os auxílios e doações sem destinação especial.
- Art. 59. Quando ao final do exercício se verificarem perdas e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-las, essas serão rateados entre as associadas, na proporção direta do volume das operações de cada uma através da CENTRAL, no período respectivo.

CAPÍTULO X

DISSOLUÇÃO

- Art. 60. A CENTRAL dissolver-se-á voluntariamente quando assim deliberar a Assembleia Geral através de votos de, pelo menos, dois terços dos membros, salvo se o número mínimo de três associadas se dispuserem a assegurar a sua continuidade.
- Parágrafo Único Além da deliberação espontânea da Assembleia Geral, de acordo com os termos deste artigo, acarretarão a dissolução da CENTRAL:
 - a) A alteração de sua forma jurídica:
 - b) A redução do número de associadas a menos de três ou de seu capital social a um valor inferior ao estipulado no art. 15° deste Estatuto, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada no prazo não superior a seis meses, eles não forem restabelecidos:
 - c) O cancelamento da autorização para funcionar;
 - d) A paralisação de suas atividades normais por mais de cento e vinte dias.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. A CENTRAL, poderá, por decisão de Assembleia Geral, criar novos Conselhos, além dos de Administração e Fiscal, para o exercício de finalidades específicas, visando o atingimento dos objetivos definidos no Art. 2º deste Estatuto.

A seguir em obediência ao artigo 15 do Estatuto, abriu-se a subscrição de quotas-parte do Capital Social, subscrevendo, todas as Cooperativas fundadoras presentes, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional a vista ou em até dez parcelas mensais, iguais, consecutivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias à contar da data de registro deste Estatuto na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, perfazendo a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais). Concluída a subscrição, o presidente da Assembleia comunicou que, ainda em obediência ao Estatuto Social, procederia às eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O método escolhido para essa escolha foi o de eleição direta e separada para cada um dos cargos, o que foi feito. Por aclamação e sem haver contestações de nenhum dos presentes, foram declarados eleitos e empossados para um mandato de três anos, conforme Artigo 37 do Estatuto Social, os seguintes Delegados: Presidente: Sr. Huli Marcos Zang; Vice Presidente; Sra. Beatriz

Pezzi, Secretário Sr. Adiecson Gross Bobsin, Vice Secretário Gisele Porsch, Tesoureiro

Marcos Carlos Regelim e Vice Tesoureira Micheli Rickrot Bresolin; para o Conselho Fiscal foram indicados, eleitos e empossados os seguintes Delegados: titulares: Sr. Rodrigo Antonio Sirtoli, Carine Marcia Pietroski e Sidnei Justin Witt e suplentes: Sr. Leonar Seefeld, Sr. Alberto José Mazetti e Julio Cesar da Mota Vitt. O Presidente da recém formada CENTRAL declarou, então, a si e aos demais eleitos, todos já devidamente qualificados acima, empossados. A partir deste momento, declarou constituída a CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA., com sede à Rua Quaraí, 48 bairro Niterói na Cidade de Canoas- RS, CEP 92130-420, que tem por objetivos a prestação de serviços as suas Cooperativas, compreendendo a defesa de seus interesses, a melhoria econômica social, a orientação e o gerenciamento das atividades a terceiros, a aproximação das Cooperativas às fontes de negócios, para que possa executá-lo de acordo com sua capacidade, assim como produzir produtos próprios, nas áreas que compreendem sua atuação, conforme consta no Estatuto Social, assinado por todos os presentes, parte integrante desta Ata, ora lavrada, e que vai assinada por mim, José Paulo da Silva e Silva, Secretário da Assembleia e pelo Presidente, Sr. Huli Marcos Zang, devidamente autorizados por todos os demais delegados presentes nesta Assembleia, que assinaram a lista de presenças desta já fundada CENTRAL METROPOLITANA. Todos os Delegados administradores e os demais fundadores, declaram sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, conforme Artigo 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/02. A presente ata é cópia fiel da que foi aposta no Livro de Atas de Assembleias Gerais da CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA. Canoas 08 de março de 2018.

859 860 861

862 863

864 865

836 837

838

839

840

841

842843

844 845

846

847

848 849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

José Paulo da Silva e Silva Secretário da Assembleia Ad Hoc Huli Marcos Zang Presidente Central Metropolitana





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/329.866-7	RS2201800151890	16/07/2018

CPF	Nome
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG









Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, de nire 4340010402-0 e protocolado sob o número 18/329.866-7 em 16/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43400104020, em 18/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

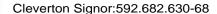
Capa de Processo

Assinante(s)								
CPF	Nome			-/				
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG				(11)			

Documento Principal

Assinante(s)						
CPF Nome						
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG					

Porto Alegre. Quarta-feira, 18 de Julho de 2018









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

CPF	Nome
777.062.500-91	MIGUEL AUGUSTO SILVA DA SILVA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Quarta-feira, 18 de Julho de 2018



NAMES AND ADDRESS OF THE PARTY							NO DO DD	OTOCOLO (Uso da	Lunta Comorcial)	
	Secre Depa	tério da Econo etaria de Gove rtamento Naci etaria de Dese	rno Digita onal de R		esarial e Integraçã o e Turismo	ão	N BOTTK	01000L0 (030 da	Tourita Comercial)	
	sede ou filia em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérc	Agente cio				
	340010		2	143						
1 - REC	QUERIME	NTO								
		ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta	Comercial	, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Bul
Nome:				ITANA DE CO ente Auxiliar do	OOPERATIVAS D	DA AGRICUL	TURA FAM	IILIAR LTDA		
					o Comercio)				Nº FCN/RE	MP
		erimento do s		to:						
Nº DE VIAS		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVEN	NTO			RSE1	900152594
1	006			ATA DE ASS	SEMBLEIA GERA	AL ORDINAR	RIA			
				<u>CANOAS</u> Local		No As	ome: ssinatura: ₋		/ Agente Auxiliar do	
			2	4 Julho 2019 Data		Te	elefone de	Contato:		
2 - USC	D DA JUN	TA COMERC	CIAL							
_	CISÃO SIN					DEC	CISÃO COL	EGIADA		
_		ial(ais) igual(a	is) ou ser	melhante(s):					Process	o em Ordem
SIN	Л				SIM					lecisão
									/_	/
										Data
NÃ	O/_	_/ Data	Res	ponsável	□ NÃO _	// Data		Responsável	Resp	oonsável
DECISÃ	O SINGUL	AR				2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigência. (Vid rido. Publique		tho em folha a	nexa)		1	, 		
=		ferido. Publique		uive-se.			ı		Ш	
_									/ /	
								-	Data	Responsável
_	O COLEGI					2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se.						Ī				
=		ferido. Publique	-	uive-se.			1	Ш		Ш
_										
Data Vogal Vogal Vogal										
Presidente da Turma										
OBSER	VAÇÕES									



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
19/288.567-7	RSE1900152594	12/07/2019	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	1 /	
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG		







Ata de Assembleia Geral Ordinária da CENTRAL METROPOLITANA – Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar.

CNPJ: 30.963.826/0001-17 NIRE: 43400104020

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às doze horas, reúnem-se na sede da cooperativa COOMAFITT em Itati, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme convocação do edital de Assembleia Geral Ordinária da CENTRAL METROPOLITANA - Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, que foi publicado no dia 27 de fevereiro de dois mil e dezenove no Jornal do Comércio nº 191 - Ano 86, de circulação local, regional e estadual, encontrando-se na página um do segundo caderno, no lado esquerdo superior da página. A convocação também foi remetida a todos as associadas por meio da Circular de Convocação nº 001/2019. O quórum de instalação dá-se na primeira convocação, às doze horas, com a presença de 03 (três) associadas com pleno gozo de seus direitos junto à cooperativa, sendo que nesta data a Cooperativa conta com 04 (quatro) associadas todas Cooperativas, sob a coordenação do presidente da CENTRAL METROPOLITANA – Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, Huli Marcos Zang, e Adiecson Gross Bobsin na qualidade de Secretário. O Presidente Huli Marcos Zang declara abertos os trabalhos da assembleia, cumprimentando a todos os presentes e logo executa a leitura do edital de convocação publicado no Jornal do Comércio que traz como ordem do dia: a) Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: relatórios da gestão, balanços, demonstrativos das sobras apuradas ou as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da CENTRAL; b) Parecer do Conselho Fiscal; c) Destinação das sobras apurada ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da CENTRAL, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Estatutários; d) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; e) Fixação do valor de honorários e gratificações do Conselho de Administração e cédulas de presença dos delegados e dos membros do Conselho Fiscal; f) Aprovação de novas associadas. Prosseguindo, o Tesoureiro Marcos Carlos Regelim destaca e agradece o esforço e colaboração dos Conselheiros que se disponibilizaram a vir nas reuniões, assim como também destaca a importância da participação dos associados nesses processos, não só do Conselho fiscal, do Administrativo e Diretoria, mas também no dia a dia da cooperativa. Na sequência Rosemeire Sander, contadora da Central Metropolitana, inicia a apresentação dos resultados, com a distribuição do D.R.E. (Demonstrativo do Resultado do Exercício) de 2018 a todos os presentes e deixando-o à disposição dos associados ausentes, visando a transparência dos processos. A Cooperativa também disponibiliza quaisquer outros relatórios como o Balanço Patrimonial, balancete, extratos bancários entre outros, mediante solicitação da associada. Nesse momento os números são apresentados em forma resumida do balanço entregue, assim os associados podem verificar a exatidão dos números e da prestação de contas; fluxo de caixa dos meses de 2018 em relação ao exercício de 2018; entradas e recebimentos: integralizações de capital; serviços prestados aos cooperados, saídas e pagamentos para cooperados; receitas e despesas em geral; investimentos. Foi apresentado o resultado do exercício, totalizando perdas de R\$ 70.074,07 (setenta mil e setenta e quatro reais e sete centavos), e sem sobras à disposição da Assembleia Geral. O Tesoureiro assevera que este resultado será, conforme Estatuto Social da Cooperativa, rateado entre as associadas na proporção direta do volume das operações de cada uma no respectivo período deficitário, sendo esta providência ratificada por todos os Conselheiros Fiscais e da Administração. A prestação de contas é, neste momento, aprovada por unanimidade na assembleia (100% dos votos a favor). Prosseguindo, inicia-se neste momento o processo eleitoral para votação dos conselheiros fiscais, com inscrição de apenas uma Chapa. Segue a apresentação dos integrantes e seus respectivos cargos. Conselho Fiscal: Primeiro Titular: Ozinei Brusch Maschmann, brasileiro, casado, CPF 962.499.940-68, RG 1076728391 SJS/II RS, 38 anos, agricultor familiar, morador da localidade de Vila Becker, no Município de Três Forquilhas-RS, CEP 95.575-000. Segundo Titular: Antoninho Barbosa de Camargo, viúvo, CPF 814.021.719-00, RG 7127559123 SJS/II RS, 61 anos, agricultor familiar, morador da localidade de Cornélios, no Município de Terra de Areia-RS, CEP 95.535-000. Terceiro Titular: Rita de Cassia Malgarizi de

Souza, brasileira, solteira, CPF 006.832.290-95, RG 6093676119 SJS/II RS, 34 anos, agricultora familiar, moradora da localidade de Linha Bernardes, no Município de Itati-RS, CEP 95.538-000. Primeira Suplente: Rosemeri da Silva e Silva, brasileira, casada, CPF 030.340.640-20, RG 4101452045 SJS/II -RS, 23 anos, agricultora familiar, morador da localidade de Arroio do Padre, no Município de Itati-RS, CEP 95.538-000. Segundo Suplente: Juraci Bento Hahn, brasileiro, casado, CPF 447.639.990-87, RG 2037300536 SJS/II RS, 58 anos, agricultor familiar, morador da localidade de Arroio Bonito, no Município de Terra de Areia-RS, CEP 95.535-000. Terceiro Suplente: Juscelia dos Santos Silva, brasileira, casada, CPF: 022.136.940-60, RG 6085245444 SJS/II RS morador da localidade do Morro do Chapéu, no Município de Três Forquilhas-RS, CEP 95.575-000. Apresentadas as pessoas que compõem a chapa, inicia-se, primeiramente, a votação por aclamação que elege por unanimidade o novo Conselho Fiscal (100% dos votos a favor da eleição da chapa única), sem nenhuma objeção ou contrariedade a um ou mais membros da chapa candidata, que restaram eleitos para o mandato de 01 (um) ano, conforme estatuto social da Cooperativa. Sendo assim, o Presidente solicita a presença, diante da assembleia, dos membros do Conselho Fiscal recém eleito e os convoca para a solenidade de posse em 1º de abril de 2019. Em seguida, Huli Marcos Zang leu a declaração de desimpedimento criminal dos candidatos a qual transcrevo: "Hoje, dia 13/03/2019, em Assembleia Geral declaramos, sob as penas da lei, que não estamos impedidos de exercer e participar do Conselho Fiscal da Cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por nos encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade". Prosseguindo com a pauta, as associadas decidiram, através de votação unânime, pela não fixação de valor de honorários e gratificações do Conselho de Administração e cédulas de presença dos delegados e dos membros do Conselho Fiscal (100% dos votos contra a fixação de valores). Finalizando a ordem do dia, é apresentada e submetida à aprovação, como nova associada, a Cooperativa Produção Consumo Familiar Nossa Terra Ltda., com sede em Erechim, RS. A assembleia decide, por votação unânime (100% dos votos a favor), pela aprovação e admissão da nova associada, já qualificada, desejando a ela boas vindas. Às 16h, Huli Marcos Zang declara encerrada a Assembleia Geral Ordinária e, sem mais assuntos a tratar eu, Adiecson Gross Bobsin, qualificado como secretário nesta tarde, lavrei esta ata, que é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Itati, 13 de março de 2019.

CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

Huli Marcos Zang Presidente CPF 916.207.080-00 Adiecson Gross Bobsin Secretário CPF 027.901.130-09



Gonçalves Secretário-Geral.

19/288.567-7 e o código de segurança Berx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos, Vicente Bernardoni



Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
19/288.567-7	RSE1900152594	12/07/2019		

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	/ 130
027.901.130-09	ADIECSON GROSS BOBSIN	1 20
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	1 28







Gonçalves Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

Publicidade Legal

Aulas de robótica com uso de sucata destaca professora

Com um projeto de ensino de robótica com o uso de sucata para estudantes de escola pública, Débora Garofalo foi selecionada entre mais de 10 mil candidatos de várias nacionalidades e está entre os 10 melhores professores do mundo.

A professora de Língua Portuguesa, que ensina tecnologia na periferia da capital paulista, é finalista no Global Teacher Prize 2019, prêmio internacional que reconhece métodos inovadores e criativos para lecionar e oferece prêmio de US\$ 1 milhão.

Desde o início do projeto, em 2015, mais de uma tonelada de materiais recicláveis foram retirados das ruas da cidade e transformados em vários protótipos - produtos de um trabalho da fase de teste - na Escola Municipal Ensino Fundamental Almirante Ary Parreira, na Vila Babilônia, zona sul.

"O projeto de robótica com sucata nasceu da vontade de transformar a vida das crianças da periferia aqui da cidade de São Paulo. Eu sempre acreditei, como professora, que a educa-ção só faz sentido se ela puder ser significativa e se ela puder ter esse caráter transformador", disse Débora.

De acordo com a professora, sempre foi o seu desejo de trazer essa visão transformadora para as crianças e mostrar que a tecnologia é uma propulsora da aprendizagem na Educação Básica. (ABR)

Investprev Seguradora S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS



WWW.PROTESTORS.COM.BR

PROTESTO, O ETIO MAIS EFICIENTE DE EVITAR A INACAMPI ÉNCIA.

Prefeitura Municipal de David Canabarro

TORMADA DE RECOS Nº 1/2019

Data de Abertura: 18 de Marco de 2019 - Horánio: 14/09 horas Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de David Canabarro-RS, tema pública a realização de licitação, de crítério de jugamente de menor proje gibbel. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para parlimentação asfáltica sobre paradelepispedos em rusas de cidade, objeto do Convênio nº 844537/2017 celebrado com o Governo Federat, por intermedio do Ministério das Cidades. O edital enconfras-desdeponível na Prefeitura Municipal de David Canabarro e no site www.david/canabarro.s.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal. (al Emerito Resato, nº 265, na cidade do David Canabarro, ou pelo fone: (64) 3351-1214. Marcos Antonio Oro, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 Neri Montejó - Prefeto de Campinas do Suléis, no uso de suas atribucões, toma, público que replizad Licitação fued. Tomada de Presencia de Campinas do Suléis, no uso de suas atribucões, toma, público que replizad Licitação fued.

restrará Licinção Mod. Tornada de Precos, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PERINTA DE LICINÇÃO MOD. Tornada de Precos, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PERINTA DE LIBERTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE 187, 15M* QUE SERA AMPLIADA, TOTALIZANDO UMA AREA DE 404, 95M*, com hebitiloções até de
17-005s de da 12/03/2019 e recebimento das propostas até de 00-005s de da 15/03/2010 informações
do Edital pelo site do município hitos/sewa campinadosul/s.gov/bf ou pelo fone: (64) 3366-1400.
Camp. 0548152, 2020/2019.
Neri Montepô - Prefeito

CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 Presidente da Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Farislar, no uso das

atibuições que line confere o Estatuto Social, conveca as associadas, que nesta data alto em número de 4 (quatro) associadades que destas 4 (quatro) em confere o Estatuto Social, convoca as associadas, que nesta data alto em número de 4 (quatro) associadades que destas 4 (quatro) em confere de volar, para se reunirem em Assemblela Geral Ordinaria, a reakzer-se na sede administrativa da cooperativa COOMAFITT, junto a RS 456, KM 28, Itali-RS, ba 1200 h (dote horas), com a presença de no minimo 23 (dota letros) das associadas com direito a voto, em primeira convocação; às 1300h (treze horas), color a presença de cauquere ritúrero de associadas, em térceira convocação, no día 13 (treze) de Março de 2019, para delberar sobre os seguintos assuntos ORDEM DO DIA.

3) Prestação de contra dos órgiãos de administração, compresendento, relatérios da gestado, balanços, domonistrativos das sobras apuradas ou as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobetrura das despesas da CENTRAL.

3) Destinição das sobras apurada ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobetrura das despesas da CENTRAL, deduzindo-se, no primeiro caso, as paradas para os Fundos Estatutários:

4) Eleição o posea dos mambros do Conselho Fiscal:

5) Eleição o posea dos mambros do Conselho Fiscal:

6) Fixação do valar de hinorários e gralificações da Conselho de Administração o códulas do pressoça das dos emembros do Conselho Fiscal:

6) Aptivinição da novas associalidades do conselho Fiscal:

6) Aptivinição da novas associalidades do conselho Fiscal:

7) Aptivinição da novas associalidades do conselho Fiscal:

8) Cangos, 20 de lavereim da 2016

Canoas, 20 de tevereiro de 2019 Huli Marcos Zang - Presidente

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

DITAL DE 19 PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
Data do leilão:220/03/201
Data do leilão:220/201
Data do leilão:220/201
Data do leilão:220/201
Data do leilão la Linha São Miguet, neste municipio de GantaldeRS, com a area superficial de 240,00m² de terras, em berifetorias, confrictando: ao Note com terras de Sadi Lazzaria; no 30,400 com terras de João Lazzaria; no 30,400 com terras de João Lazzaria; no 30,400 com terras de João Ladzaria; no 30,400 com terras de João Ladzaria; no 40,400 com terras de João Ladzaria; no 40,400 com terras de João Dashana morée situadamente situado na Rua Ericilo. João Pieros 246, Bairo: Trêo Coroas, nosta cidado, m prédio residencial de devenaria com a área construida de 245,55m², coborto com leithas de berro a aberturas de madeira de lai conforme maticala 12,637, 4ALD DEVEDOR + ACESDORIOS, 186 com a aberturas de madeira de lai conforme maticala 12,637, 4ALD DEVEDOR + ACESDORIOS, 186 com de Cambrida de Servicio Regional de Cambrida de Servicio Regional de Cambrida de Cam



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE ELDORADO DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS Paula Castello Miguel - Oficial Registradora

Edital de intimação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

SOCIEDADE HÍPICA PORTOALEGRENSE **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Sociedade Hipica Portoalegrense, através do seu Presidente, convoca os associados, nos termos do Estatuto (Art 41 e Art 55 - Parágrafo único), para a Assembléia Goral, que será realizada no dia 16 de Março, dás 90h às 12h, no Bar da Pista Coberta, localizada na Av. Juca Batista, n.º 4931, em Porto Alegre/RS, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

1. Eletição do Conselho Fiscal - Trifeinio 2019/2021.

Porto Alegre, 01 de Fevereiro de 2019.

Maria Helona Elchler - Presidente



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
24º Vara Federal de Porto Alegre

Rus Otavio Francisco Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, Asa Leste — Barro: Centro
CEP 90010-390 — Fore Carlas da Riocas, 600, 9º andar, 800, 9

EXECUTADO: SUSARFA SILVANO RACTZ

EXECUTADO: SUSARFA SILVANO RACTZ

EDITAL N° 710007663912

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO E INTIMAÇÃO (PRAZO: 10 DIAS)

LEILÃO ÚNICO: DIA 9 DE ABRIL DE 2019, AS 15 HORAS.

LEILÃO ÚNICO: DIA 9 DE ABRIL DE 2019, AS 15 HORAS.

LEILÃO ÚNICO: DIA 9 DE ABRIL DE 2019, AS 15 HORAS.

LEILÃO ÚNICO: DIA 9 DE ABRIL DE 2019, AS 15 HORAS.

LOCAL: AUDITÓRIO DA JUSTICA FEDERAL SITO NA RIJA OTAVO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA, 600, 9º ANDAR ALIA NORTE, NESTA CAPITAL. O EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR MARCOS EUDARTE REDICAL, JUZ. PEDERAL SITO SITUATO NO EXPERCICIO DA JURISDIÇÃO MARCOS EUDARTE REDICAL, JUZ. PEDERAL SITO SITUATO NO EXPERCÍCIO DA JURISDIÇÃO COMO LOS PEDERAS SUBSTITUTO NO EXPERCÍCIO DA JURISDIÇÃO COMO LOS PEDERAS SUBSTITUTO NO EXPERCÍCIO DA JURISDIÇÃO COMO LOS PEDERAS SUBSTITUTO NO EXPERCÍCIO DA JURISDIÇÃO COMO LOS SUBSTITUTOS DE EXPENSIÓN DE SUBSTITUTO NO EXPENSIÓN DA SUBSTITUTO NO EXPENSIÓN DE SUBSTITUTO NO EXP sequivalente a 0,917.566 do terreno e das colsas de uso comum". Tudo conforme a MATRICULA nº 65/07.6, du trero nº 2 do Registro de Inniversa da 3º Zonsa de Porto Alegierido, sendo que a ce ostidad dessas decomiento, emidia em 20º 11/2016, indica a existencia dos seguintes denso sióm da hispotrea que effectiva de la companio de 100 de 10



MINISTÉRIO DA SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Precos

Nº 013/19 Objeto: aquisição de Medicamentos Químioterápicos (BICALUTAMIDA, CISPLATINA, DOCETAXEL, MESNA, NILOTINIBE, VINORELBINA, ENTRE OUTROS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e Hospital Fémina. ABERTURA: 18/03/2019 às 08:30 h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

Pregão Eletrônico Registro de Preços

Nº 034/19 Objeto: aquisição de Medicamentos Não Padronizados (ALPRAZOLAM, DASATINIBE, GLICOSAMINA + CONDROITINA, PREGABALINA, SERTRALINA, TRAMADOL, ENTRE OUTROS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período e 12 (dozo) meses, para o Hospital Nosas Senhora de Conceição S.A. ABERTURA: 14/03/2019 às 08:30 h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

Pregão Eletrônico Registro De Precos

N* 441/18 Objeto: aquisição de Orteses e Professe e Materiais Especiais (PROTESES PENIANAS MALEÁVEIS E PROTESES TESTICULARES), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., descritais no Anexo I neste Edial, conforme condições estabelecidas na Portaria GM/MS 2.036, de 04.11.2002. ABERTURA: 13/03/2019 às 08:30 h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

Pregão Presencial

Nº 479/18 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGÍA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MASNETICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LAVAGEM DOS VEÍCULOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLÚIDIDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA para o Hospital Nossa Senhora da Conceição, pelo periodo de 60 (sessenta) meses prorrogável até o limite legal. ABERTURA: 14/03/2019 às 09:00h. Local da Realização. Comissão de Licitação, sătuada à Rua Umbú, nº 857, segundo andar, ao lado da Gerência de Materiais do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. – Porto Alegre/RS.

Porto Alegre (RS), 26 de fevereiro de 2019 Rogério Sele da Silva Gerente de Materials



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5094068 em 24/07/2019 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, Nire 43400104020 e protocolo 192885677 - 12/07/2019. Autenticação: 8513A586B865F71CDDC87DF7E6AD745FB17A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/288.567-7 e o código de segurança Berx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. CARLOS GONCALVES SECRETÁRIO GERAL pág. 6/10



Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
19/288.567-7	RSE1900152594	12/07/2019		

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	







DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) **REGISTRO DIGITAL**

Eu, HULI MARCOS ZANG, BRASILEIRA, SOLTEIRO, AGRICULTOR, DATA DE NASCIMENTO 22/09/1977, RG Nº 1063821316 SJS-RS, CPF 916.207.080-00, ACAMPAMENTO FILHOS DE SEPE, SETOR D, Nº SN, BAIRRO AGUAS CLARAS, CEP 94760-000, VIAMAO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Canoas. 24 de Julho de 2019.

HULI MARCOS ZANG

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, de nire 4340010402-0 e protocolado sob o número 19/288.567-7 em 12/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5094068, em 24/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)			
CPF	Nome		
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	
027.901.130-09	ADIECSON GROSS BOBSIN	

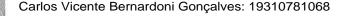
Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	

Porto Alegre. Quarta-feira, 24 de Julho de 2019









Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
761.357.130-00	PAULO ISIDORO MOREIRA PIMENTEL	
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES	



Porto Alegre. Quarta-feira, 24 de Julho de 2019



Ministério da Economia					Nº DO PRO	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)		
Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo						•			
NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente sede for em outra UF) Nº de Matrícula do Comércio									
43400104020 2143									
- REQUERIMENTO									
	ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul								
Nome:	CENTRAL ME	TROPOL	ITANA DE CO	OOPERATIVAS [DA AGRICUL	TURA FAM	ILIAR LTDA		
	(da Empresa d	ou do Age	nte Auxiliar de	Comércio)				Nº FCN/RE	:MP
requer a V.Sª o def	_		ю:						
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVEI	NTO			RSP2	000387786
1 007	1	1		SEMBLEIA GERA		RDINARIA			
	2244	1	ALTERACA	D DE ATIVIDADE	ES ECONOM	IICAS (PRIN	CIPAL E SECUND	ARIAS)	
	2211	1	ALTERACA	DE ENDEREC	O DENTRO I	DO MESMO	MUNICIPIO		
			CANOAS Local				-	[/] Agente Auxiliar do	
			2004.						
		<u>4 D</u>	ezembro 202	<u>0</u>	Te	elefone de (Contato:		
			Data						
2 - USO DA JUN		CIAL				~			
DECISÃO SINO					DEC	CISÃO COLE	EGIADA	1	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo em Ordem À decisão									
						/			
Data Data						Data			
NÃO// NÃO// Responsável					oonsável				
			Responsável	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	Julisavei				
DECISÃO SINGUL	AR				2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em e	exigência. (Vid	le despac	ho em folha a	nexa)	Z Exigen	1	5 Exigencia	+ Exigencia	5 Exigencia
Processo defe	•	-	uive-se.			J	Ш	Ш	Ш
Processo inde	ferido. Publiqu	ıe-se.							
							-		
	ADA							Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
=	-	=		nexa)]			
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.									
	1								
					Vogal				
	Presidente da Turma					3000			
000000000000000000000000000000000000000					1 1031061				
OBSERVAÇÕES									



Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
20/758.835-0	RSP2000387786	04/12/2020		

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	







Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CENTRAL METROPOLITANA – Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar.

CNPJ: 30.963.826/0001-17 NIRE: 43400104020

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, reúnem-se na sede da CENTRAL METROPOLITANA - Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar em Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme convocação do edital da mesma, que foi publicado no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte no Jornal do Comércio nº 71 - Ano 88, de circulação local, regional e estadual, encontrando-se na página quatorze do segundo caderno, no lado centro superior da página. A convocação também foi remetida a todas as associadas por meio da Circular de Convocação nº 02/2020. O quórum de instalação dá-se na primeira convocação, às dez horas, com a presença de 3 (três) associadas com pleno gozo de seus direitos junto à Cooperativa, sob a coordenação do presidente da CENTRAL METROPOLITANA - Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, Huli Marcos Zang e Leonar Seefeld, na qualidade de Secretário. O Presidente Huli Marcos Zang declara abertos os trabalhos da assembleia, cumprimentando a todos os presentes e logo executa a leitura do edital de convocação publicado no Jornal do Comércio que traz como ordem do dia: a) Informes e análise do Conselho Administrativo; b) Alteração de endereço da Central Metropolitana; c) Alteração de atividades do alvará de localização/licença; d) Saída de uma das associadas do conselho da Central Metropolitana; e) Assuntos Gerais. Prosseguindo, o Tesoureiro Marcos Carlos Regelin agradece o esforço e colaboração dos Conselheiros que se disponibilizaram a vir nas reuniões, assim como também destaca a importância da participação dos associados nesses processos, não só do Conselho fiscal, do Administrativo e Diretoria, mas também no dia a dia da Cooperativa. Na sequência o Presidente da Central Metropolitana continua a reunião com os informes, dando segmento com as demais pautas na sua totalidade, solicitando quando necessário à análise do conselho administrativo. Prosseguindo com a ordem do dia colocou-se em discussão o item "b" do edital "Alteração do Endereço" da Central Metropolitana. Este item altera o art. 1º do Estatuto Social, que passará a ter como endereço da CENTRAL METROPOLITANA na Rua Caramuru nº 330, sala 02, Centro, Canoas RS, CEP 92010-160. O Presidente esclareceu aos presentes o motivo da alteração do endereço, que era locado num pavilhão e que entre outras razões, foi alterada para reduzir custos e se adequar as necessidades da Cooperativa, que no momento vem organizando a montagem das cargas diretamente em suas singulares. Diante do exposto e esclarecido as dúvidas dos presentes, colocou-se em votação a mudança de endereço e por unanimidade dos presentes a mesma foi aprovada. Seguindo a ordem do dia, propôs a alteração das atividades incluindo serviços combinados de escritório e apoio administrativo e retirando a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, devido à mudança de endereço da sede da Cooperativa. Os presentes aprovaram, por unanimidade a alteração das atividades econômicas da Cooperativa. Assim que validada a alteração vai ser encaminhada à assessoria contábil para proceder à regularização dos alvarás, bem como proceder às adequações que se fizerem necessárias no local. Prosseguindo com a ordem foi tratado do item "d" do edital o qual trata da saída da Associada Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas – COOMAFITT, relatando a otimização e adequação da CENTRAL METROPOLITANA em três associadas até o momento atual. Os presentes puderam analisar e discutir o tema. Posto em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Finalizando a ordem do dia, diante disso a Cooperativa Central Metropolitana passará a ter três Cooperativas singulares associadas e restou esclarecido que todas agradecem imensamente a COOMAFITT, pela sua valorosa contribuição desde sua fundação. Não havendo nada mais a ser tratado, às 12h, o Presidente Huli Marcos Zang declara encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e sem mais, eu Leonar Seefeld, qualificado como secretário nesta sessão, lavrei esta ata, que é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Canoas, 11 de setembro de 2020.

Huli Marcos Zang Presidente CPF: 916.207.080-00 Leonar Seefeld Secretário CPF: 574.619.370-49





Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
20/758.835-0	RSP2000387786	04/12/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	/ 120	
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	1 26	
574.619.370-49	LEONAR SEEFELD	1 28	







2° Caderno

Nº 71 - Ano 88

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PRESANCIAL Nº 038/2020: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos em pavimentações com paralelepípiedos de basalto. ABERTURA: 15.09.2020. HORARIO: 09 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020: Aquisição de caçamba e serviço de chapeação e pintura para caminhão da frota municipal. ABERTURA: 16.09.2020. HORARIO: 09 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020: Registro de preços para contratação de empresa (s) para prestação de serviços de máquinas. ABERTURA: 17.09.2020. HORARIO: 09 horas.

horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020: Registro de preços para aquisição de pó de brita.

ABERTURA: 22.09,2020. HORÁRIO: 09 horas.

Os editais estão disponíveis no site: www.arrolodomeiors.com.br, no menu link Licitações.

Maiores informações podem ser oblidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arnolo do Meo (RS), polo e-mait licitacao@arrolodomeiors.com.br.

Arnolo do Meo, 01 de setembro de 2020. KLAUS WERNER SCHNACK - Prefeito Municipal

18" BATALHÃO DE INFANTARIA

MINISTÉRIO DA DEFESA



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 13/2020 - 18° BI Mtz

Objeto: Eventual Aquisição de Material de construção - tintas, em proveito do 18° BI Mtz e demais Unidades Participantes.

Edital: A partir de 31/08/20 das 08:00h ás 12:00h e 13:30h ás 16:30h - Rua Major Souza Limani* 507, Bairro: São José, CEP 93218-240, Sapucaia do Sul - RS ou no site: https://www.gov.br/compras/p1-br/; Fone (51) 3451-9041.

Abertura das propostas: 11/09/20 ás 08:00h (Horário de Brasilla-DF).

Sapucaia do Sul -RS, 28 de agosto de 2020 GLÁUCIO FRANCISCO PEREIRA COSTA- Cel Ordenador de Despesas

XÉRCITO BRASILEIRO M S - 3° DE - 3° BOA C MEC COMPANHA DE ENGENHAR DE COMPANHA EMILIO CARLOS JOURDAN*

MINISTÉRIO DA DEFESA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 -3ª CIA e CMB MEC

Pregão Eletrónico SRP nº 007/2020 -3º CIA e CMB MEC

A ºº Comaanhia de Engenharia de Combate Mecanizada torna pública a licitação na
modalidade acima mencionada, o objeto da presente licitação é a escolha da proposta
mais vantajosa para a Aquisição do material de expediente, limpeza, highentação
e segurança, destinado a atender os militares que trabalham na 3º Companhia de
Engenharia de Combate Mecanizada, com abertura dia 10/09/2020, as 09h00min,
em conformidade com a Lei Federal il 0.520/02, Decreto: Federal nº 10.024/19 e
subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93. O edital esta disponível aos interessados
o alte www.comprasgoveramentala, gox/b e na 3º Companhia de Engenharia de
Combate Mecanizada, rua General Antônio Gonzaga Freire, S/Nº, bairro Getúlio
Vargas, Dom Pedrito, RS, CEP 96.450-00, no borán normal do expediente. Outras
informações poderão ser obtidas pelo fone: (63) 32/43-1331 Ramal 221,

Marcos Gonçalves – TC Ordenador de Despesas da 3ª Cia E Cmb Mec

Ticket Soluções HDFGT S.A.

CNPAME nº 03.505.0070031-57 - NNRE 43.300.057.003

At de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2020

1. Data, hora el local: Em 2002/2020, 38 120 horas, na seado da Companiña; na Rus Machado de Assis, nº 50, Edificio 2, Santa Lúcia; Campo Born-RS. 2. Comvocação o Presença: Disponsada a publicação de eclasa de convolação, confirme disposto no arigo 124, 5 4º da Lei nº 6.404, de 1512/196, confirme alterada (<u>Laudia S.A.</u>), por estarem presentes a issambleia activitatas representando 100% do capital 3. Mesa: Presida peio 65. Toma Utitan Pitrer Huitau e secretaridad peio 52. Estarado Filesto Delentribueistr.

4. Ordem do Dia: Deleberar schre (b a apreciação e aprovação dos termos e condições do "instrumento Particular de Potococo e Justificação de Cisão Paraidi. Desproparçional da Ticket Soluções HOFGT S.A. com Versão do Aceno Cindições administrações da Ticket Gestão om Manuteração EZG S.A. controlação do Companhia a discontrolação de S.A. com Versão do Aceno Cindições de aprovação dos termos e condições do "instrumento Particular de Potococo e Justificação de Cisão Paraidi. Desproparçional da Ticket Soluções HOFGT S.A. com Versão do aceno circidõe a 1-Log. - Gestão de Manuteração, com a consequente redução do capital social da Companhia e ateração do Arigo 5º do seu Estatudo Social ("Gaio Paraidi").

5. Deliberações Ações discussão das matériais da ordem do dia, os acionistas presentes, por unarimidade e voitos e sem quaiscuper reserva so u restrições, deliberariam o quainto segue. 5.1. Registra a lavadata do ata que se refera a enta Assemblaia Geral Extraordinária em forma da sumaira, nos termos do artigo 123, 5, 4 de deliberações dos artigos 224, 25 e 25 de Lei das S.A. e estabelecc, destre outros, a partificativa e os termos e cordições em que se realizaria a Cisão Parcial, com base no batanço da Companhia e 10 de se de se de 311/2019 ("Dial Base"), o quai constitui o Anust, 1 p. presente sta. 5.3. Aprovar, por unarimidade irrichates das adopes preferoncias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO-CRUZALTENSE/RS. Licitação 061/20-Pregão Presencial 015/20. Registro de Preços para aquisição de Brita Graduada. Data da Sessão: 15/09/2020, às 09h. LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal. Av. Pedro Álvares Cabral, 300. Serão tomadas todas as medidas de prevenção ao Covid. Edital e/ou informações pelo e-mail licitaca@cruzaltense.rs.gov. br, no site do Município ou pelo telefone (54) 3613 6032. Cruzaltense, RS, 31/08/2020. Kely José Longo. Prefeito.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020 enor Preço por item. DBJETO: Registro de Preço Unitário por item, para futuras aquisições de novos para Prefeitura Municipal de Santo Antônio des Missobes-RS. ABBRTURA: 16/09/2020

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

CENTRAL METROPOLITANA SSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁR EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

ORDEM DO DIA:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

O Deeb (Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé) toma público que, no dia "4/09/20/20, segunda-feira, será realizada a licitação na modalidado Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, através do tata em pregondarigal com tre com inicina à 10 horas e notas, condições establescrista por gressores do tata fiera, será realizada a licitação na modalidade Pregito Elerónico, do tpo MENOR PREÇO, ármeis do site www.prégoabarisu.comb. com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, SOB DEMANDA, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING). Informações pelo telefone (53) 3240-7800 - Ramai 200/221 ou pelo e-mait.

Eduardo Silva Mendes Diretor Geral do Daeb

FOTAL DE LES ÃO EXTRA LLOICIA



expresaments provision nests Edita. Os intressocios in redio ao cidastar for alta versacionissico comb a ser traitita rates de na bial. Os illusor cintre casa in recibir a cidastar for alta del provision in compositione casa in recibir a considerativa de considerativa del provisione combinatorio del considerativa del provisione combinatorio del esposicione casa adequata a considerativa a applicada con maniferativa a considerativa del provisione combinatorio del considerativa a considerativ

FETRABALHORS

FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA. – FETRABALHORS CNPJ /MF N°94.277.720/0001-42 NIRE N° 43400065374

RIO GRANDE DO SULLTDA. – FETRABALHORS
CNPJ /MR N°94.277.720/000142 NIRE N° 43400095374

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DIGITAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A presidente da Federação das Cooperalizas de Tratanho do Rio Grande do sul Lista, em cumprimento de chrisquões legas e establishinas (Lei n.25.7641971 e artigo n° 58, V. do establish social), amparada pela Lei comoca as Cooperalizas de Tratanho fifeada e a seda Federação, em díac com sucias obrigações establishinas (Lei n.25.7641971 e artigo n° 58, V. do establish social), amparada pela Lei comoca as Cooperalizas de Tratanho fifeada e a seda Federação, em díac com sucias obrigações establishiras, para risurizem-se em Assembleia Geral Ordinária Digital, a ser realizada no dia 15 de selentifor de 2020, através da pistaforma Google Meet, em 1º chamada às 1400 horas, com a presença de 2/3 de suas Riadas, em 2º chamada às 15 00 horas, com a presença de 2/3 de suas Riadas, em 2º chamada às 15 00 horas, com a presença de metade e máis uma de suas finades e em 1º e última chamada de contrais da deminientação les situates oa cercicio social encorrado en 31 de dezembro de 2019, comprendendro de vida (Carlo de Carlo de Interesse social excisado con exercicio social no exercicio social de companhado do exercicio de carlo de interesse social excisado con exercicio social de Carlo de Interesse social excisado con exercicio social de Carlo de

RS apresenta possibilidades de investimentos

/INFRAESTRUTURA

leferson Klein

jeferson.klein@jornaldocomercio.com.br

Uma reunião virtual conduzida nessa segunda-feira pelo secretário do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul, Artur Lemos Júnior, teve como foco promover o potencial de investimentos em uma série de empreendimentos no Estado para dezenas de investidores e também para o Ministério de Minas e Energia. Entre as oportunidades que estão abertas, Lemos cita as vendas da Sulgás, do Grupo CEEE, da usina UTE Canoas e da refinaria Alberto Pasqualini (Refap), sendo as duas primeiras companhias controladas pelo governo gaúcho e as duas últimas pela Petrobras.

De acordo com o secretário, participaram do encontro agen-tes como Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas (Abraget), fundo de investimentos, Engie, Siemens, General Electric, entre outros. "O próximo ano será o momento para aproveitar as janelas de oportunidades no Rio Grande do Sul", frisa Lemos. Também acompanharam o evento o secretário de planejamento e desenvolvimento energético do Ministério de Minas e Energia, Reive de Barros, assim como o presidente da Fiergs, Gilberto Petry, o senador Lasier Martins (Podemos-RS) e os deputados Fábio Branco (MDB) e Lucas Redecker (PSDR).

Ainda na área de energia, outro possível investimento a ser feito no Estado é a retomada da construção de uma termelétrica e de um terminal de gás natural liquefeito (GNL) no município de Rio Grande. O projeto da usina, que se originou a partir do grupo gaúcho Bolognesi e chegou a comercializar a geração de energia em leilão realizado pelo governo federal em 2014, teve sua autorização revogada pela Aneel por causa de atraso no seu cronograma. Sobre a pauta de privatizações, a primeira empresa a ser vendida pelo governo do Estado deverá ser a CEEE-D (braço de distribuição do grupo), o que está previsto para ocorrer até o final deste ano.

Prefeitura Municipal de São Jorge

CIE SãO JORGE
PRESENCAL Mº 0127020

O MUNICIPIO DE SAO JORGE comunica a todos os interesasos posas e 60% e 6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7477737 em 22/12/2020 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 207588350 - 10/12/2020. Autenticação: 48D9FAE4A1F4AACB08FFD3B1BAB2E62F7EB35A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/758.835-0 e o código de segurança gg9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. CARLOS GONCALVES SECRETÁRIO GERAL pág. 5/9



Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
20/758.835-0	RSP2000387786	04/12/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG		



Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, HULI MARCOS ZANG, BRASILEIRA, SOLTEIRO, AGRICULTOR, DATA DE NASCIMENTO 22/09/1977, RG Nº 1063821316 SJS-RS, CPF 916.207.080-00, ACESSO ASSENTAMENTO FILHOS DE SEPÉ, SETOR D, Nº SN, BAIRRO AGUAS CLARAS, CEP 94760-000, VIAMAO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Canoas, 04 de dezembro de 2020.

HULI MARCOS ZANG

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, de NIRE 4340010402-0 e protocolado sob o número 20/758.835-0 em 10/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7477737, em 22/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome		
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG		
574.619.370-49	LEONAR SEEFELD		

Anexo

Assinante(s)			
CPF	Nome		
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	

Porto Alegre. terça-feira, 22 de dezembro de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 22/12/2020, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/758.835-0.

Página 1 de 1





Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES	



Porto Alegre. terça-feira, 22 de dezembro de 2020

+ A-	Ministério da Economia Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)								
	Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo								
	sede ou filial em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	1			
43	340010	4020	2	143					
1 - REC	QUERIME	ОТО	77455	20.0000		l			
		ILMO(A). S	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta Comercia	l, Industrial e	e Serviços do	Rio Grande do S	ul
Nome:	<u>(</u>	CENTRAL ME	TROPOL	ITANA DE CO	OOPERATIVAS DA AGRICUI	TURA FAMILI	AR LTDA		
	(da Empresa d	ou do Age	ente Auxiliar do	Comércio)			Nº FCN/RE	MP
requer a	V.Sª o def	erimento do se	eguinte a	to:					
N° DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO)						
VIAS	DO ATO				DO ATO / EVENTO	3,0%		RSN2	122174110
1	006	219	1		SEMBLEIA GERAL ORDINAI ESTITUICAO DE DIRETORE	and a			
						<u> </u>			
				4					
		2)							
				CANOAS Local	27		505	/ Agente Auxiliar do	
				5 Março 2021 Data	Т.	elefone de Co	ontato:		
	DA JUN CISÃO SINO	TA COMERC	CIAL		Пре	CISÃO COLEG	ΙΔΠΔ		
			is) ou ser	nelhante(s):		CISAO COLLO	INDA	Ī	-
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo em Ordem À decisão									
						27-8 37-8		/ Data	
			-				oata		
				9	ŧ		- 18 6		
□NÃ		_/	Res	oonsável	NÃO//_ Data	Res	sponsável	Resp	onsável
	O SINGUL		er 27	W 251745	2ª Exigê	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigência. (Vid rido. Publique		ho em folha a	nexa)	1			
=		ferido. Publique		uive-36.	_	1	ш		
_		5.						1 1	
							12	// Data	Responsável
DECISÃ	O COLEGI	ADA			2ª Exigê	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				1/					
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.									
		/ Data			Vogal		Vogal		Vogal
	Presidente da Turma					Vogar			
OBOLL	VACÕEO				rieside	a	- uma		
OBSER	VAÇÕES								



Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/084.762-0	RSN2122174110	17/03/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	25/03/2021		
Assinado utilizando o	(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	.36		
Selo Ouro - Certificad	o Digital			



Ata de Assembleia Geral Ordinária da CENTRAL METROPOLITANA – Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar.

CNPJ: 30.963.826/0001-17 NIRE: 43400104020

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às dezoito horas, reúnem-se na sede da CENTRAL METROPOLITANA - Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar em Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme convocação do edital da mesma, que foi publicado no dia 09 de fevereiro de dois mil e vinte um no Jornal do Comércio nº 180 – Ano 88, de circulação local, regional e estadual, encontrando-se na página um do segundo caderno, no lado centro superior da página. A convocação também foi remetida a todas as associadas por meio da Circular de Convocação nº 01/2021. O quórum de instalação dáse na primeira convocação, às dezoito horas, com a presença da totalidade das 3 (três) associadas, em pleno gozo de seus direitos junto à cooperativa, a seguir qualificadas, sob a coordenação do presidente da CENTRAL METROPOLITANA - Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, Huli Marcos Zang e Gisele Porsch, na qualidade de Secretária: Cooperativa de Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul — CAAF, inscrita no CNPJ nº 28 14.169.702/0001-08, NIRE 43400100181, neste ato representada pelo seu Presidente Leonar Seefeld, brasileiro, agricultor, casado em comunhão parcial de bens, RG 3035088479 SSP/IGP RS, CPF: 574.619.370-49, residente e domiciliado à Vila Cristina - Caxias do Sul/RS, CEP: 95090-050; Cooperativa dos Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamão - COPERAV, CNPJ nº 11.329.990/0001-22, NIRE 43400098933, neste ato representada pela sua Presidenta Roseli Canzarolli, brasileira, médica veterinária e agricultora, solteira, maior, RG 1107191262 SJS/RS, CPF: 156.152.258-44, residente e domiciliada na Rua Florestan Fernandes, 30, distrito de Águas Claras, Assentamento Filhos de Sepé, setor D, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000; Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.047.086/0001-21, NIRE 43400086251, neste ato representada por seu Presidente Adelmir Gaiardo, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, agricultor, CPF 678.782.880-20 e RG 1055511743 SSPRS, residente Rua Henrique Schwerin, 300, apto 31, Centro, Erechim RS CEP: 99700- 408; Após qualificadas as associadas presentes, o Presidente Huli Marcos Zang declara abertos os trabalhos da assembleia, cumprimentando a todos os presentes e logo executa a leitura do edital de convocação publicado no Jornal do Comércio que traz como Ordem do Dia: a) Informes e análise do Conselho Administrativo; b) Apresentação do Balanço de 2020; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Plano de Ação para 2021; e) Eleição e posse do Conselho Administrativo e fiscal; f) Assuntos gerais. Prosseguindo, o Tesoureiro Marcos Carlos Regelin agradece o esforço e colaboração dos Conselheiros que se disponibilizaram a vir nas reuniões, assim como também destaca a importância da participação dos associados nesses processos, não só do Conselho fiscal, do Administrativo e Diretoria, mas também no dia a dia da cooperativa. Na sequência o Presidente da Central Metropolitana inicia a apresentação dos resultados, com a distribuição do D.R.E (Demonstrativo do Resultado do Exercício) de 2020 a todos os presentes e deixando-o à disposição dos associados ausentes, visando a transparência dos processos. A Cooperativa também disponibiliza quaisquer outros relatórios como o Balanço Patrimonial, balancetes, extratos bancários entre outros, mediante solicitação das associadas. Nesse momento os números são apresentados em forma resumida do balanço entregue, assim as associados podendo verificar a exatidão dos números e da prestação de contas; fluxo de caixa dos meses de 2020 em relação ao exercício de 2020; entradas e recebimentos: integralizações de capital; serviços prestados aos cooperados, saídas e pagamentos para cooperados; receitas e despesas em geral; investimentos. Foi apresentado o valor a título de sobras, totalizando um prejuízo de R\$ 38.591,34 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) e sem sobras à disposição da Assembleia Geral. A prestação de contas é neste momento aprovada por unanimidade na assembleia (100% dos votos a favor); oportunidade em que é definido a suspensão do rateio do prejuízo no capital social em caso de necessidade, conforme estipulado previamente pelas cooperativas, sendo esta posição ratificada por todos os Conselheiros Fiscais e da Administração. Prosseguindo, inicia-se neste momento o processo eleitoral para votação dos conselheiros fiscais bem como administrativo, com inscrição de duas chapas. Segue a apresentação dos integrantes e seus respectivos cargos. Conselho Administrativo: Presidente: Huli Marcos Zang, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, RG 1063821316 SJS/II RS, CPF 916.207.080-00, residente e domiciliado Assentamento Filhos de Sepé, setor D, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000; Vice Presidente: Rodrigo Antonio Sirtoli, brasileiro, casado, CPF 968.727.720-34, RG 3082180931 SJS/II RS, agricultor, residente e domiciliado na Rua 36 José Bolfe, 56 ap. 01, Galópolis, Caxias do Sul RS, CEP 95090-170; Tesoureiro: Marcos Carlos Regelin, brasileiro, casado, agricultor, RG 5011559928, SSP/PC RS, CPF 235.719.180-53, residente e

domiciliado à Rua José Spada, 1139, Bela Vista, Caxias do Sul RS, CEP 95076-220; Vice Tesoureiro: Adelmir Gaiardo, brasileiro, casado, RG 1055511743 SSP/PC RS, CPF 678.782.880-20, empresário, residente e domiciliado na Rua Henrique Schwering, 300 AP 31, Centro, Erechim RS, CEP 99700-00; Secretário(a): Ivo Bonfante, brasileiro, casado, CPF 383.581.230-00, RG RG 5034029487 SSP-RS, aposentado, residente e domiciliado na Rua Miguel Reinert 83, apartamento 201 B, Centro Erechim RS, CEP 99700-386; Vice Secretário(a): Gisele Porsch; brasileira, Agricultora, solteira, RG 6107277871 SSP/DI RS, CPF 46 029.259.080-63, residente e domiciliada no Assentamento Filhos de Sepé, setor D, Águas 47 Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000. Conselho Fiscal: Primeiro Titular: Eleandro Carlos Cantele, brasileiro, casado, CPF 975.408.970-15, RG 1060984034 SSP-RS, empresário, residente e domiciliado na RS 420 km 4, nº 144, Erechim – RS; Segundo Titular: Gustavo Zimermann, brasileiro, solteiro, CPF 849.852.590-04, RG 4115715346 SSP/DI RS, agricultor familiar, residente e domiciliado no Assentamento Filhos de Sepé, 52 setor D, Águas Claras, Viamão RS; Terceiro Titular: Leonar Seefeld, brasileiro, Agricultor, Casado, RG 3035088479 SSP/IGP RS, CPF 574.619.370-49, residente e domiciliado à Vila Cristina, Caxias do Sul RS, CEP: 95090-050; Primeiro Suplente: Beatriz Pezzi, brasileira, Agricultora, casada, RG 9065870496 SJS/IJP RS, CPF 30 773.978.430-34, residente e domiciliada à Estrada do Imigrante 14690, Linha Nova Palmira, 31 Caxias do Sul RS, CEP 95120-000; Segundo Suplente: Carine Marcia Pietroski, brasileira, Administradora, solteira, RG 5095401633 SJS/II RS, CPF 029.482.620-38, residente e domiciliada no Assentamento Filhos de Sepé, setor D, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000; Terceiro Suplente: Marcelo Cozer, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, Solteiro, RG 9083335721 SJS/RS, CPF 013.382.040-84, residente e domiciliado na Rua Luiz Felipe Miorando, 64 Bairro Boa Vista, Erechim RS, CEP: 99700-000. Apresentadas as pessoas que compõem as chapas, inicia-se, primeiramente, a consulta por aclamação que aprova por unanimidade o novo Conselho Administrativo bem como Fiscal, sem nenhuma objeção ou contrariedade a um ou mais membros das chapas candidatas, que restaram eleitos para o mandato de 3 (três) anos ao conselho administrativo e 1 (um) ano ao conselho fiscal conforme estatuto social da Cooperativa. Sendo assim, o Presidente solicita a presença, diante da assembleia, dos membros do Conselho Fiscal recémeleito e os convoca para a solenidade de posse em 01 de abril de 2021. Em seguida, o Presidente Huli Marcos Zang leu a declaração de desimpedimento criminal dos candidatos a qual transcreve: "Hoje, dia 25/02/2021, em Assembleia Geral declaramos, sob as penas da lei, que não estamos impedidos de exercer e participar do Conselho Fiscal da Cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por nos encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade". Prosseguindo com a pauta, as associadas decidiram através de votação unânime, pela não fixação de valor de honorários e gratificações do Conselho de Administração e cédulas de presença dos delegados e dos membros do Conselho Fiscal (100% dos votos contra a fixação de valores). Às 20h, o Presidente Huli Marcos Zang declara encerrada a Assembleia Geral Ordinária, e sem mais assuntos a tratar, eu Gisele Porsch, qualificada como secretária nesta ocasião, lavrei esta ata, que é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Canoas, 25 de fevereiro de 2021.

Huli Marcos Zang Presidente CPF: 916.207.080-00





Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/084.762-0	RSN2122174110	17/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	25/03/2021
Assinado utilizando o	(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	38
Selo Ouro - Certificad	o Digital	





UBLICIDADE LEGAL

Conta-salário no Pix pode revolucionar gestão de folha de pagamentos

A gestão de folhas de pagamentos é parte importante do relacionamento entre empresa e banco, com processos complexos e caros. O ingresso de contas-salário no novo sistema de pagamentos brasileiro (Pix), anunciada pelo Banco Central para o primeiro trimestre deste ano, pode mudar completamente essa dinâmica, baratear custos para o empregador e dar mais liberdade ao empregado.

Atualmente, a modalidade é uma das poucas que ainda não podem operar no Pix, porque precisa de mudanças de regulamentação. Em reunião com o mercado em 28 de janeiro, a autoridade monetária informou que fará ajustes nas normas para acomodar a inovação.

Esse tipo de conta existe desde 2006, mas ganhou visibilidade em 2018, quando o BC publicou regra que permite que o trabalhador escolha onde prefere receber, por meio da portabilidade. Para isso, o patrão precisa abrir uma conta-salário e, dela, os recursos vão diretamente para a conta escolhida pelo trabalhador por meio de transferência eletrônica, sem tarifas. Só em 2020, foram feitos 3,54 milhões de pedidos de portabilidade, de acordo com dados divulgados pela autoridade monetária.

Antes, era comum que o trabalhador tivesse que abrir conta em um novo banco a cada mudança de emprego para se adequar à instituição financeira escolhida pela empresa.

Para executivos do setor, a longo prazo é possível que a modalidade deixe de existir, porque perderia o sentido. "Com o Pix, o empregado poderia escolher o banco em que quer receber, e a empresa não teria ônus para enviar os recursos, o que dá liberdade ao trabalhador e reduz custos ao empregado. Nesse contexto, não faria sentido existir conta-salário, que foi criada justamente para dar esse poder de escolha", diz Carlos Netto, presidente da Matera, empresa de tecnologia para o mercado financeiro.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

O Preadreme da Control Metropolitans de Cooperativos da Agraditam Farmiso, nu usos das stitibuições que lhe confer a Gasardo Ordinária, a realizar se a CENTRAL METROPOLITANA, junto a Rus Cararumu, 330 cán 02, 35 141 (quatoze horas), com a presença de nomismo 23 dies serçoi, das associados com diendo a voio, em primeira convocação, as 15h (quinque horas), com a presença de méstade misis um dos associados, em degundo convocação, as 15h (quinque horas), com a presença de méstade misis um dos associados, em degundo convocação, as 15h (quinque horas), com a presença de méstade associados, em degundo convocação, as 0 día 25 (vinte e clinco) de favereiro de 2021, a glarizar deliberar octors os seguintes associados, em convocação, no día 25 (vinte e clinco) de favereiro de 2021, a glarizar de posso de Concelho Administrativo; b) Agresoriação do 2020, c) Percear do Concelho Administrativo; b) Agresoriação de 2021, a glarizar de posso de Concelho Administrativo; b) Agresoriação de 2021 (vinte e clinco) de favereiro de 2021, qui Flinição a posso de Concelho Administrativo; f) Assuntos Geralo.

Canosis, 08 de fevereiro de 2021

Hull Marcos Zara

(Presidente - Central Metropolitana)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CAXIAS DO SUL, com sede na Rua Pinheiro Machado 2167 em Caxios do Sul-RS. Telefone 22214754, CCP 95.020-172 - CNPJ. 88.651,681/0001-80, carta sindical registrada no Ministério de Trabelan on livro 22 ns 54, ano 1942- SR. 05138, com base territorial em Cadas do Sul, Antonio Prado, Boa Vista do Sul, Cartos Berboses, Fegundes Varela, Farroupiña, Flores da Cunha, Garibaldi, foé, Nova Paduana, Nova Roma do Sul, São Marcos, Vorandopolis e Vila flores.

ELEIÇÕES SINDICAIS AVISO

Serão realizadas eleições no dia 04 (quatro) de maio de 2021, no período das 9:00 às 17; 00 horas, na sede deata entidade, e nas empresas onde houver associadas, para composição da Diretoria, Conseiho Fiscal, Delegados Representantes junto a Federação, e seus respectivos superiose. O registro de chapas daverá ser apresentado na secretária do sindicato no horário das 8:00 as 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas de 2º as 6º feiras, no período de 15 (quinza) dias a contar da publicação deste avisen. las 8 00 as 11:30 e das 13:30 às 18:00 noras de 2 da 5 millionador de publicação deste aviso.

a contar da publicação deste aviso.

2 didial de Convocação das Eleipões encontru-se sfixado na sede desta entidade, na sub sede a nas empresas onde o sindicato possui associados

Caxias do Sul, 9 de fevereiro de 2021.

Iriel Correla – Presidente.

Município de Campo Bom Estado do Río Grande do Sul - Brasil

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Born/RS torna público ace interessados que as 13530min de día 22 de eversión de 2021, estarfa aberta a disputa de prepos atraves do STE, www.portatidocomprespublicas com. by, para a Aquilajão de testes rapidos para detecção da covol-19. O edital estará desponicel em nosas pogicas na internat, no enderespo elevárico were reappotornas gov la, na Asia LCTRAÇÕES, ou diretamente no alta www.portatidecomprespublicas com br. Matores informespos na Divisão de Licitaçõe de Contratos de Profetitora Municipal, sici à Aviendia Independência, 300, 1° andre. Cestro, Campo Born/RS, Campo Born, Od de feverente de 2021. LUCIANO LIBERÇÃO BAPTISTA DIVISÍ, Prefetito Municipal.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

A Profestura Municipal de Gampo BernirRS terma público des interessados que as 980/00mm de día 26 de feverar de 2021, astará abesta a dessua de procesa através de STE, www.paratas.compenguiblems com fre para Freedaga de serviços de dediciazação para prievenção de feco de morços equiples. O dela destará disponíves de feco de morços delatrá disponíves de feco de morços moreos de latra dela delatra de la compensación de serviços de latra dela delatra delatra delatra delatra dela delatra dela delatra delatra delatra delatra dela delatra della delatra delatra delatra delatra della delatra della delatra della delatra della delatra della delatra della della delatra della d



SECEFERGS

Sindicato dos Empresados em Clubes Esponivos e em Estado dos Empresados em Clubes Esponivos e em Empresados por Estado dos Estados em Empresados em Empresados por Presistan Serviços a Clubes Esponivos e em Presistante Esponivos do Pásido do Estado do Estado dos Estados em Es

AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2021

AVISO DE RECUCLIBILER I O DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ZUZIPaío presente, o SECEFERGS - Sindicato dos Empregacios em Clubes Esportivos e em Pederações
Esportivas e dos Trabalhadores em Birigos e em empresas que prestam Serviços a Clubes Esportivos
e em Pedrações a Clubes Esportivos do Estado do Rio Cartado do Sul, ropresentante dos actégoras dos
empresas que prestam Serviços a em Federações Esportivas e dos Trabalhadores em Birigos e em
empresas que prestam Serviços a Clubes Esportivas do em Federações Esportivas do Estado do Rio
empresas que prestam Serviços a Clubes Esportivas do das Trabalhadores em Birigos e em
empresas que prestam Serviços a Clubes Esportivas do 13 457.2017, que tomos fescularios do estado do Resultado em Estado do Estado do Resultado do Estado do Resultado do Estado do Resultado do Estado do Resultado estado do Estado do Resultado em Estado do Estado Estado do Estado Estado do Esta

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO SAO MARCOS - RS

Data do Italiacot 1003/2021 - A partir das: 12:00 |
Local: AGENGIA DA CAIXA - RUA PADRE FELIO, M' 457, CENTRO, SAO MARCOS, RS

JACUELINE LUISA ROMEIRO DE MOUIRA, Lelbotro Ofical martícula JUCERS 353/2017 redabelacidio a AVENIDA FUNIS OBRADIL MILANO N° 2176, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 30520-005, Indirone (67)3641-6794, Icidacimo compagnanta com, 107 99381 - 4057 faz saber que devuldamenta a AVENIDA FUNIS OBRADIL MILANO N° 2176, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 30520-005, Indirone (67)3641-6794, Icidacimo compagnanta com, 107 99381 - 4057 faz saber que devuldamenta a AVENIDA FUNIS OBRADIL MILANO N° 2176, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 30520-005, Indirone (67)3641-6794, Icidacimo compagnanta (67)3641-6795 faz saber que devuldamenta (67)3641-6795 faz saber que transporta (67)3641-6795 faz saber que transpo

PROCERGS

CENTRO OF THE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.



AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O PROCERGS terma pública o data do abortura do Pregão Eletrônico nº 5/2021 para contratação de LSP

o GP Microsoft. Maiores informações em http://www.procergs.rs.grw.br. Serão recebidas propostas até

0.00/2021 à 10h.

Porto Alegra RS, 8 de fevereiro de 2021. Daniel Caroler, Pregoniro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 001/2021

AVISO DE LICHTAÇAO — L'ORIADA DE PRESCO DE AUTRO, Paulo Sărgio Rattietă — Prefeito de Campinas do Sul/RS, no uso de euas atribulções legais, toma público que realizară Licitação Mod. Tomada de Preços, tendo per objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria a consultoria lócnica na área ambiental, com habitiseção até às 17-00th do dia 18/02/2021 e recebimento de propostas aitá de 30 00ths do dia 24/02/2021. Informações do Edital pelo site do municiplo http://www.campinasdosul.rs.gov. br. ou palo fone. (\$4)-3366-1490. Camp. do \$0/876, 09/02/2021. Paulo Sérgio Battisti- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA

Jobo Hermonogido Peroira, Profezio Municipal de Esmeralda - RS, tomo publico que realizará sessão da abertura de ticitação conforme segue: CHAMADA PUBLICA N° 001/2021, TIPO DE LICTRAÇÃO. Menor Proço por tiem, OBJETO Aquisição de gêneros olimentácios para cacioto Municipales atarves de Chamada Publica. ABERTURA: As 14 horas do dia 01 de março de 2021 informações e Ecital poderão ser Obdicos na Prefetiura Municipal de Esmeradica. «Es, pelo sits wixus-asmerada, as uzadar o pelo fono (54) 3354-1222. Esmeradda, 05 de Favanciaro da 2021. ¿DIÃO HERMÉNECIL DO PEREÍRA. Peredido Municipal. João Hermenegitido Pereira, Prefeito Municipal de Esmeratia - RS, toma publico que realizará sessão de abertura de licitação carforme segue: TOMADA DE PREÇOS N°03/2321, TIPO DE LICITAÇÃO: Meno Proce por fiemo, OB LETO: Aquisição de gêneros alimentricos para Escolas Municipais. ABERTURA: As 14 horas do dia 24 de feverero de 2021. Informações e Edital potencio escribidos na Perfeitura Manicipa. de Esmeralda - RS, pelo Site <u>www.esmeralda.rs.gov.br</u> ou pelo fone (54) 3354-1222. Esmeralda, (18 de Fevereiro de 2021. JOÃO HERMENEGILOO PEREIRA- Prefeito Municipal

de Eumenitalia - RS, palo Sile www.emmenda.ns.gnv.tr. ou pelo fone (24) 3354-1222. Eumenitalia - 0.0 de Reveneiro de 2021. JOAC HETAMERICALO PEREIRA. Profesio Minimpal

OLEOPLAN S.A. - ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO

DREMME et 88 6701270001-75 - HIRE 43 300 010 884

ATO DE ASSEMBLE GERAL ETTRAGROMARIA

DATA, HORA E LOCAL: As D9 09 horas do dia 22 de discembro de 2006, no sede da Glecolan S.A. - Oleo de Vegetais Planalis (Companible), localizada na cedada de Porto Alexe, estado do 160 Gorande do Sul, na Rua Dom Padro II, nº 723; hafro legendopolo, CEP 90500-122. CONVOCAÇÃO E PERSENDA. Dispensador de carombro de 1976, confronte abreador 124 de 35 Sociedades por Actor 3, notar de montalista intelleres de apotos representativas de 100% do capitalis cocid de Companhia, conforma assanaturas alarçadas no Lovido de 1976, confronte abreador 124 de 35 Sociedades por Actor 3, notar de volta de 1976, confronte abreador 124 de 35 Sociedades por Actor 3, notar de 1965 et timos Befa e e calculativa de 1965 et timos Befa e e calculativa de 1976, confronte abreador 124 de 35 Sociedades por Actor 3, notar de 1965 et timos Befa e e calculativa de 1965 et timos Befa e e calculativ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7620436 em 26/03/2021 da Empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30963826000117 e protocolo 210847620 - 17/03/2021. Autenticação: B4B8C0F847921F33A096D1F2B7B32232C0726813. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/084.762-0 e o código de segurança uWiU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni CARLOS GONCALVES SECRETÁRIO GERAL Gonçalves - Secretário-Geral. pág. 6/13



Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/084.762-0	RSN2122174110	17/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	



CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA

Lista de Presenças de Associados à Assembleia Geral Ordinária de 25 de Fevereiro de 2021

CNPJ nº 30.963.826/0001-17 NIRE nº 43400104020

Cooperativa de Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul – CAAF, inscrita no CNPJ nº 28 14.169.702/0001-08, NIRE 43400100181, neste ato representada pelo seu Presidente Leonar Seefeld, brasileiro, agricultor, casado em comunhão parcial de bens, RG 3035088479 SSP/IGP RS, CPF: 574.619.370-49, residente e domiciliado à Vila Cristina - Caxias do Sul/RS, CEP: 95090-050;

Cooperativa dos 41 Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamão – COPERAV, CNPJ 42 11.329.990/0001-22, NIRE 43400098933, neste ato representada pela sua Presidenta Roseli Canzarolli, brasileira, médica veterinária e agricultora, solteira, maior, RG 1107191262 SJS/RS, CPF: 156.152.258-44, residente e domiciliada na Rua Florestan Fernandes, 30, distrito de Águas Claras, Assentamento Filhos de Sepé, setor D, Águas Claras, Viamão/RS, CEP 94.760-000;

Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.047.086/0001-21, NIRE 43400086251, neste ato representada por seu Presidente Adelmir Gaiardo, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, Agricultor, CPF 678.782.880-20 e RG 1055511743 SSPRS, residente Rua Henrique Schwerin, 300, apto 31, Centro, Erechim RS CEP: 99700-408;

Declaro para todos os fins legais que esta Lista de Presenças é cópia fiel da original lavrado no livro próprio da CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA.

HULI MARCOS ZANG

Presidente



Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/084.762-0	RSN2122174110	17/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	25/03/2021
Assinado utilizando o	(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	38
Selo Ouro - Certificad	o Digital	



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, HULI MARCOS ZANG, BRASILEIRA, SOLTEIRO, AGRICULTOR, DATA DE NASCIMENTO 22/09/1977, RG Nº 1063821316 SJS/II-RS, CPF 916.207.080-00, ACAMPAMENTO RS 040 - KM 29, 19457, Nº SN, BAIRRO AGUAS CLARAS, CEP 94400-992, VIAMAO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Viamao, 25 de março de 2021.

HULI MARCOS ZANG

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, de CNPJ 30.963.826/0001-17 e protocolado sob o número 21/084.762-0 em 17/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7620436, em 26/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	25/03/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	

Documento Principal

Documento Fincip	ai	11 14 149		
		Assinante(s)	
CPF	Nome			Data Assinatura
916.207.080-00	HULI MARCOS	ZANG	A Van	25/03/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo	(s) do govbr	3/4	
Selo Ouro - Certificado Digital				

Anexo		
	Assinante(s	s)
CPF	Nome	Data Assinatura
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data Assinatura
25/03/2021



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 21/084.762-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
916.207.080-00	HULI MARCOS ZANG

Porto Alegre. sexta-feira, 26 de março de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2021, às 13:42 conforme horário oficial de Brasília.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 21/084.762-0.





Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 26 de março de 2021





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA CNPJ: 30.963.826/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:34:29 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: 4008.10AA.A598.1EFC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.963.826/0001-17

Razão Social: CENTRAL METROPOLITANA DE COOP DA AGRIC Endereço: RUA QUARAI / NITEROI / CANOAS / RS / 92130-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

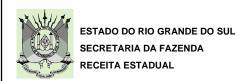
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504501233768973

Informação obtida em 13/05/2021 11:07:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Certidão de Situação Fiscal nº 0016963685

Identificação do titular da certidão:

Nome: CENTRAL METROP DE COOPS DA AGRIC FAMILIAR LTDA

Endereço: RUA CARAMURU, 330, SALA 02

CENTRO, CANOAS - RS

CNPJ: 30.963.826/0001-17

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Decerie a dec Débite e/Dendêncies

Descrição dos Debitos/Peridericias.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional:
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026848026

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO: 6886870

N.º 11646 / 2021

CONTRIBUINTE

CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

RUA QUARAI,48

BAIRRO	CIDADE	CEP CPF/CNPJ
NITEROI	CANOAS	92130420 30.963.826/0001-17
PROTOCOLO	VALIDADE	DATA DE EXPEDIÇÃO
0 08/04/21	07/07/21	08/04/21

N.º DE AUTENTICIDADE

CBD.572.835.691

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 14:03:23 do dia 08/04/2021

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.963.826/0001-17 Certidão nº: 13169961/2021

Expedição: 22/04/2021, às 09:04:48

Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.963.826/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar

PNAE FNDE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR										
Projeto para atendimento da chamada pública nº: 002/2021 SMSAN LOTE 1 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL										
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES										
A – Grupo Formal										
1.Nome Central Metrop Proponente: Familiar	2. CNPJ:	30.963.826/0001- 17 3. Nº DA Jurídica:			SDW30963826000129032			12903211025		
4. Endereço: Rua Caramuru, 330) sala 02 - Bairro Centro			5. Município: Canoas - RS					6. CEP:	92010-160
7. Nome do representante legal: Huli Marcos Zang 8.CPF 9:					916.207	16.207.080-00 9. DDD/For			99347-7549	
10.E-mail: coopcentralmetropolita	Sicredi (748)	12. Nº A	gência:	0116 13. Nº Conta Corrente:			17632-2			
14. Nome da Entidade Articuladora:	15. Municipal: Canoas - RS				16.CNP J: 89.161.475/0001-73			73		
17. Responsável: Rodrigo S. Rodrigue	118 CPF do Responsável: 009 949 250-42					19. DDD/Fon	e: (51)	99524-4007		
20. N° Associados c/ DAP reconhecid	21. Associados		24. Total Associados: 1670							
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC										
1. Nome Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						2.CNPJ			6.417.005/0001-86	
4. Endereço: Rua Doutor Pedros		3. Municíp io:	CURITIBA			5. DDD/Fon	e: (41)	3350-3823		



6. Nome do representante: Rafael Greca de Macedo Contato: _

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. 10	dentificação do Agricultor Fai	II. Produto	III.Unida de	IV.QT	V. Preço/ Unidade	VI. Total Agricultor				
	Nome	DAP Física	CPF		ue			Agricultor			
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - CNPJ 05047.086/0001-21											
4	ADÃO PIETROSKI	SDW019736762068201 1180401	197.367.620-68	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82			
4	ADILIO DE ALMEIDA	SDW062316168000180 8200438	623.161.680-00	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82			
4	ADRIANO ASCHI	SDW090422660078180 9200809	641.713.100-91	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82			
4	ALBERT ANTONIO DA SILVA	SDW088301230053150 2190220	462.000.370-00	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82			
4	ALBERTO JOSÉ MAZETTI	SDW088252477020100 1191052	882.524.770-20	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82			
4	ALESSANDRO SANTOS DOS SANTOS	SDW001210996014191 1180239	012.109.960-14	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82			
4	ALMERINDO THADEU TREVISAN	SDW093281781004301 1181158	297.115.339-87	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82			
4	AMELIO MORETTO	SDW055861300097291 1191024	558.613.000-97	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82			



			Ü					
4	ANITA GARTNER CARAFINII	SDW045597901087131 1181039	832.782.220-91	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ARGEU GOMES	SDW045951993091260 3210414	459.519.930-91	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ARQUIMEDES ANDRADE SOARES	SDW018311571015131 2181226	183.115.710-15	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	CARLOS PORTELA CARVALHO	SDW002661711090170 1190355	026.617.110-90	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	CELIO ADILIO FERREIRA	SDW093538685053301 1180154	935.386.850-53	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	CELMIRA WEGNER DOS SANTOS	SDW095100407034160 8191041	951.004.070-34	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	CILONE ZANG	SDW096770937034020 8180902	819.194.410-34	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	CLACY TEREZA DE ALMEIDA	SDW046826866072131 2181244	468.268.660-72	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	CLAIRTON NERES	SDW093889852068301 1181225	938.898.520-68	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	CLAUDIOMIR O OLIVEIRA DOS SANTOS	SDW063727994053080 3190152	637.279.940-53	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	CLEITON NERES	SDW084701013072301 1181234	847.010.130-72	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82

Rua Caramuru, n 330 — Centro - Canoas RS — 92130-420 Telefones: (51) 9.9347-7549 e 3922-0918 E-mail: coopcentralmetropolitana@gmail.com



			9	PERSONAL SECURITION OF THE PROPERTY OF THE PERSON OF THE P				
	CLODOALDO						-4	- 4
4	ANTONIO	SDW000169254089050	004 600 740 55	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
	MARODIN	2190943	001.692.540-89					
	CLODOALDO							
4	GONÇALVES	SDW067861415015131		ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
	PADILHA	2181005	678.614.150-15					
	DEJAIR							
4	MATIAS DE	SDW095869158087231		ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
	SOUZA	0180304	958.691.580-87					
	DIRLEI DA							
4	SILVA	SDW000655883045111		ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
	FRUTUOSO	0190142	006.558.830-45					
4	EDINEI DA	SDW056487762091131		ADDOZ DADDOU IZADO	KG	2021	DĆ F 22	D¢ 10 007 03
4	ROSA	2181209	564.877.620-91	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
	ELISANGELA					-		
4	APARECIDA	SDW067880266020301		ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
	PEREIRA	1181153	003.417.300-50					
4		SDW062737937000131		ADDOZ DADDOU 17400	VC.	2024	DĆ E 22	D¢ 10 007 03
4	ELOI KREMER	2181014	627.379.370-00	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
	ERLIN							
4	FRANCISCO	SDW035159189068131		ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
	DA SILVA	2181144	351.591.890-68					
	EVA ERLI DA	SDW053928199072060		40007 D4000UZ45 C		2024	DA 5 22	D¢ 40 007 00
4	SILVA BUENO	2191110	539.281.990-72	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
	GILIARD	SDW001019717025131				2024	54.5.00	24 10 007 55
4	BUENO PIRES	2180958	023.495.570-81	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
		SDW043405410010300				2024	54.5.00	24 40 007 55
4	GILMAR TRES	3210924	434.054.100-10	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
•					1	•	l	



4	INES BOTTINI PINTO	SDW088780597068210 2190243	887.805.970-68	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	JAIR TAVARES DE OLIVEIRA	SDW076550176034131 2180954	765.501.760-34	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	JOÃO BATISTA DUARTE PIEGA	SDW002637497033010 3190827	007.249.500-60	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	JOAO ILDO DRUM	SDW044091710034301 1181116	440.917.100-34	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	JOSE CARLOS AVILA NUNES	SDW064379310000131 2181254	643.793.100-00	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	JOSÉ FABIANO BOTTINI PINTO	SDW000404685005131 2181126	004.046.850-05	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	JOSE GONÇALVE DA SILVA	SDW022848258004211 1180240	228.482.580-04	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	JOSE ROBERTO BASTOS DOS SANTOS	SDW034059253049180 9180917	340.592.530-49	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	JULIETA IRENE ZANG	SDW015836924015031 2180206	576.845.700-30	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	LISAMAR SILVA DOS SANTOS	SDW094075735087221 1180205	003.910.800-75	ARROZ PARBOILIZADO	KG	591	R\$ 5,22	R\$ 3.085,02



			O	man remarkation and management of the contract				
9	ADINEI PEDERIVA	SDW089319001049031 2180844	893.190.010-49	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ADMIR LORENZON	SDW022696016020051 2180931	226.960.160-20	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ADOLFINO PARISOTTO	SDW013581147068270 8180303	135.811.470-68	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ADRIANA CRISTINA BONATTO CANTELE	SDW075366215072130 8190312	899.387.630-49	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ADRIANA DECHAMPS CANTELE	SDW074590910063180 7180422	892.023.680-15	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ADRIANE ANGONESE	SDW000747848033011 1180841	007.478.480-33	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ADRIANO BOGO	SDW000354975056271 1180825	003.549.750-56	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ADRIANO CEOLIN	SDW058916873053130 9191023	589.168.730-53	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ADRIANO MARCOS ALBA	SDW069754217068190 2190953	697.542.170-68	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ADROALDO VENDRUSCOL O	SDW072144807949120 8190445	721.448.079-49	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	AGEDIR DE JESUS GARCIA	SDW088959163015300 6200236	889.591.630-15	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	AGENOR SALTON	SDW013330004053070 2190929	133.300.040-53	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60



			0					
9	AGOSTINHO ANTONIO VICENZI	SDW058728490010101 0180145	587.284.900-10	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	AGOSTINHO BARONI	SDW024667765020231 1180147	246.677.650-20	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	AGOSTINHO LUIZ BEZ	SDW068749430068160 6201129	687.494.300-68	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	AGOSTINHO NELSON PANSERA	SDW025780360049270 3190916	257.803.600-49	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	AGOSTINHO PERUCHIN	SDW046717439068161 0190449	467.174.390-68	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	AIRTON BECKER	SDW055092896000190 8190355	550.928.960-00	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	AIRTON NEGRINI	SDW046436910000050 5201044	464.369.100-00	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	AIRTON ROGERIO LAZZAROTTO	SDW099737647068301 1200814	997.376.470-68	FEIJÃO CARIOCA	KG	1170	R\$ 7,78	R\$ 9.102,60
10	ALEX SANDRO SILVEIRA DA ROSA	SDW096502690025281 1180950	965.026.900-25	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ALGACIR FRANCISCO GUIMARÃES	SDW091596025034131 2181120	915.960.250-34	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ALICE SEEFELD MAZZUCHINI	SDW001002571006201 1191012	022.502.290-74	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68



			Ü					
10	ALINE CRISTINA ORLANDO	SDW001918565090210 8180926	019.185.650-90	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ALINE GIACOMIN	SDW000053615085310 5190902	000.536.150-85	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ALIRIO GUILHERME BECK	SDW024607240044300 9190951	246.072.400-44	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ALMIR CARLOS CICHACZEWSK I	SDW039936651049040 6201030	399.366.510-49	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ALMIR FRANCISCO GUZZO	SDW096359005034040 5200222	503.771.910-00	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ALOISE ELOI MAY	SDW042330386087161 0191158	423.303.860-87	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ALTAIR ALBANI	SDW015059723020180 5200322	150.597.230-20	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ALTAIR ORLANDI	SDW046420924049271 0200241	464.209.240-49	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ALTAIR SEIBEL	SDW072192844034091 0180958	466.694.850-34	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ALTINO JOSE MUNARI	SDW018939627091020 7190156	189.396.270-91	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ALVADI JOSÉ BEBER	SDW055888984000270 1201028	558.889.840-00	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68



			0					
10	AMADO SCHWANCK DOS SANTOS	SDW057632197087240 1190329	576.321.970-87	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	AMANDA CRISTIANE ANDREOLLA	SDW001454214066220 8190944	023.002.070-44	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	AMARILDO LUIS FARINA	SDW000256381062211 1180851	579.023.300-78	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	AMAURI DE OLIVEIRA	SDW063672790087190 4210444	636.727.900-87	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	AMAURI PAULO LISE	SDW043322514072260 4190921	433.225.140-72	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	AMAURI SLAVIEIRO	SDW001838241051080 4201012	018.382.410-51	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	AMELIO ANTONIO COSTELLA	SDW040504042068100 6190249	405.040.420-68	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	AMELIO VALDOMIRO CZAPELA	SDW090682203068110 3201106	499.985.010-91	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	AMIR ECKER	SDW024610747049050 9180149	246.107.470-49	FEIJÃO PRETO	KG	1502	R\$ 7,52	R\$ 11.295,04
12	ARI PALLAS	SDW030867134020210 1190239	308.671.340-20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ARI VALMORBIDA	SDW040715337068220 1200216	407.153.370-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ARI WOGARO	SDW017762138072260 7180145	177.621.380-72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			0	realeara rairiinai				
12	ARIEL MALDANER	SDW002183481005100 9191058	021.834.810-05	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ARLEI LUIS PARISOTTO	SDW064216110010170 1190233	642.161.100-10	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ARLEI TORTELLI	SDW071878050044160 4181107	718.780.500-44	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ARLINDO DAGA	SDW002343738068040 9180339	023.437.380-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ARLINDO SEGATTO	SDW028366565068040 3200905	283.665.650-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ARLINDO TREVISAN	SDW023434619020210 1200502	234.346.190-20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ARMELINDO DEMARCO	SDW095227580006300 4200848	195.714.530-72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ARONI RAPACK	SDW041429168072201 2180847	414.291.680-72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ARQUILLINO PEDERIVA	SDW026738619049160 1191026	267.386.190-49	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ARTEMIO COZER	SDW024604046034240 5190148	246.040.460-34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ARTEMIO FORNER	SDW002427095087300 8190254	024.270.950-87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ARY JOSÉ SCARIOT	SDW059275146004120 9190829	592.751.460-04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ATAIDES JOSE PERONDI	SDW024663786049091 2190832	246.637.860-49	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	AUGUSTO COSTENARO	SDW073143189053240 5191008	731.431.890-53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			Ü	7				
12	AURELIO ROVANI	SDW089250907087010 8190935	892.509.070-87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	AURI HAAS	SDW040876888015250 2190157	408.768.880-15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	AURI HUGO STACKE	SDW029899486000210 1190501	298.994.860-00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	AVELINO SEGATTO	SDW014737949000150 2190232	147.379.490-00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	AZIR ZANELLA	SDW024632201049250 1190155	246.322.010-49	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	BENJAMIN GUZZO	SDW095156631053040 4190333	567.780.310-34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	BENO A. CHIESA	SDW022700030044231 1180809	227.000.300-44	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	BRENDON MENGER WITT	SDW003258818045300 1190448	032.588.180-45	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	BRONISLAO MINSKI	SDW018933360000270 6190512	189.333.600-00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	BRUNO NUNES CHAVES	SDW003221586051160 1190222	032.215.860-51	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CACILDO ROTTA	SDW042767717068090 1201044	427.677.170-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CAMILA ROCHA CARLOS	SDW002682647081131 2190258	037.831.910-84	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CAMILO DAVID ZORZI	SDW000576793043160 7190916	005.767.930-43	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			_					
12	CARINA CARLOS JACOBY	SDW089181280025211 0190217	000.547.610-00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CARLOS ALBERTO BORGES	SDW000194073009051 0201038	001.940.730-09	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CARLOS ALBERTO DAVI	SDW068890885068210 1191050	688.908.850-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CARLOS ALBERTO SIVIERO	SDW056970749053200 5190155	569.707.490-53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CARLOS ANTONIO NADAL	SDW059199202034281 1180231	591.992.020-34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CARLOS BAGATINI	SDW043371353087071 2181125	433.713.530-87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CARLOS CASSIANO OLKOSKI	SDW003504113014101 0180952	035.041.130-14	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CARLOS LOCATELLI	SDW001673805086010 2211123	016.738.050-86	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CARMEN ANTONIA RECH	SDW092713556015271 1190839	927.135.560-15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CASSIANO MUNARINI	SDW002125712067310 3201105	021.257.120-67	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CASSIANO ORLANDO	SDW000261263030200 7180238	002.612.630-30	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			O O	MANAGEMENT CONTROL OF CASE AND STREET AND ST				
12	CASSIO RICARDO VALMORBIDA	SDW099683393004261 1191131	996.833.930-04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CEDENIR SPEGIORIN	SDW090538595000201 1180411	905.385.950-00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CELESTINO GIRARDI	SDW061239941072260 7190141	612.399.410-72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CELIO ALBINO GIARETTON	SDW042257280059150 1191114	422.572.800-59	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CELIO SELVINO MICHALSKI	SDW097624560097300 8190244	976.245.600-97	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CELIO ZEN	SDW052404676091311 0180901	524.046.760-91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CELITO JOAO ANIBALETO	SDW037193929020030 7190742	371.939.290-20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CELSO BENJAMIN BERTAMON	SDW032998805000140 6180224	329.988.050-00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CELSO JOAO MUNARI	SDW032626967068080 1190154	326.269.670-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CELSO LUIZ GAIEVSKI	SDW001532173083280 4200412	015.321.730-83	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CELSO LUIZ SAGIORATTO	SDW050533690030080 7190529	505.336.900-30	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CELSO STACHELSKI	SDW049716522053280 7201012	497.165.220-53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



12	CENIRA CAUMO SPIGOSSO	SDW035824859000220 3210928	655.382.930-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CESAR AUGUSTO HEISLER	SDW044972164034310 7200813	449.721.640-34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CEZAR ALCIDES SUSZEK	SDW071880380072190 7191104	718.803.800-72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CEZAR POLIDORO	SDW000237402050220 3210945	002.374.020-50	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CHARLEI DILAMAR AMROGINSKI	SDW097423190063190 3210946	974.231.900-63	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CHRISTIANO BANDIERA	SDW002331667004191 0180255	023.316.670-04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CIRINEU BORGES	SDW095866639068250 9180838	958.666.390-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CIRLEI RODRIGUES DA ROSA	SDW051264650078170 9190320	512.646.500-78	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CIVAL BORGES	SDW058569693087250 1190229	585.696.930-87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLAIR INACIA LENHART HENDGES	SDW048880183087140 5190239	488.801.830-87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLAIR MENON	SDW047144190059040 1191123	471.441.900-59	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			0	ricultura rairimai				
12	CLAIRTON ISIDORO BALEN	SDW059685018049090 4180250	596.850.180-49	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLAITON EDUARDO RUCH	SDW054323215053181 0181041	543.232.150-53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLARENÇO MASCHIO	SDW031311067000100 7190216	313.110.670-00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLARI DALMOLIN	SDW005032008087110 9190256	050.320.080-87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLARI HILLESHEIM	SDW054414911087300 5190203	544.149.110-87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLAUDECIR WIECZOREK	SDW060074736000150 4200105	600.747.360-00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLAUDEMIR JOSE MINETTO	SDW052588157068240 4190158	525.881.570-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLAUDEMIR LUIS NADAL	SDW096749911072281 1180236	967.499.110-72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLAUDEMIR MORELLO	SDW065043081015071 2180239	650.430.810-15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLAUDEMIR SERGIO MARIGA	SDW073576042091150 3190325	735.760.420-91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLAUDETE DA ROSA SILVA	SDW053779584034171 0180206	003.006.030-37	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLAUDI ANTONIO BARBIZAN	SDW042434742068231 1180922	424.347.420-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			0	Party Scotter-of-Seath 195 out. Constitution Visit 1				
12	CLAUDIA DE	SDW057117624000111		LEITE EM PÓ INTEGRAL E	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	VALE	0181028	779.948.090-49	INSTANTÂNEO			1 - 7 -	, , , ,
12	CLAUDINO	SDW064252590000160		LEITE EM PÓ INTEGRAL E	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CORASSA	8180330	642.525.900-00	INSTANTÂNEO	KU	030	NŞ 31,40	NŞ 19.970,40
12	CLAUDINO	SDW023177519072150		LEITE EM PÓ INTEGRAL E	KG	626	DC 21 40	D¢ 10 070 40
12	JOSE ODY	1200343	231.775.190-72	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
42	CLAUDIO	SDW040715248049280		LEITE EM PÓ INTEGRAL E	140	626	DÓ 24 40	P. 40 070 40
12	COSTELLA	1190246	407.152.480-49	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
4.0	CLAUDIO	SDW068889844000170		LEITE EM PÓ INTEGRAL E		50.5	P4 04 40	24 10 070 10
12	GOETTERT	7180307	688.898.440-00	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CLAUDIO	SDW036263257091131		LEITE EM PÓ INTEGRAL E			-4	-4
12	JOAO KOLOTA	1190829	362.632.570-91	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CLAUDIO	SDW002905465085140		LEITE EM PÓ INTEGRAL E				
12	LUCAS ODY	2190134	029.054.650-85	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CLAUDIO	SDW068149255087110		LEITE EM PÓ INTEGRAL E				
12	LUIS FARINA	7190200	681.492.550-87	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CLAUDIO	SDW030795117000090		LEITE EM PÓ INTEGRAL E				
12	MENEGOLA	1200516	307.951.170-00	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CLAUDIO	SDW050833251015240		LEITE EM PÓ INTEGRAL E				
12	SCHWARZ	3210101	508.332.510-15	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CLAUDIO	SDW064362256091121		LEITE EM PÓ INTEGRAL E				
12	ZANOTELLI	2180856	643.622.560-91	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CLAUDIOMIR	SDW070650098072131		LEITE EM PÓ INTEGRAL E				
12	O GIARETTON	1180359	706.500.980-72	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CLECIO	SDW058728392000270		LEITE EM PÓ INTEGRAL E				
12	MEZALIRA	6180857	587.283.920-00	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CLECIR	020007	223.222.22					
12	ANTONIO	SDW038661187087081		LEITE EM PÓ INTEGRAL E	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
1.2	MASCHIO	1181012	386.611.870-87	INSTANTÂNEO		030	114 3 1,40	1.7 15.57 5,40
I	IVIAJCITIO	1101012	300.011.070-07					



			, ,0	icultura rairiinai				
12	CLEDIO KENNEDY VIERO	SDW043562272049200 5190322	435.622.720-49	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLEONICE GNASS	SDW097282715068090 7180821	972.827.150-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLEONICE SALETE GOLO ANZOLIN	SDW039892700015090 9191124	583.335.090-53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLESIO PEREIRA DA SILVA	SDW089594517972110 1210916	895.945.179-72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLOVIS COPATTI	SDW035824808015090 1190950	358.248.080-15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CLOVIS LUIS PASCUETTI	SDW092083781015090 1191005	920.837.810-15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CREMIR BENETTI	SDW038553040097091 0180136	385.530.400-97	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	CRISTIANO ANDRIGHETTI	SDW002553293003170 9200943	025.532.930-03	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DAIANE ANDREIA FERREIRA	SDW001327599007100 6201020	013.275.990-07	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DAIANE BONATTO	SDW042847931015070 3190935	428.479.310-15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DANI CAMPAGNOL O	SDW070317062034240 1190925	703.170.620-34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DANIEL FAVERO	SDW000796172048120 8190150	007.961.720-48	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			J	The state of the s	1		T	
12	DANIEL RIGO	SDW017954797015090	470 547 070 45	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	MOTERLE	6200209	179.547.970-15	INSTANTANEO				
	DANIEL							
12	SIDINEI			LEITE EM PÓ INTEGRAL E	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	MAFALDA	SDW092119654972050		INSTANTÂNEO	KG	030	N\$ 51,40	NŞ 19.970,40
	CHAVES	4190129	921.196.549-72					
4.2	DANILO DE	SDW034097600087011		LEITE EM PÓ INTEGRAL E	ис.	626	P¢ 24.40	DC 40 070 40
12	JESUS RIBEIRO	1180950	340.976.000-87	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	DARCI			, -				
12	ANTONIO	SDW021974101053111		LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	BALDISSERA	0190338	219.741.010-53	INSTANTANEO				
4.2	DARCI	SDW001319670024180		LEITE EM PÓ INTEGRAL E	ис.	626	P¢ 24.40	P. 10 070 10
12	BORGES	3210857	391.462.600-30	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
4.2	DARCI	SDW062234420091180		LEITE EM PÓ INTEGRAL E	ис.	626	P¢ 24.40	P. 10 070 10
12	GALON	2190321	622.344.200-91	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DARCI SADI	SDW075365880030040		LEITE EM PÓ INTEGRAL E	V.C	cac	DC 21 40	D¢ 10 070 40
12	MENEGOTTO	9190858	753.658.800-30	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DARCI	SDW005649609004171		LEITE EM PÓ INTEGRAL E	V.C	cac	DC 21 40	D¢ 10 070 40
12	ZANANDREA	2180315	056.496.090-04	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	DARCY							
12	PEDRO	SDW019580720010030		LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	FABIAN	8181010	195.807.200-10	INSTANTANEO				
12	DARI	SDW030805732004290		LEITE EM PÓ INTEGRAL E	V.C	C2C	DĆ 24.40	DC 10 070 40
12	GIACOMEL	5190140	308.057.320-04	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DARLAN	SDW003943685098010		LEITE EM PÓ INTEGRAL E	V.C	cac	DC 21 40	P¢ 10 070 40
12	FOLADOR	7190318	039.436.850-98	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DAVID	SDW049585142015090		LEITE EM PÓ INTEGRAL E	V.C	C2C	DĆ 24.40	DC 10 070 40
12	CONTE	7190859	495.851.420-15	INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			0	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE STATE OF				
12	DAVINA MARIA CANTELLI	SDW018933351000281 1180520	009.251.190-24	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DECIO LANSING	SDW042503582087090 1190906	425.035.820-87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DEISIMAR SALETE MARTIN SHAFFER	SDW047646055034170 5191022	476.460.550-34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DELCIO DANIEL CURZEL	SDW032636717072210 7200146	326.367.170-72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DELIZE ANA CARLESSO TAFFAREL	SDW065166566068121 1180136	651.665.660-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DELMIR REBELATTO	SDW023619090068180 1190926	236.190.900-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DELMIR SOLIGO	SDW040695999087280 1191045	406.959.990-87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DELMO FIABANE	SDW041572084049120 9191043	415.720.840-49	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DELQUE FORCHEZATTO	SDW024611530000181 0190910	246.115.300-00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DELVIO WAIS	SDW069990565015220 1191121	699.905.650-15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DELVIR ZOTTI	SDW091029902020110 2200351	910.299.020-20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			O					
12	DEMARINO DOS SANTOS JUSTIN	SDW035458208072230 1191021	354.582.080-72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DENILSON ANSELMO CARAGNATTO	SDW045833974020300 8190328	458.339.740-20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DENISE TERESINHA FACCHIN SARTOR	SDW099161117072030 8200307	019.110.810-39	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DEOCLÁUDIO DAIRSO SPARREMBER GER	SDW002887703072170 1190904	028.877.030-72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DEOCLECIO FLORES DA SILVA	SDW043587410020300 1190843	435.874.100-20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DEOCLECIO JOSE RAFAGNIN	SDW055876501034101 2180230	558.765.010-34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DEOCLIDES VAZATTA	SDW027424693034030 7180929	274.246.930-34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DEOMARIO FLORES DA SILVA	SDW069391599087180 1190230	693.915.990-87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DEONEI DE VILLA	SDW031263771068050 6200504	312.637.710-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			O	MANAGEMENT CONTROL OF THE SAME AND				
12	DEONILDO ANTONIO SONDA	SDW030804825068050 7180435	308.048.250-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIEGO FRIGO	SDW002507236035151 2200407	025.072.360-35	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIEGO ISMAEL LANSING	SDW001132606012190 6190432	011.326.060-12	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIEGO PAULO VENDRAME	SDW083915397091040 6180245	839.153.970-91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIENIFER CUNHA MAHADO	SDW002138736059111 2190330	026.148.560-10	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DILETO PALINSKI	SDW042253535087041 1190353	422.535.350-87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DILONEI GALON	SDW004053438098250 5180157	040.534.380-98	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DILSON RONCAGLIO	SDW030732220068091 1180337	307.322.200-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DILVO LUIZ KRECZYNSKI	SDW060871733072040 7180218	608.717.330-72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DINARCI DEVENS	SDW039598446034100 7180849	395.984.460-34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIOCESA SILVA DE OLIVEIRA	SDW000024491020030 3200301	000.244.910-20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



12	DIRCEU ANTONIO DALLAGNOL	SDW042760437000141 1190404	427.604.370-00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIRCEU BATTISTI	SDW053797949049130 8180247	537.979.490-49	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIRCEU BERNARDI	SDW030860644049150 8190828	308.606.440-49	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIRCEU BRAMBILA MODEL	SDW020137605072230 1190948	201.376.050-72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIRCEU DA SILVA JACOBY	SDW093311850068170 1200235	933.118.500-68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIRCEU DARIVA	SDW035941537034280 8180936	359.415.370-34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIRCEU JOSE KANIGOSKI	SDW063687585034230 7190233	636.875.850-34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIRCEU LUIS CUCOLOTTO	SDW045197059087231 0180517	451.970.590-87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIRCEU NATAL MARTINI	SDW044727259087191 1200350	447.272.590-87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIRCEU PANIZZON	SDW035370815020160 7180343	353.708.150-20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DIVANILDO MAGNAGUAG NO	SDW034727574004250 6181157	347.275.740-04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DOMINGOS RONSONI	SDW015445496015141 1180349	154.454.960-15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			0					
12	DOMINGOS VICENTE GEWINSKI	SDW059453974072270 6190822	594.539.740-72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	KG	148	R\$ 31,40	R\$ 4.647,20
14	GLEISON LAZARI	SDW076694488068230 4191037	766.944.880-68	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	GLEISON LUIZ VALENCA	SDW056749716091190 4210502	567.497.160-91	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	GOMERCIND O ZUCCO	SDW089069099004130 5191133	890.690.990-04	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	GOTANI AGOSTINETTO	SDW000074235001180 7191111	000.742.350-01	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	GRACIELLA FORMENTINI	SDW002587786010190 7190210	025.877.860-10	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	GUIDO GONZATTI	SDW029844339049101 2180219	298.443.390-49	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	GUILHERME DA ROSA CERRI	SDW002566601070271 1200832	025.666.010-70	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	GUSTAVO BAGATINI	SDW001428492003100 1190903	014.284.920-03	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	GUSTAVO DALLE MOLLE	SDW002734797097111 0180413	027.347.970-97	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	GUSTAVO FELIPE RUCH	SDW004078235069280 8201046	040.782.350-69	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	GUSTAVO LUIS TOMAZELLI	SDW071879706091161 2190411	718.797.060-91	MAÇA GALA	KG	1140	R\$ 6,93	R\$ 7.900,20
17	IGOR CONTE	SDW094245355034310 7190219	942.453.550-34	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07



			O					
17	IGOR RECH	SDW002947619005090 5181151	029.476.190-05	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	ILCIO DA PAZ BARROS	SDW099236800025050 8200213	992.368.000-25	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	ILDO TROMBETTA	SDW043413897004090 7190153	434.138.970-04	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	ILISEU HOFFMANN	SDW024660817091030 9190902	246.608.170-91	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	ILSSO BERGAMIN	SDW059723963000250 2191015	597.239.630-00	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	ILVO JOAO PARCIONELLO	SDW023180315091170 8180859	231.803.150-91	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	INACIO BENICIO KUMMER	SDW028019741020261 2180850	280.197.410-20	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	INACIO BORTOLINI	SDW058790284020071 1180315	587.902.840-20	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	INACIR SIDONIO MEZZALIRA	SDW024673595068060 8180853	246.735.950-68	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	INES CRONST CRESPI	SDW047809744020271 1190320	479.694.900-34	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	INILSOM ROSIM	SDW058923012068130 3200857	589.230.120-68	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IONIR IDELSO SCALABRIN	SDW002079680048240 6191140	020.796.800-48	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IRACI GALON	SDW044728379000231 1180858	447.283.790-00	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07



17	IRANI A SANTOLIN	SDW044465955049040 2190215	444.659.550-49	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IRENE ALBRING	SDW089377729068210 2200137	893.777.290-68	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IRINEU COMERLATTO	SDW023575654034311 0181124	235.756.540-34	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IRINEU JOSE SCHMIDT	SDW063823810049030 9181121	638.238.100-49	SUCO DE MAÇA	LITROS	267	R\$ 11,43	R\$ 3.051,81
18	ISAIAS AGOSTINHO PEDROSKI	SDW030798159049140 8190835	307.981.590-49	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	ISAIAS LUIS DURANTE	SDW064762084034160 5190906	647.620.840-34	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	ISMAEL KUMMER	SDW098063138015101 2180834	980.631.380-15	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	ISOLINA DUARTE DA SILVA	SDW024552046004310 7180135	245.520.460-04	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	ITACIR ADEMIR CZYSZ	SDW035372222034040 2190230	353.722.220-34	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	ITACIR BERGAMIM	SDW045826560053170 9181024	458.265.600-53	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	IGOR CONTE	SDW094245355034310 7190219	942.453.550-34	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	IGOR RECH	SDW002947619005090 5181151	029.476.190-05	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	ILCIO DA PAZ BARROS	SDW099236800025050 8200213	992.368.000-25	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30



			0	Y			ı	1
18	ILDO	SDW043413897004090		SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
	TROMBETTA	7190153	434.138.970-04				, ,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
18	ILISEU	SDW024660817091030		SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
10	HOFFMANN	9190902	246.608.170-91	3000 DE 0VA	LITIOS	1400	NY 13,70	17.500,50
18	ILSSO	SDW059723963000250		SUCO DE LIVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
10	BERGAMIN	2191015	597.239.630-00	SUCO DE UVA	LITRUS	1459	K\$ 13,70	K\$ 19.988,30
10	ILVO JOAO	SDW023180315091170		SUCO DE LIVA	LITROS	1450	D¢ 12.70	D¢ 10 000 30
18	PARCIONELLO	8180859	231.803.150-91	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
	INACIO							
18	BENICIO	SDW028019741020261		SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
	KUMMER	2180850	280.197.410-20					
4.5	INACIO	SDW058790284020071		61160 ==		4.450	DA 40 70	P. 40 000 00
18	BORTOLINI	1180315	587.902.840-20	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
	INACIR							
18	SIDONIO	SDW024673595068060		SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
	MEZZALIRA	8180853	246.735.950-68					
4.0	INES CRONST	SDW047809744020271				4.450	24.42.72	P4 40 000 55
18	CRESPI	1190320	479.694.900-34	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
4.0	INILSOM	SDW058923012068130				4.50	24.42.72	P4 40 000 55
18	ROSIM	3200857	589.230.120-68	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
10	IONIR IDELSO	SDW002079680048240		CHCO DE LIVA	LITROC	1.450	DĆ 42.70	DĆ 10 000 30
18	SCALABRIN	6191140	020.796.800-48	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
10		SDW044728379000231		CHCO DE LIVA	LITROS	4.450	DĆ 42.70	D¢ 10 000 30
18	IRACI GALON	1180858	447.283.790-00	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
40	IRANI A	SDW044465955049040		CUCO DE LIVA	LITROS	4.450	DÓ 42 70	P. 40 000 33
18	SANTOLIN	2190215	444.659.550-49	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
10	IRENE	SDW089377729068210		CUCO DE LIVA	LITROS	4.450	DÓ 42 70	P. 40 000 33
18	ALBRING	2200137	893.777.290-68	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
								•



			· ·	All the second s				
18	IRINEU COMERLATTO	SDW023575654034311 0181124	235.756.540-34	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	IRINEU JOSE SCHMIDT	SDW063823810049030 9181121	638.238.100-49	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	ISAIAS AGOSTINHO PEDROSKI	SDW030798159049140 8190835	307.981.590-49	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	ISAIAS LUIS DURANTE	SDW064762084034160 5190906	647.620.840-34	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	ISMAEL KUMMER	SDW098063138015101 2180834	980.631.380-15	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	ISOLINA DUARTE DA SILVA	SDW024552046004310 7180135	245.520.460-04	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	ITACIR ADEMIR CZYSZ	SDW035372222034040 2190230	353.722.220-34	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	ITACIR BERGAMIM	SDW045826560053170 9181024	458.265.600-53	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	ITAMAR LOURI FACCHIN	SDW000879721073250 1190843	008.797.210-73	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	IVAIR ROSSETTI	SDW069876010034211 1190236	698.760.100-34	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	IVALDINO VINAGA	SDW039888355015301 0180155	398.883.550-15	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	IVAN ALBERTO BERTOLLA	SDW039055965049150 4190151	390.559.650-49	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30



10	IVAN	SDW072444088034250		SUCO DE UVA	LITROS	204	D¢ 12.70	R\$ 5 397 80
10	BRUSTOLIN	1191132	724.440.880-34	SOCO DE OVA	LITROS	394	K\$ 15,70	00,786.5 ډ۸
								DĆ

Total Grupo Formal:

.999.000.0

TOTAL PROJETO DE VENDA:

5.999.000,00

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO (Itens conforme especificações do referido edital)

	IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO (Itelis comornie e	specificações d	io referido edi	laij	
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidad e	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I	KG	150.000	R\$ 5,22	R\$ 783.000,00
9	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	KG	50.000	R\$ 7,78	R\$ 389.000,00
10	FEIJÃO PRETO TIPO I	KG	60.000	R\$ 7,52	R\$ 451.200,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÊNEO	KG	100.000	R\$ 31,40	R\$ 3.140.000,00
14	MAÇA GALA	KG	30.000	R\$ 6,93	R\$ 207.900,00
17	SUCO DE MAÇA INTEGRAL	LITROS	30.000	R\$ 11,43	R\$ 342.900,00
18	SUCO DE UVA INTEGRAL	LITROS	50.000	R\$ 13,70	R\$ 685.000,00
				Total do projeto >	R\$ 5.999.000,00

V – MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

As Entregas serão feitas conforme o edital desta Chamada Pública e solicitação de entrega fornecido pelo setor de alimentação escolar.



	VI – DECLARAÇÕES										
	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.										
1. Local:	Canoas - RS 2. Data:	14/06/2021	Ass: HULI MARCOS ZANG:91620708000 3. Representa	Assinado de forma digital por HULI MARCOS ZANG-91620708000 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, o=Secretaria da Receita Federal do Brasil - REB, ou=RB= c-CPR A.) o=ICB-BRANCO, ou-01579288000174, ou-certificado digital, cn=MULI MARCOS ZANG-91630708000 nte Formal:	4. E- coopcentralmetropolitana@g mail: mail.com						



Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar

PNAE FNDE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
Projeto para atendimento da chamada pública nº:	02/2021 SMSAI	N LOTE 2 ES	SCOLAS M	IUNICIPAIS				
I	- IDENTIFICA	ÇÃO DOS F	ORNECE	OORES				
A – Grupo Formal								
1.Nome Central Metropolitana de Cooperativas Proponente: Agricultura Familiar	s da	2. CNPJ:	30.963.82	26/0001-17	3. Nº D Jurídica		SDW309 5	638260001290321102
4. Endereço: Rua Caramuru, 330 sala 02 - Bairro Centr	о		5. Municí	pio: Cano	as - RS			6. CEP: 92010-160
7. Nome do representante legal: Huli Marcos Zang			8.CPF 916.207.080-00 9. DDD/Fone:			ne: (51) 99347-7549		
10.E-mail: coopcentralmetropolitana@gmail.com	11.Banc o:	Sicredi (748)	12. Nº Agência: 0116 13. Nº Conta Corrente: 176			ente: 17632-2		
14. Nome da Entidade Articuladora: Emater / Ascar - RS	3	15. Municipal: Canoas - RS 16.CNP J: 89.161.475/000			75/0001-73			
17. Responsáv Rodrigo S. Rodrigues el:		18. CPF do	Responsá	vel: 009.9	949.250-	42	19. DDD/Fon	ne: (51) 99524-4007
20. N° Associados c/ DAP reconhecidas pelo governo federal:	1747	21. Associae s/DAP:	dos	77		24. Total	Associado	os: 1670
II – IDENTIFICA	AÇÃO DA ENT	IDADE EXEC	CUTORA [OO PNAE/F	NDE/ME	C		
1. Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIT	TIBA/ SECRET	ARIA MUNIC	IPAL DE E	EDUCAÇÃC)	2.CNPJ :	76.417.00	05/0001-86



4. Rua Doutor Pedrosa, 257 Centro CEP 80.420-120

Solution in the state of the stat

6. Nome do representante: Rafael Greca de Macedo Contato:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	I. Id	entificação do Agricultor Fam	iliar	II. Produto	III.Unida	IV.QT	V. Preço/	VI. Total
	Nome	DAP Física	CPF	III I Todato	de	17.001	Unidade	Agricultor
		COOPERATIVA DE PRODU	JÇÃO E CONSU	JMO FAMILIAR NOSSA TERRA	LTDA - CN	PJ 05047.0	86/0001-21	
4	LUCIMAR MIZEVSKI	SDW09086044603414022 00358	908.604.460-	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	LUCIO VILMAR TAVARES DE AZEVEDO	SDW07603019907213121 81101	760.301.990- 72	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	LUIS CARLOS DOS SANTOS	SDW09534191906818122 00508	953.419.190- 68	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	MARCELO JEFERSON GREGORIO	SDW00109916808222111 81006	010.991.680- 82	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	MARLI FATIMA BERTIN PORSCH	SDW09192539807201031 90847	919.253.980- 72	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82



		,		18 realest a railina				
4	OSCAR VIVIAN	SDW03890449700023111 81142	389.044.970- 00	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
	ROSANE DE BRITO COSTA			ADDOT DADDOW 17400	110	0004	D# 5 00	R\$
4	EOU ACIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	SDW00116072806229081 90844	011.607.280- 62	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	19.997,82
	ROSANE DE	90844	02					
4	FATIMA DA SILVA DUTRA	SDW00182603806013111 81055	018.260.380- 60	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ROSELI CANZAROLLI	SDW09162070800006032 01140	156.153.258- 44	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
	SOEL							
4	SCHIMELING CARVALHO	SDW03466419000014051 80340	346.641.900- 00	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	SONIA PADILHA JARDINELLO	SDW09643455408724011 90939	964.345.540- 87	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
	VALDIR							D.A.
4	BERNARDO DA SILVA	SDW09699427400428051 90239	969.942.740- 04	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	VALDOIR DE BRITO COSTA	SDW00048887404104101 90323	004.888.740- 41	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	VANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS	SDW02504130589706022 00833	250.413.058- 97	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82

Rua Caramuru, n 330 – Centro - Canoas RS – 92130-420



				TO CONTRACT OF THE PARTY OF THE				
4	VORNI RIBEIRO PIRES	SDW03833031808723111 81042	383.303.180- 87	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADAIR JOSÉ RONSONI	SDW03988896705307121 81102	398.889.670- 53	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADAIR MACHADO DA SILVA	SDW09791768005310101 80225	979.176.800- 53	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADALBERTO LUIZ PAZZINATO	SDW03329815701515052 01209	332.981.570- 15	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADANILO BASSO	SDW01893643107211071 90134	189.364.310- 72	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADAO BONEZ	SDW03682986200010071 91105	368.298.620- 00	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADAVILSON GRITTI	SDW09667344304914042 00846	966.734.430- 49	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADECIR BELUSSO	SDW03866121709124042 00132	386.612.170- 91	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADELAMAR LUIZ BARONI	SDW04964424600403101 81022	496.442.460- 04	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82



4	ADELAR FORTUNA	SDW06223489706828011 91001	622.348.970- 68	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADELIO BENTO WITSCHINSKI	SDW04077925401507111 80927	407.792.540- 15	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADELIO ROSETTI	SDW00236307002001081 90238	023.630.700- 20	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADELIR DA SILVA	SDW00200612700421011 91004	020.061.270- 04	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADELIR MARCHETTO	SDW04020356505307121 80327	402.035.650- 53	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMAR ALBERTO CANTELLI	SDW05739229308723101 80149	573.922.930- 87	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMAR ANTONIO AGOSTINETT O	SDW03469115400018032 10900	346.911.540- 00	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMAR DIVENSI	SDW04971721908726121 90846	497.172.190- 87	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMAR FIORINI	SDW07279717705316102 00231	727.971.770- 53	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82

Rua Caramuru, n 330 – Centro - Canoas RS – 92130-420



				TO CONTRACT OF THE PARTY OF THE				
4	ADEMAR GIACOMEL	SDW05780307202025021 91108	578.030.720- 20	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMAR LUIZ BIANCHI	SDW03131000104920031 90918	313.100.010- 49	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMAR VACCARI BRESOLIN	SDW02947464702025011 90807	294.746.470- 20	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMIR BALDO	SDW04284567004428091 81023	428.456.700- 44	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMIR BIANCHI	SDW02460818106809071 80141	246.081.810- 68	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMIR CARLOS SLONGO	SDW03619970203423011 90453	361.997.020- 34	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMIR CARLOS ZULIAN	SDW07787038705312081 90355	778.703.870- 53	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMIR CORONETI	SDW04789823202028111 80446	885.347.740- 72	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMIR DOMENIACK	SDW04971218700426042 10821	497.121.870- 04	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82

Rua Caramuru, n 330 – Centro - Canoas RS – 92130-420



				THE STATE OF THE PARTY OF THE STATE OF THE S				
4	ADEMIR FAUSTINO MARIGA	SDW06567333600406052 00843	656.733.360- 04	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMIR JOSE ZORZAN	SDW01741142407221011 91010	174.114.240- 72	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMIR MARINI	SDW06369058602006111 90152	636.905.860- 20	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMIR MULLER	SDW09750581105303091 90145	975.058.110- 53	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMIR PASINATO	SDW03261888300405062 00151	326.188.830- 04	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMIR PAULO FABRO	SDW04884346602031101 90321	488.434.660- 20	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMIR PAULO PRIGOL	SDW05144774601530011 90926	514.477.460- 15	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADEMIR REMUSSI	SDW02748498003011111 90954	274.849.800- 30	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADILO ANTONIO GUZZO	SDW04921106495319071 80424	492.110.649- 53	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82



4	ADILSOM JOSE SZADY	SDW00124259405127021 91001	012.425.940- 51	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADILSON BOCCA	SDW04971746404930081 90307	497.174.640- 49	ARROZ PARBOILIZADO	KG	3831	R\$ 5,22	R\$ 19.997,82
4	ADILSON BORGES CARLOS	SDW05971648705329011 90208	597.164.870- 53	ARROZ PARBOILIZADO	KG	788	R\$ 5,22	R\$ 4.113,36
9	ALBERTO EDIMOR TOMAZELI	SDW01893340805324041 80529	189.334.080- 53	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALBINO ADOLFO TRZIMAJEWS KI	SDW03080100107201122 00925	308.010.010- 72	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALCEBIADES ANTONIO CENCI	SDW04571286708717091 80433	457.128.670- 87	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALCEBIADES JOSE NASCIMENTO	SDW06193085700403041 71054	619.308.570- 04	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALCEU FANTIN	SDW05143883601520072 00300	514.388.360- 15	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALCEU LUIZ MILAN	SDW07379793608705032 10137	737.979.360- 87	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60

Rua Caramuru, n 330 – Centro - Canoas RS – 92130-420



				THE CONTRACTOR OF THE PROPERTY				
9	ALCEU PEZZI	SDW06637555002510011 90903	663.755.500- 25	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALCIDES CAUS	SDW02031837508722111 81128	203.183.750- 87	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALCIDES MARIGA	SDW01957517301516101 80308	195.751.730- 15	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALCIDES ORLANDO	SDW02491088002027081 80247	249.108.800- 20	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALCIDIR FOIATO	SDW05240442002010091 80231	524.044.200- 20	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALCINDO A. MICHELON	SDW04722422303417011 90116	472.242.230- 34	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALCIONE GIOVANI MINGOTTI	SDW09427518103422101 80202	942.751.810- 34	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALCIR CHIODI	SDW05367868002014011 90840	536.786.800- 20	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALCIR VEZARO	SDW03988911402027071 80145	398.891.140- 20	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60



				THE PROPERTY OF THE PROPERTY O				
9	ALDACIR ANTONIO ZORZAN	SDW03329787805311011 90952	332.978.780- 53	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALDAIR JORGE ZORZAN	SDW02742235604913091 81036	274.223.560- 49	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALDOIR KOLBA	SDW08308401007204071 80404	830.840.100- 72	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALEX JOSE TOMIELLO	SDW08279941509121091 81045	827.994.150- 91	FEIJÃO CARIOCA	KG	2570	R\$ 7,78	R\$ 19.994,60
9	ALEX PAULO MAGIAG	SDW00120311607101081 80251	012.031.160- 71	FEIJÃO CARIOCA	KG	1170	R\$ 7,78	R\$ 9.102,60
10	ANDERSON ANTONIOLLI	SDW00292306709605021 90329	029.230.670- 96	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANDERSON JUNIOR CAOVILA	SDW00388713003019082 00921	038.871.300- 30	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANDERSON STUEPP EVALDT	SDW00411933809619021 90859	041.193.380- 96	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANDRE DITADI	SDW07732826400408031 90824	773.282.640- 04	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68



				TO THE PROPERTY OF THE PROPERT				
10	ANDRE RICARDO ANDREOLLA	SDW00288633300027081 90814	028.863.330- 00	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANDRE ROBERTO MANICA	SDW09792360506816011 90343	979.236.050- 68	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANDREI FORMENTINI	SDW00043692702016121 90141	004.369.270- 20	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANDREIA SILVESTRINI	SDW09186879308727052 00201	918.687.930- 87	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANGELITA TEREZA POTTER PEZZI	SDW07199597800011121 80337	719.959.780- 00	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANGELO BIAZUS	SDW01740756703428052 00834	174.075.670- 34	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANGELO SERRAGLIO	SDW01391167805314061 81144	139.116.780- 53	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANTENOR ALVES DA SILVA	SDW04333191203406081 90152	433.319.120- 34	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANTONINHO BALDO	SDW02742388303418111 90206	274.238.830- 34	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68



				TO THE PROPERTY OF THE PARTY OF				
10	ANTONINHO BERTOLDI	SDW02460027001009062 01016	246.002.700- 10	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANTONIO CALDART	SDW02318225303416072 00338	231.822.530- 34	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	SDW07323293995325071 91040	732.329.399- 53	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANTONIO LORINI	SDW01893178200418021 90531	189.317.820- 04	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANTONIO OSVALDO GOULART	SDW05286304206829052 00316	528.630.420- 68	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANTONIO PAVLAK	SDW02741797200414111 80204	274.179.720- 04	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ANTONIO WAIS	SDW02484404700022011 91124	248.440.470- 00	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ARDUINO ZARDO	SDW01962711404906081 90819	196.271.140- 49	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68
10	ARI ANTONIO GUARNIERI	SDW00237664402017071 90845	023.766.440- 20	FEIJÃO PRETO	KG	2659	R\$ 7,52	R\$ 19.995,68

Rua Caramuru, n 330 – Centro - Canoas RS – 92130-420



				TO A CONTRACT OF THE PROPERTY				
10	ARI FAVARETTO	SDW06218022307227071 81048	621.802.230- 72	FEIJÃO PRETO	KG	1502	R\$ 7,52	R\$ 11.295,04
12	DORIVAL PASQUALI	SDW04196984703404112 00155	419.698.470- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DORNELIS GRIS	SDW00036240303121081 81050	003.624.030- 31	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DORSELIDE OLIVO	SDW02737561701527061 90253	273.756.170- 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DORVALINO EVARISTO SIMIONATTO	SDW01395950601521101 90142	139.595.060- 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DORVALINO TESTA	SDW02855385300403121 90829	285.538.530- 04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DOUGLAS KONIG FIEL	SDW00299149803009081 91032	029.914.980- 30	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DOUGLAS RAFAGNIN	SDW00251554805931082 00424	025.155.480- 59	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	DULCIMAR JUSTINO ALVES DE ANHAYA	SDW04764168103430101 80502	476.416.810- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



				O CHARLES CONTROL OF THE CONTROL OF				
12	EDEMILSO ANTONIO SILVESTRO	SDW05500731700426071 80910	550.073.170- 04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDEMILSON J. GRANDO	SDW04125143102017011 90343	412.514.310- 20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDENIR VIERO	SDW09816117207204061 80326	981.611.720- 72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDEOVALDO MOISES SYCHOCKI	SDW00266887805513031 91206	026.688.780- 55	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDER JONES BELUSSO	SDW09530459203411011 90157	953.045.920- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDERSON GUERREIRO DO AMARAL	SDW00058218009023041 81011	005.821.800- 90	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDEZIO ANDRE MEZZALIRA	SDW04965925106805032 10211	496.592.510- 68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDGAR BATISTEL	SDW05392247601509011 90504	539.224.760- 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDGARD PAULO SICHOCKI	SDW05379816304913051 90231	537.981.630- 49	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40

Rua Caramuru, n 330 – Centro - Canoas RS – 92130-420



				THE PROPERTY OF THE PROPERTY O				
12	EDI BANFI	SDW00636545008724081 80334	935.419.020- 00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDI CARLOS TONIETO BARBIERI	SDW06369100005330071 90202	636.910.000- 53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDI S KREUTZBERG	SDW05960910900413032 00851	017.754.579- 82	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDILSO RIBEIRO DE SOUZA	SDW00201044900201021 90153	020.104.490- 02	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDILSON BERGAMIN	SDW05927680003431082 01018	592.768.000- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDIMAR CARLOS SZADY	SDW00093855702506081 80413	009.385.570- 25	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDINAN PASQUALI	SDW00370400801003112 00403	037.040.080- 10	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDIO CURZEL	SDW03251232509118121 90313	325.123.250- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDIO JOSE BERNARDI	SDW05879661407228111 80240	587.966.140- 72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



				THE PROPERTY OF THE PROPERTY O				
12	EDIO REMONATO	SDW04533865500430051 90403	453.386.550- 04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDISON TEODORO ZUANAZZI	SDW06369088803402091 90146	636.908.880- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDO I. ALF	SDW00757658709105091 90854	075.765.870- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDSON ALBRECHT	SDW08335713006803071 90801	833.571.300- 68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDSON ATILIO FARINA	SDW07431389400429111 80157	743.138.940- 04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDSON BATISTA DOS SANTOS	SDW05377840500409111 80145	537.784.050- 04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDSON DAMO	SDW07540120703429042 11054	754.012.070- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDUARDO DORVALINO ROSSONI	SDW02849926302023071 91040	284.992.630- 20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EDUARDO FRIZON	SDW06126164504908071 90154	612.616.450- 49	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



				TO CHARLES SHARE CONTROL ON THE BOOK STREET, SALES OF THE				
12	EDUARDO HERNRIQUE DA ROSA	SDW00382728602603101 90238	038.272.860- 26	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EGIO URIO	SDW02466018306812042 10910	246.601.830- 68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EGON BINOTTO	SDW00180899104405111 91100	018.089.910- 44	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EIDER DIOGO SAURIN	SDW06710214001017062 00215	671.021.400- 10	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELAINE CARMEN CARRA	SDW09847148104926121 80334	984.714.810- 49	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELDER DA SILVA	SDW00284020206904021 90134	028.402.020- 69	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELEANDRO CARLOS CANTELLE	SDW09754089701518071 80409	975.408.970- 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELEANDRO RAZADORI	SDW08025278808708071 90305	802.527.880- 87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELENO BORGES CARLOS	SDW00089272404825091 80155	008.927.240- 48	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



				TOTAL CONTROL OF THE PROPERTY				
12	ELIANE ANA TONKELSKI ANDREOLA	SDW03988903302018011 90429	893.549.820- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELIANE TERESINHA LITVIN	SDW04112781105315071 90921	734.279.180- 68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELIAS LORANDI	SDW00081786808930041 90932	008.178.680- 89	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELIO LUIZ ZORZAN	SDW05587617009723101 80424	558.761.700- 97	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELISABETE MARIA POTTER	SDW04923447109106021 90842	492.344.710- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELIZANDRO POLIDORO	SDW09794040207226062 01027	979.404.020- 72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELMAR DONALDO LUDKE	SDW05656899101507101 90908	565.689.910- 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELMIRO PERUCHIN	SDW06016584703427081 90828	601.658.470- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELOI ANTONIO MATTE	SDW04866153806806081 81100	486.615.380- 68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



				The Committee of the Co				
12	ELOI CRESTANI	SDW01896135501512052 01113	189.613.550- 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELOIR ELOI MAY	SDW00280713800427022 01046	028.071.380- 04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELOIR GALON	SDW05240499403419091 80955	524.049.940- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELTON CONTE MENIN	SDW09293456001528051 81053	929.345.600- 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELTON WOLNEI HOFFMANN	SDW08959837709116011 90205	895.983.770- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELVIO ANTONIO BARAZZETTI	SDW04856845705312021 90445	485.684.570- 53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELVIO DOMINGOS CARNIEL	SDW01348168102005121 91043	134.816.810- 20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ELVIO JOSE SIELSKI	SDW05431985400426101 81010	543.198.540- 04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EMANUEL BAGATINI	SDW00186506201410011 90914	018.650.620- 14	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



12	EMILIA MARIA GEWINSKI DALANHOL	SDW03472588101508111 80917	347.258.810- 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ENILSON J PICOLOTTO	SDW04950245007809081 80158	495.024.500- 78	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ENIO PAULO CESARI	SDW06889094000013071 80222	688.909.400- 00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ENIO PEDERIVA	SDW05817262908710011 90417	581.726.290- 87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ERI FANTIN	SDW03989124005304121 90147	398.912.400- 53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ERICO MANICA	SDW02293536300008012 10851	229.353.630- 00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ERICO STAPENHORS T	SDW02137318300401021 90125	213.731.830- 04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ERICO TONIAZZO	SDW03469645809116071 80341	346.964.580- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ERICO ZOTTI	SDW04109200709118071 80940	410.920.070- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ERLISIA MILAN	SDW06802575000018071 90131	680.257.500- 00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



				Agricultura rairiinai				
12	ERMA CORONA GAIARDO	SDW00615592805317022 00918	708.312.110- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ERMES G. MISTURA	SDW01905143303409042 10308	190.514.330- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ERNANI VOLMIR SCHAFER	SDW00038199700609051 90156	003.819.970- 06	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ERNEU PRUSCH KNEVITZ	SDW00221738304325012 10854	022.173.830- 43	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ESTANISLAU PIOTROSKI	SDW06364652808714021 91045	636.465.280- 87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	ESTEFANO WOJCIK	SDW02743581409107111 81039	274.358.140- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EUCLIDES BISOL	SDW01158329008716071 90903	115.832.900- 87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EUNIR ANDRE BERRIA	SDW04879870307207111 91141	512.599.580- 00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EUSEBIO BOTTINI	SDW06011908004419032 11110	601.190.800- 44	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EVA SALETE JACOB	SDW06418727606813021 90953	641.872.760- 68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EVALDO JUKOSKI	SDW01896450806825021 90252	189.645.080- 68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EVALDO LAUREANO VARGAS	SDW05977933002016011 90151	597.793.300- 20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			The second secon	The Control of the Second Seco				
12	EVANDRO ANDRE FALKOSKI	SDW09827532103415081 80254	982.753.210- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EVANDRO CARLOS FLORIANOVIT CH	SDW09339528000424091 90945	933.952.800- 04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EVANDRO SERGIO DE FREITAS	SDW06820135408716072 00256	682.013.540- 87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EVANIA MIOLLA MARTELLO	SDW06876037002502071 80311	687.603.700- 25	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	EVARISTO TRENTIN	SDW06386400208713111 90154	098.691.580- 72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FABIANO BETIOLO	SDW09669121205329061 80207	966.912.120- 53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FABIANO UEZ	SDW09056993801518121 90920	905.699.380- 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FABIO ANTONIO GABRIEL	SDW00014432307905111 80923	001.443.230- 79	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FABIO BRUSTOLIN	SDW08022658200008101 90301	802.265.820- 00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FABIO CARVALHO VILLANVA	SDW00223158500619041 80140	022.315.850- 06	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



				THE THE PROPERTY OF THE PROPER				
12	FABIO CELANT MARCON	SDW00196947804716062 00518	019.694.780- 47	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FABIO CESAR ARSEGO	SDW00217790208823011 90238	021.779.020- 88	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FABIO GAIEVSKI	SDW00247251003901111 80905	024.725.100- 39	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FABIO LUIZ SLONGO	SDW00098262904411111 90138	009.826.290- 44	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FABIO MACANAN	SDW00087810409724092 00908	008.781.040- 97	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FABIO PEROTTI	SDW08148261202016011 90337	814.826.120- 20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FABIO SEGATTO ZANANDREA	SDW06553868409128121 80254	655.386.840- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FELIPE BARONI	SDW00272377600021082 00833	027.237.760- 00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FELIPE SMAGALLA	SDW00291788300630051 90330	029.178.830- 06	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FELIX JOAO BOHN	SDW00491799500011121 90805	049.179.950- 00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FELIX MODESTO VACARI	SDW03858015202005121 80140	385.801.520- 20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FERNANDO DA ROSA CERRI	SDW00039115402811032 10222	003.911.540- 28	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			4 2	DO CONTRACTOR OF THE SAME PROPERTY OF THE SAME PROP				
12	FERNANDO FAGUNDES PICOLOTTO	SDW00110390407801031 90438	011.039.040- 78	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FERNANDO GABRIELLI	SDW02326957008219061 90303	232.695.700- 82	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FERNANDO JOSE RAMPI	SDW09781987502015011 90926	978.198.750- 20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FERNANDO MARTINI	SDW09907034002011121 80943	990.703.400- 20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FIORENTINO MORESCO	SDW00826721907217072 00338	082.672.190- 72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FIORINDO MARCON EOU SUELY MARCON	SDW01329106806813081 80213	132.910.680- 68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FLÁVIA TAIS MALACARNE	SDW09728975201519121 80213	972.897.520- 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FLAVIO ANDRE CANALI	SDW07511751709125041 80224	751.175.170- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FLAVIO COSTA CURTA	SDW00127384804727111 80207	012.738.480- 47	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FRANCISCO ANTONIO FILIPPINI	SDW04335738501518061 91136	433.573.850- 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FRANCISCO RENALDO DE BORBA	SDW07521780507221121 80845	752.178.050- 72	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			4	THE CONTRACTOR OF THE PROPERTY				
12	FRANCISCO SARVACINSKI	SDW03646196203406021 90951	364.619.620- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	FREDERICO SEVERO FABIAN	SDW00242300600425011 91121	024.230.060- 04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GABRIEL BONATTO JUSTO	SDW00321856104329011 90450	032.185.610- 43	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GABRIEL REGINSKI	SDW02742893105322111 80835	274.289.310- 53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GELCI MAXIMINO LUSSANI	SDW04519662109127021 90146	451.966.210- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GELCY SCHMITZ	SDW03300435803418121 80803	330.043.580- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GELSON JAROZESKI	SDW06505065709105071 80940	650.506.570- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GELSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	SDW05214086504904011 90232	521.408.650- 49	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GENESIO BELUSSO	SDW03086210800401071 90208	308.621.080- 04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GENI MARIA CONCATO	SDW09057477009719111 80221	905.747.700- 97	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GENOIR DALLAGNOL	SDW02582857602026111 90834	258.285.760- 20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GENOR LUIZ GRIGUOL	SDW03682826203426061 90956	368.282.620- 34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			4 2	TO CONTRACT SERVICE CONTRACT THE LATE CONTRACT C				
12	GERALDO DOMINGOS PICOLOTTO	SDW01583038108710011 90836	158.303.810- 87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GERCI ANTONIO PALOSKI	SDW05677702706803121 80313	567.770.270- 68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GERSON ANTONIO SICHOCKI	SDW07895575090019121 80838	789.557.509- 00	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GERSON L. ALF	SDW05123095004405082 00411	512.309.500- 44	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GERSON PIOCZKOSKI	SDW08888654909125091 80852	888.865.490- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GERSON TENUTTI	SDW09467057905323101 80204	946.705.790- 53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GESSI FATIMA BERRIA	SDW00059515007129051 90830	005.951.500- 71	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GIAN CARLOS ANDREOLLA	SDW00399839909717041 80216	039.983.990- 97	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GIAN CARLOS BOARO	SDW00009464808512111 80452	000.946.480- 85	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GILBERTO ADAM	SDW00242237908730071 80136	024.223.790- 87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GILBERTO FONTANIVE	SDW04126617000607101 90452	412.661.700- 06	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



				The second secon	1		1	
12	GILBERTO LUIS MAROSTICA	SDW05431783505322051 90221	543.178.350- 53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GILBERTO LUIZ ZANATTA	SDW04533143008206042 10120	453.314.300- 82	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GILBERTO RITTER	SDW03857787902016032 10955	385.778.790- 20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GILDO DE VARGAS	SDW04400099504923092 00441	440.009.950- 49	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GILDOMAR JUSTINO VICENZI	SDW05872869401530042 10928	587.286.940- 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GILMAR BORNIATTI	SDW03753293601507021 90901	375.329.360- 15	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GILMAR CORREA DE QUADROS	SDW05872860005312052 01051	587.286.000- 53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GILMAR DAL MAS	SDW04514458309113091 80150	451.445.830- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GILMAR PIANA	SDW09148169404923011 90515	587.281.550- 68	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GILMAR ROBERTO ARDENGHI STUMM	SDW00027113302315062 00915	002.711.330- 23	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GILMAR TONDIN	SDW03443705308721121 80429	344.370.530- 87	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40



			100	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O				
12	GILSON JOSE GUARNIERI	SDW00003143309006051 91109	000.314.330- 90	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GILSON KNEVITZ GROSS	SDW00277208300430011 91128	027.720.830- 04	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GIOVANI SOTILI	SDW00142095303617091 80236	014.209.530- 36	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GIRLEI JOSE DA SILVA	SDW06239960802030101 80238	623.996.080- 20	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GIRSEU LUIZ MENEGOTTO	SDW03842044909109111 80141	384.204.490- 91	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GISLAINE CRISTINA MENGER	SDW04120415805328011 90556	562.114.060- 53	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
12	GISLEI OLGA GIACOMEL	SDW00123504805516051 91031	013.369.100- 46	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÂNEO	KG	148	R\$ 31,40	R\$ 4.647,20
14	GUSTAVO MIOTTO	SDW08883984200405091 80831	888.398.420- 04	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	HEDIO MAXIMIANO BECKER DA SILVEIRA	SDW09347161004930071 91118	934.716.100- 49	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	HELIO GIOVANELLA	SDW03556170000617011 90219	355.617.000- 06	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	HELIO LUPATO	SDW06379063790424012 00204	637.906.379- 04	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	HELIO ZUANAZZI	SDW05892523608704071 90149	589.252.360- 87	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98



				O The Control of the				
14	HELMUT WAGNER	SDW03941182609122032 10445	394.118.260- 91	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	HELOI FABIAN	SDW06357722405323122 00118	635.772.240- 53	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	HELTON JOSE VIAL	SDW06116874207227102 01016	611.687.420- 72	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	HENRIQUE CALGARO	SDW00248963503401111 80142	024.896.350- 34	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	HENRIQUE DALLA ROSA	SDW01058857401505101 80256	105.885.740- 15	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	HENRIQUE KAMANSKI	SDW02147379000004041 90200	214.737.900- 00	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	HERMINDA CARRE SEBBEN	SDW09016989102021061 90951	901.698.910-	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	HONORIO VALMORBIDA	SDW04339885509126062 00148	308.037.560- 20	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	IBANES ANTONIO SANTIN	SDW05586171708713061 90946	558.617.170- 87	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	IDACIR SCAPINI	SDW04764550407207072 01037	476.455.040- 72	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	IDES CARLITOS LIOTTO	SDW01157957900022111 80238	115.795.790- 00	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	IDIR BATTISTI	SDW01893349101502081 90134	189.334.910- 15	MAÇA GALA	KG	2886	R\$ 6,93	R\$ 19.999,98
14	IGOR BAGATINI	SDW00287890104505111 80504	028.789.010- 45	MAÇA GALA	KG	938	R\$ 6,93	R\$ 6.500,34



				Agricultura rairimai				
17	IVAN CARLOS DE BASTIANI	SDW00098270109830081 90900	009.827.010- 98	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVAN FERNANDES MORLIN	SDW09567160996811121 91033	956.716.099- 68	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVAN LUIS TOMKELSKI	SDW00028043103110062 00950	002.804.310- 31	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVAN SCALABRIN	SDW04659856100012071 90939	465.985.610- 00	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVAN ZANANDREA	SDW00126936706406121 90238	012.693.670- 64	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVANDRO ANTONIO ALBERTON	SDW07737137203414061 80431	773.713.720- 34	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVANETE ZAMBONI BORGES	SDW04612913809110072 00915	641.869.700- 68	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVANOR FREDERE	SDW06368671602008071 90310	636.867.160- 20	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVANOR LORIS MAGOGA	SDW06460991006302011 91018	646.099.100- 63	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVO ALVADIR HOCHMANN	SDW05226572204918021 90205	522.657.220- 49	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVO BASSO	SDW03980391000010032 00123	398.039.100- 00	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVO GOZZI	SDW02277537403414081 80128	227.753.740- 34	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07



17	IVO JOSE PANIZ	SDW03274692000018111 90322	327.469.200- 00	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVO KARPINSKI	SDW08866045101525041 90149	886.604.510- 15	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVO PERUZZO	SDW04331824004404011 90208	433.182.400- 44	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVONIR JOSE VITALI	SDW03790421308728111 80327	379.042.130- 87	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IVONIR LUIZ CULAU	SDW05856611209112071 90937	585.661.120- 91	SUCO DE MAÇA	LITROS	1749	R\$ 11,43	R\$ 19.991,07
17	IZANETE MARIA COLLA	SDW04052528700012022 10259	386.607.250- 34	SUCO DE MAÇA	LITROS	267	R\$ 11,43	R\$ 3.051,81
18	JACIR ALBRING	SDW07784424604929062 01039	778.442.460- 49	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JACIR PERTILE	SDW05879789004926111 80212	587.978.900- 49	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JADIR SCALCON	SDW07690796109113042 00242	769.079.610- 91	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JAIME S DE BORTOLI	SDW03808463503402071 91208	380.846.350- 34	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JAIR ANTONIO HANAUER	SDW05492194500419101 80124	549.219.450- 04	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JAIR ANTONIO SCARIOT	SDW04660430804919111 90341	466.043.080- 49	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JAIR ANTONIO TOMKESLKI	SDW04975655900409011 90346	497.565.590- 04	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30



				The Committee of the Co				
18	JAIR CELSO BELTRAME	SDW02802168100407021 90829	280.216.810- 04	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JAIR JOSE GIACOMINI	SDW06368851406826081 90224	636.885.140- 68	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JAIR MARTINELLI	SDW07433953205314091 81126	743.395.320- 53	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JAIR MASCHIO	SDW05872908903430101 90136	587.290.890- 34	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JAIRO CESAR DA SILVA	SDW05323885009130101 80229	532.388.500- 91	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JAIRO JOAO ZORASKI	SDW04225488403427081 90355	422.548.840- 34	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JAISSON ZATTI	SDW00142319007624011 90333	014.231.900- 76	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JAMPIER LUAN VANSETTO	SDW00279218001303072 00346	027.921.800- 13	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JANDIR BOFF	SDW01896180000030111 81013	189.618.000- 00	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JANDIR FORTUNA	SDW03611920207208101 90327	361.192.020- 72	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JANDIR PAULO PASCUETTI	SDW04571370709113051 90402	457.137.070- 91	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JANDIR VAROTTO	SDW06567306904929041 90259	656.730.690- 49	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JEAN REGIS MENON	SDW00306653109013021 90931	030.665.310- 90	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30



				Agricultura i arrimar				
18	JEFERSON JOSE PIGATTO	SDW00275306909303022 00201	027.530.690- 93	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JERONIMO CANTELE	SDW03443970605316081 80856	344.397.060- 53	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JOACIR SLONGO	SDW07787047607217022 10140	778.704.760- 72	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JOANES FROSI GUERRA	SDW08881738503403071 80231	978.219.690- 87	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JOANITO DE OLIVEIRA CARDOSO	SDW09070350203407061 80331	907.035.020- 34	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JOAO AQUILES SGANZERLA	SDW05872825200404101 81143	587.282.520- 04	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JOAO ARI LORINI	SDW03838573200404082 01115	383.857.320- 04	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JOAO BARROS DA CONCEIÇAO	SDW02985046009120111 90844	298.504.600- 91	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JOAO CARLOS BRUSCHI	SDW05608769104917032 01156	560.876.910- 49	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JOAO CARLOS CANALI	SDW05607576604905021 90950	560.757.660- 49	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JOÃO CARLOS ECKER	SDW05379972004924071 80815	537.997.200- 49	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30



18	JOAO CARLOS JATCZAK	SDW02462897208722101 90210	246.289.720- 87	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JOAO FICANHA	SDW05767008094924011 91006	576.700.809- 49	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JOAO FRANCISCO ROSETTI	SDW04404303106826061 90841	440.430.310- 68	SUCO DE UVA	LITROS	1459	R\$ 13,70	R\$ 19.988,30
18	JOÃO IVANIR GOMES	SDW02344367705316101 81009	234.436.770- 53	SUCO DE UVA	LITROS	394	R\$ 13,70	R\$ 5.397,80

R\$

Total Grupo Formal: 6.398.600,0

R\$

TOTAL PROJETO DE VENDA: 6.398.600,0

Total do projeto >

0

R\$ 6.398.600,00

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO (Itens conforme especificações do referido edital) 5. Valor Total por 3.Quantidad 4.Preço/Unidade 1. Produto 2.Unidade Produto е ARROZ PARBOILIZADO TIPO I KG 200.000 R\$ 5,22 R\$ 1.044.000,00 FEIJÃO CARIOCA TIPO I KG 50.000 R\$ 7,78 R\$ 389.000,00 FEIJÃO PRETO TIPO I KG R\$ 7,52 R\$ 451.200,00 60.000 LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTATÊNEO KG 100.000 R\$ 31,40 R\$ 3.140.000,00 MAÇA GALA KG R\$ 6,93 14 50.000 R\$ 346.500,00 SUCO DE MAÇA INTEGRAL 17 **LITROS** 30.000 R\$ 11,43 R\$ 342.900,00 SUCO DE UVA INTEGRAL **LITROS** R\$ 13,70 R\$ 685.000,00 50.000



	Seni O seriespecto or seni seni seni seni seni seni seni seni						
	V – MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS						
	As Entrega	as serão feita	as conforme o edital	desta Chamada Pública e solicitação de entrega fornecido pelo s	etor de alimentação escolar.		
				VI – DECLARAÇÕES			
De	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
				Assinado de forma digital por HULI MARCOS ZANG:91620708000 DN: C=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=01579286000174, ou=certificado digital, cn=HULI MARCOS ZANG:91620708000			
1. Local:	Canoas - RS	2. Data:	14/06/2021	3. Representante Formal: 4. E- coopcentralmetropolitana@gmai mail: l.com			



DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

Eu Huli Marcos Zang, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1063821316 SJS-RS e do CPF nº 916.207.080-00, representante legal da Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, com sede na Rua Caramuru, 330 Sala 02, Bairro Centro, Canoas-RS, inscrita no CNPJ de nº 30.963.826/0001-17, declara, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados possuem DAP física compõem que esta cooperativa/associação.

Canoas, junho de 2021.

HULI MARCOS

Assinado de forma digital por HULI MARCOS ZANG:91620708000 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita ZANG:91620708000 Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e-CFP A3, ou-E(EM BRANCO), ou-01579286000174, ou-certificado digital, cn=HULI MARCOS ZANG:91620708000

Huli Marcos Zang 916.207.080-00

Representante Legal



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

A Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, CNPJ nº 30.963.826.0001-17, DAP jurídica nº SDW3096382600012903211025, com sede na Rua Caramuru, 330 Sala 02, Bairro Centro, Canoas-RS, neste ato representado por o Sr. Huli Marcos Zang, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1063821316 SJS-RS e do CPF nº 916.207.080-00-05, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Canoas, junho de 2021.

HULI MARCOS

Assinado de forma digital por HULI MARCOS ZANG:91620708000 DN: c=8P, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita

ZANG:91620708000 BRANCO), ou=01579286000174, ou=certificado digital, cn=HULI MARCOS ZANG:91620708000

Huli Marcos Zang - 916.207.080-00

Representante Legal

Central Metropolitana – Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar Rua Caramuru, 330 Sala 02 Bairro Centro - Canoas/RS - CEP: 92010-160 Whatsapp: (51) 99347-7549 (51) 3922-0918 | coopcentralmetropolitana@gmail.com



DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, CNPJ nº 30.963.826.0001-17, DAP jurídica nº SDW3096382600012903211025, com sede na Rua Caramuru, 330 Sala 02, Bairro Centro, Canoas-RS, neste ato representado por o Sr. Huli Marcos Zang, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1063821316 SJS-RS e do CPF nº 916.207.080-00-05, nos termos do Estatuto Social, DECLARA a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação que nos termos do parágrafo 20, do artigo 32, da Lei no 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, assinada pelo representante legal do proponente.

Canoas, junho de 2021.

HULI MARCOS

Assinado de forma digital por HULI MARCOS ZANG:91620708000 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM ZANG:91620708000 Federal do Brasil - NFD, OU-NFD & CLI 7.0, OB (2017) BRANCO), Ou-01579286000174, Ou-certificado digital, cn=HULI MARCOS ZANG:91620708000

Huli Marcos Zang – 916.207.080-00

Representante Legal



DECLARAÇÃO FORMAL

Declaro, sob as penas da Lei, que a Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ n° 30.963.826/0001-17, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n° 8.666/93 e art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Instituição.

Canoas, junho de 2021.

HULI MARCOS

Assinado de forma digital por HULI MARCOS ZANG:91620708000 ZANG:91620708000

ZANG:91620708000

DNI::=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=CHB ANCO), ou=01579286000174, ou=Certificado digital, cn=HULI MARCOS ZANG:91620708000

Huli Marcos Zang 916.207.080-00

Representante Legal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 12:23:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO NÚMERO _____061/21

ALVARÁ SANITÁRIO

RAZÃO SOCIA	AL:	
BIAN	NCHIN INDÚSTRI	A ARROZEIRA LTDA

ENDEREÇO:

AV. AFONSO PORTO EMERIM, 4976

ATIVIDADE:

ENEFICIADORES E/OU EMBALADORES DE GRÃOS E CEREAIS

VIA: VALIDADE:

1ª 31/05/22

MANTENHA ESSE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Santo Antônio da Patrulha, 09 de JUNHO de 2021

OBS:

Vigilância Sahirantique Samario







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos not br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 14:35:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85640906215094004609-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123e59be140e15ec33075ca85e8a4ee7b7ca8bad7e7d0df850433b8e914f97b28c062 1eb0b827c09dd1804e87bd74f79383







Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Rua João Pessoa, 174 Erechim/RS Fone: (54) 3321-2135 CNPJ: 05.047.086/0001-21

http://www.coopnossaterra.com.br

FICHA TÉCNICA - ARROZ POLIDO PARBOILIZADO

1- Identificação do produto

Nome: Arroz

Grupo: Beneficiado Subgrupo: Parboilizado Classe: Longo Fino

Tipo: 1

Marca: NOSSA TERRA

Número do Registro no órgão competente: Isento conforme resolução nº 27 de 06 de agosto de 2010 - ANVISA - Registro de Alimentos.

2- Identificação do Empacotador

Nome: Bianchin & Cia Ltda

Endereço: Estrada Rubens das Neves, 10.415 - Vila: Costa da Miraguaia

Santo Antonio da Patrulha Fone: (51)3409.1159

E-mail: marcelo@bianchin.ind.br

3- Proponente:

Nome: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

Endereço: Rua João Pessoa, n 174 - Bairro Fátima.

Erechim- RS.

Fone (54) 3321-2135

e-mail: marcelo@coopnossaterra.com.br

4- Características do Produto

4.1- Ingredientes:

Arroz

4.2 - Informação Nutricional

	Informação Nutricion Porção de 50 g – ¼ xíca	
Quantidade	VD*	
Valor energético	173kcal=725kj	8%
Carboidratos	40 g	13%
Proteínas	3 g	4%
Gorduras totais	0 g	0%





Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Rua João Pessoa, 174 Erechim/RS Fone: (54) 3321-2135 CNPJ: 05.047.086/0001-21

http://www.coopnossaterra.com.br

Gordura saturada	0 g	0%
Gordura trans	0 g	0%
Fibra Alimentar	1 g	4%
Cálcio	12mg	1%
Ferro	1mg	7%
Sódio	0mg	0%

^{*} Valores diários de referencia com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. NÃO CONTÉM GLUTEM

4.3 - Validade

Validade: 12 meses após a data de fabricação

4.4 - Rendimento

Uma porção de arroz Nossa Terra cru (100 g ou 1/2 xicara) rende uma porção de arroz cozido de 300 g, podendo ter uma variação de 7%.

5. Fluxograma do processo

O arroz é recebido na unidade industrial, sendo classificado, limpo e seco, seguindo o mesmo e encaminhado para a parboilização, onde os grãos passam pelo sistema de pré-cozimento, sob altas temperaturas e pressão migrando as vitaminas e sais minerais para o interior dos grãos. Sendo descascado, polido pelo sistema Water Polish, que micropulveriza água no polimento, trazendo um alto grau de polimento ao grão, por final os grãos são selecionados eletronicamente e empacotados.

6. Descrição da Embalagem:

6.1- Embalagem Primária:

De polietileno contendo 1 ou 5 kg de arroz na qual estão impressos todas as informações conforme legislação em vigor.

6.2- Embalagem secundária:

Fardos contendo pacotes de 1 ou 5 kg totalizando 30kg.

6.3- Armazenagem:

Conservar em local seco, fresco e arejado, livre de insetos e roedores, preferencialmente guardados em seus fardos. Empilhar os fardos sobre estrados ou em prateleiras, distantes das paredes do armazém cerca de 30cm.







Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Rua João Pessoa, 174 Erechim/RS Fone: (54) 3321-2135 CNPJ: 05.047.086/0001-21

http://www.coopnossaterra.com.br

6.4 - Empilhamento

Empilhamento máximo de 10 fardos

7. Modo de preparo

Coloque óleo na panela para esquentar. Em seguida, despeje o arroz e deixe que fique bem torrado. Depois de refogado, adicione sal e o dobro de água fria da medida de arroz cru. Ponha em fogo brando, quando secar a água está pronto.

8. Responsável Técnico pela fabricação do produto

Nome: Ana Carolina Viero Bianchin Profissão: Engenheira Química

Conselho Regional de Química - 5ª Região. Nr de registro: 05303691

Assinatura: Ana barolina Bianchin
Bianchin & Cia Ltda

CNPJ 11.734.608/0001-66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 15:53:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85642102191636550946-1 a 85642102191636550946-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé,

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123eb549f289d9a2bc39507edbb06c4a75d4645beb152fff39083c037b0746185e2621 eb0b827c09dd1804e87bd74f79383







CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ nº. 05.047.086/0001-21, inscrição Estadual nº 0390118460, Município e Foro de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial Sr. Adelmir Gaiardo brasileiro, casado, pessoa física de direito privado, portador do CPF nº. 678.782.880-20 e RG sob nº. 1055511743, residente e domiciliado à Município Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATADA: Bianchin & Cia Ltda, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade Santo Antonio da Patrulha – RS, na Estrada Rubens das Neves, 10.415 Costa da Miraguaia – 2º Distrito, CEP 95.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob. N 11.734.608/0001-66, neste ato representado pelo Sócio Diretor Marcelo Viero Bianchin, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Sapiranga – RS, portador da RG 5045672291 SSP/RS e CPF. 670.638.880-72.

As partes supra qualificadas tem justo e acertado entre si o presente contrato de prestação de serviços para beneficiamento e embalagem de arroz Branco e Parboilizado, conforme condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de industrialização, beneficiamento e embalagem de arroz branco e parboilizado para CONTRATANTE, mediante as seguintes condições:

<u>Parágrafo Primeiro</u>: A CONTRATANTE entregará para a Contratada a matéria-prima, Arroz em Casca, na sede da contratada limpo, seco e em condições de consumo e com qualidade padrão de grãos, podendo variar o seu rendimento de acordo com a variedade, safra e sistema de cultivo.

spanh.

J



1





Parágrafo segunda: A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, compromete-se a entregar na BIANCHIN as embalagens primárias de acordo com as especificações técnicas e legislação em vigor para que seja efetuada a referida prestação de serviço e fracionamento do produto pronto, cabendo a CONTRATADA o fornecimento de embalagem secundária.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> A perda de matéria-prima admitida para todo o processo de recebimento, industrialização, armazenagem e expedição, fica estabelecida em 1,00% (um por cento) do volume recebido.

<u>Parágrafo Quarto:</u> A perda de embalagens fica estabelecida em 1,5% (um e meio por cento) da quantidade recebida da embalagem primária para todo o processo normal de produção. Eventuais perdas acima do especificado, será de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - Fica estabelecido a valor de R\$1,00 (um real) por fardo com 30 kg de produto industrializado, como pagamento a CONTRATADA, pelo serviço de beneficiamento, empacotamento, estocagem, carga e descarga do produto, nas seguintes condições:

- §1º O pagamento do serviço deverá ser efetuado até 28 dias após a retirada do produto industrializado, através de boleto bancário.
- §2º Os preços deste contrato têm validade de 12 meses, podendo ser corrigidos de acordo com a variação do IGP-M.
- §3º Havendo atraso no pagamento incidirá juros de 1% ao mês mais multa de 2% ao mês além de correção monetária determinada pelo IGP-M até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caso aconteça algum fato na economia que provoque aumento nos custos da prestação de serviços tais como despesas com energia elétrica, combustíveis e salário dos trabalhadores, o presente contrato poderá, mediante termo

Spindi

y.





2



aditivo acordado entre as partes ser reajustado para garantir o equilíbrio econômico financeiro do negócio.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá retornar o produto pronto à CONTRATANTE, na proporção mínima de 30 kg de arroz beneficiado para cada saca de 50 kg de arroz em casca entregue na unidade de beneficiamento com rendimento médio de 60% de grãos inteiros. Maior ou menor rendimento será ajustado de acordo com a referência acima.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - A contratante autoriza no momento do carregamento o motorista por ela indicado a assinar os "canhotos", comprovantes de entrega da mercadoria, constantes na NF.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA - A prestação de serviços ora contratados não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício dos empregados da Contratada em relação à Contratante, que permanecerá livre de qualquer responsabilidade ou obrigação com relação à Contratada ou qualquer de seus empregados, ou terceiros vinculados a ela e envolvidos na prestação dos serviços, direta ou indiretamente.

§1º - A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as exigências e obrigações trabalhistas, conforme a Cláusula acima, responsabilizando-se também por quaisquer custos e despesas resultantes ou relacionados a sua equipe de empregados ou subcontratados, envolvidos na execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, os custos e responsabilidades estabelecidos pela legislação trabalhista, ou relacionados com a Previdência e Seguridade Social ou a qualquer lei em vigor, sob pena de caracterização de inadimplemento do Contrato.

§2º - A Contratada, na condição de única responsável como empregadora, deverá cumprir as disposições legais e regulamentos relacionados aos pagamentos devidos a seus empregados e/ou profissionais contratados, direta ou indiretamente, inclusive aquelas responsabilidades relativas a obrigações de qualquer natureza, obrigando-se a ressarcir à









Contratante por quaisquer prejuízos causados em vista do descumprimento das obrigações referidas nesta Cláusula, inclusive custos e gastos judiciais daí decorrentes. §3º - A Contratada, para execução do objeto contratual, não poderá utilizar-se de qualquer forma de contratação de mão-de-obra diversa da relação de emprego, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ficando vedada a contratação de autônomos, cooperativas de serviço ou empregados temporários, em desconformidade com a Lei 6.019/74.

CLÁUSULA SEXTA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - A Contratada deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do Trabalho.

- § 1º A Contratada é responsável pela prática das mesmas, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento, tanto no que se refere aos seus empregados como às subcontratadas ou colaboradores que, previamente autorizados, venha a contratar durante a execução do objeto contratual.
- §2º A Contratada deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.
- §3º A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SETIMA - INSPEÇÃO E ENTREGA - A Contratante poderá fiscalizar e inspecionar os fornecimentos a fim de verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.

Bunh.

y







PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização por parte da Contratante não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos fornecimentos contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA MARCA –A CONTRATADA embalará os produtos sob a marca NOSSA TERRA, admitido em caráter de exceção, mediante prévia autorização da CONTRATADA, a fabricação em uma das marcas da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – Este instrumento vincula as partes, portanto, é vedado a contratada realizar a transferência de suas obrigações na execução das tarefas de industrialização à outrem.

CLÁUSULA DECIMA – A Contratada se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa causar à CONTRATANTE se deixar de cumprir com suas obrigações nos prazos e na qualidade convencionados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA NÃO EXCLUSIVIDADE - A Contratada não está obrigada a prestar serviços à contratante de forma exclusiva.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O presente contrato entra em vigor a partir desta data e, vigorará por um período de 02 (dois) anos, renovando-se automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de qualquer uma das partes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito a outra com antecedência mínima de 60 dias.

panh.

H





5



Parágrafo Primeiro: Caso a iniciativa de rescindir o contrato seja da CONTRATADA a rescisão somente operar-se-á após ter utilizado todas as embalagens adquiridas pela CONTRATANTE, sob pena de indenização dos prejuízos causados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o fórum da Comarca de Erechim -RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

PONCIO 10 Tabelionato de Notas Reconheço AUTENTICA a firma de Adelmir Galardo - indicada com a set STEMUNHO DA VERDADE. (25874-4281934) Erechim, 6 de sétembro de 2018 rechim, 21 de agosto de 2018. 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 8.20 Selo: 0182.01.1700002.80696 Pereira da Silva COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA Adelmir Gaiardo Contratante. BAIERLE TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabeliã Av. Borges de Medeiros, 767• Santo Antònio da Patrulha • RS • Cep 95500-000 Fone/Fax: (51) 3662-1089 • E-mail: tabelionatobaierie@terra.com.br BIANCHIN & CIA LTDA. Santo António da Patrulha, 22 de agosto de 2018 EM TESTEMUNHO DA VERDADE Samuel Correa Furlan - Escrevente Autorizado Marcelo Viero Bianchin. Emol: R\$ 6.80 + Selo digital R\$ 1.40 - 0558-91 1700001 49349 Contratada Samuel C. Furlan Escrevente Autorizado

nome 1 Marcelo Cozer

TESTEMUNHAS:

CPF: 013.382.040-84

Firma(s) reconhecida(s) na(a) Fi(s)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 15:52:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85641012181148340294-1 a 85641012181148340294-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123dfc76c00465576ad4459f8fa0ac14b735fcc91c61b78e5722d6255f303049db2621 eb0b827c09dd1804e87bd74f79383





Anexo)	frante
MINISTERIO DA SAUDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANSTÁRIA DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA Comunicação do inicio de fabricação de produtos dispensados de registro	A RECEBIMENTO VIBA/DATA Joéima Oliveira de Silve Fincel Santero Per las Santero la Parallelis
B DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S) / M.	ARGA(S)
CNPJ: 05.047 086/0001-21 RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAM RUA: JOÃO PESSOA, N 174 BAIRRO: FÁTIMA CEP. 99709-310 — FONE: 54.3321-2135 U.F.: PIS — MUNICIPIO: ERECHIM E-MAIL: lais@coopnossaterza.com.br	ILIAR NOSSA TERRA LTDA
C ADOS DA UNIDADE FABRIL	
RAZÃO SOCIAL BIANCHIN INDUSTRIA ARROZEIRA LTDA RUA ESTRADA RUBENS DAS NEVES, N 10,415 BAIRRO: COSTA DO MIRAGUAIA CEP 95500-000 FONE 51 3409,1159 U.F. RS MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PATRULHA E-MAIL: marcelo@bianchin.ind.br	RÓPRIA TERCEIRIZADAX
D RMO DE RESPONSABILIDADE	
Informo que a partir de 17 / OUT / 2011, esta empresa, devidamen fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, con	fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e. b) de que a
LOCALIDATA SANTO	ANTONIO DA PATRULHA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCELO VIERO BIANCHIN	
NOME LEGIVEL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	ASSINATURA
E DOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (USO EXCLUSIVO D	DA VISA)
A WINDS	
ULTIMA INSPEÇÃO: 12/2/0/5/18/1	

F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA	Versio
EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO CNPJ 05-047-086/0001-21	CONTROLE DE ANEXOS
UNIDADE FABRIL CNPJ 11,734.608/0001-66	
RODUTO -> 01 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATEGORIA 4300151 CEREAIS E DERIVAD	os T
OME DO: ARROZ BRANCO BENEFICIADO: TIPO I	VALIDADE (ANOMÉSIDA)
RODUTO.	01 A
IARCA: NOSSA TERRA	PERSPECTIVA COMERCIAL
IPO(S) DE EMBALAGEM	X MUNICIPAL
FILME FLEXIVEL DE POLIETILENO	X ESTADUAL
211111111111111111111111111111111111111	X NACIONAL
	EXPORTAÇÃO
	A
PRODUTO ⇒ 02 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATE 4300151 CEREAIS E DERIVAD	
IOME DO: ARROZ PARBOILIZADO BENEFICIADO TIPO I	VALIDADE (ANO/MÉS/DIA)
PRODUTO:	91 A
IARCA: NOSSA TERRA	PERSPECTIVA COMERCIAL
IPO(S) DE EMBALAGEM	X MUNICIPAL
1 FILME FLEXIVEL DE POLIETILENO	X ESTADUAL
211111111111111111111111111111111111111	χ NACIONAL
	EXPORTAÇÃO
04	
PRODUTO → 03 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATE	EGORIA
PRODUTO -> 03 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATE	
PRODUTO -> 03 CATEGORÍA DESCRIÇÃO DA CATE	VALIDADE (ANO/MÉS/DIA)
PRODUTO -> 03 GATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATE NOME DO	VALIDADE (ANO/MÉS/DIA)
PRODUTO -> 03 CATEGORÍA DESCRIÇÃO DA CATE NOME DO	VALIDADE (ANOMÉS/DIA) PERSPECTIVA COMERCIAL
PRODUTO > 03 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATE HOME DO	VALIDADE (ANO/MÉS/DIA) LI A M D PERSPECTIVA COMERCIAL MUNICIPAL
RODUTO -> 03 CATEGORÍA DESCRIÇÃO DA CATE IOME DO	VALIDADE (ANO/MÉS/DIA) LII A M D PERSPECTIVA COMERCIAL MUNICIPAL ESTADUAL
PRODUTO -> 03 CATEGORÍA DESCRIÇÃO DA CATE NOME DO	VALIDADE (ANO/MÉS/DIA) PERSPECTIVA COMERCIAL MUNICIPAL ESTADUAL NACIONAL
PRODUTO -> 03 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATE NOME DO	VALIDADE (ANO/MÉS/DIA) LII A M D PERSPECTIVA COMERCIAL MUNICIPAL ESTADUAL
NOME DO LILITATION DE LA CONTRACTOR DE EMBALAGEM DI LITTURO (S) DE EMBALAGEM DI LITTURO (S) DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRACT	VALIDADE (ANO/MÉS/DIA) PERSPECTIVA COMERCIAL MUNICIPAL ESTADUAL NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2021 15:55:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85642812181329080238-1 a 85642812181329080238-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123df5ac26638825a5ec6234499e34e595bd414e0b68901359feda4f3e72b9c1c8e62 1eb0b827c09dd1804e87bd74f79383





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de abril de 2021 08:57:18 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ SECRETARIA DA SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem:	Verificado em:	Válido até: 31/03/2022	12/0	emissão: - 2/2021
A prefeitura de Chapecó, p Municipal 3064/93 e confo RAZÃO SOCIAL	rme Lei Estadual 632	0/83, concede o presente	e alvará sar ———— CN	nitário à: NPJ:
47971 - BRINGHENTTI INDU	ISTRIA E COMERCIO LI	rd A	00.964.2	45/0001-39
BRINGHENTTI INDUSTRIA	COMERCIO			
ENDEREÇO ESTABELEO	CIMENTO -			
	O ARLINDO DE NES		Número	o: 1304 D
Complemento:			CEP:	89810-300
Bairro: ELDORADO Cidade: Chapecó			UF:	SC
19020		O1/12/1995 CONTROLE -BVAR		ENTO INSC
	ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA		
PRINCIPAL:		, AIS E LEGUMINOSAS BENE		
SECUNDÁRIA(S):				
CAS, INTERMUNICIPAL,	INTERESTADUAL E INT	RGA, EXCETO PRODUTOS TERNACIONAL JTOS ALIMENTICIOS EM GE		S E MUDAN
	OBSEF	RVAÇÕES		
É OBRIGATÓRIO FIX A validade do documento pod	de ser consultada no site	LOCAL VISÍVEL NO ES da prefeitura por meio do có		

ADMINISTRAÇÃO

Chapecó, 22 de Fevereiro de 2021.

2017/2020

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

Emitido por: Josiane Salete Dalpiaz

89812-000 - (49) 3321-8400











Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85640604218260829998



CARTÓRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2021 16:20:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85640604218260829998-1 a 85640604218260829998-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123c4feb23d22d19bf14a4f0a394c60e2d4fe48865af051a27b6f2f1f5784b01ae4621e b0b827c09dd1804e87bd74f79383







Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Rua João Pessoa, 174 Erechim/RS Fone: (54) 3321-2135 CNPJ: 05.047.086/0001-21

http://www.coopnossaterra.com.br

FICHA TÉCNICA

Produto: Feijão Comum Espécie: Phaseolus vulgaris L. Classe: cores Grupo: I, in natura

Marca: Cooperativa Nossa Terra

Proponente: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

CNPJ: 05.047.086/0001-21

Endereço: Rua João Pessoa, nº 174 - Centro - Erechim - RS CEP: 99709-310

Beneficiado e embalado por: Bringhentti Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 00.964.245/0001-39

Endereço: Rua Plinio Arlindo de Nes, nº 1304 D - Eldorado - Chapecó - SC CEP: 88810-300

Informação Nutricional:

	Porção de feijão cru		
Quantidade po	Quantidade por porção de 75g		
Valor Calórico	259kcal = 1088KJ	13%	
Carboidratos	46 g	15%	
Proteínas	16 g	22%	
Gorduras Totais	1,2 g	2%	
Gorduras Saturadas	0,3 g	1%	
Gordura Trans	0 g	(=)	
Fibra Alimentar	3,2 g	13 %	
Sódio	11 mg	0	

^(*) Valores diário de referência com base em uma dieta de 2.000Kcal, ou 8.400Kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Prazo de validade: 8 meses após data de fabricação e lote expresso em cada embalagem.

Eng. Agr. Marcelo Cozer
Gerente Geral
CREA - RS 160165



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Rua João Pessoa, 174 Erechim/RS Fone: (54) 3321-2135 CNPJ: 05.047.086/0001-21

http://www.coopnossaterra.com.br

Modo de Preparo/ instruções de uso: Adicionar água ao feijão lavado, deixando cozinhar em panela de pressão, juntamente com as folhas de louro por 40 minutos ou até que os grãos se tornem macios. Frite em uma panela funda os alhos amassados, as cebolas picadas e a pimenta do reino até dourar, junte ao feijão em fogo baixo, se preferir o caldo mais grosso, amasse duas conchas de feijão com o garfo e acrescente ao refogado.

Condições de armazenamento: Local seco e fresco, longe da presença do sole de produtos químicos.

Condições de armazenamento após abertura do pacote: consumir todo o pacote ou armazenar na geladeira por 30 dias.

Embalagem primária: Saco plástico de polietileno de baixa densidade linear, incolor, transparente, vedado hermeticamente com termossoldagem integra, evitando a perda do produto e garantindo sua durabilidade. Cada embalagem terá o peso líquido de 1 kg.

Embalagem secundária: Fardo plástico do tipo sanfonado com fundo plano, fabricado com blenda PEBD/PEAD (polietileno de baixa densidade/polietileno de alta densidade), resistente. O fardo será totalmente lacrado, com peso líquido de 30 kg (trinta quilogramas).

Empilhamento máximo da embalagem secundária: 10 fardos Empilhamento máximo da embalagem secundária para transporte: 08 fardos

Número de fardos por pallets: 50 fardos

Informações do responsável técnico:

Nome completo: Marcelo Cozer Número do CREA: 160.165 Cargo: Supervisor de vendas Habilitação: Engenheiro Agrícola

Assinatura:

ng. Agr. Marcelo Cozer Gerente Geral CREA - RS 160165

cód. Autenticação: 85641009180951370024-2; Data: 10/09/2018 10:00:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL71524-7H3I;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23 et. Válberde kiliranda Cavalcadi Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 16:23:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 85641009180951370024-1 a 85641009180951370024-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f1231e442bdc5fab59334d4440034c18d4f4f8233788a2af55d7009e5f479365e37f621 eb0b827c09dd1804e87bd74f79383







Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Rua João Pessoa, 174 Erechim/RS Fone: (54) 3321-2135

CNPJ: 05.047.086/0001-21 http://www.coopnossaterra.com.br

FICHA TÉCNICA

Produto: Feijão Comum Espécie: Phaseolus vulgaris L. Classe: preto Grupo: I, in natura

Marca: Cooperativa Nossa Terra

Proponente: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

CNPJ: 05.047.086/0001-21

Endereço: Rua João Pessoa, nº 174 - Centro - Erechim - RS CEP: 99709-310

Beneficiado e embalado por: Bringuentti Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 00.964.245/0001-39

Endereço: Rua Plinio Arlindo de Nes, nº 1304 D - Eldorado - Chapecó - SC CEP: 88810-300

Informação Nutricional:

	Porção de feijão cru	
Quantidade po	or porção de 60g	%VD (*)
Valor Calórico	205 kcal = 861k	10%
Carboidratos	37 g	12%
Proteinas	13 g	17%
Gorduras Totais	Menor que 1 g	1%
Gorduras Saturadas	0	0
Gordura Trans	0	-
Fibra Alimentar	11 g	44%
Sódio	72 mg	0

^(*) Valores diário de referência com base em uma dieta de 2.000Kcal, ou 8.400Kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Prazo de validade: 8 Meses após data de fabricação e lote expresso em cada embalagem.

Eng. Agr. Marcelo Cozer Gerente Geral CREA - RS 160165



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Rua João Pessoa, 174 Erechim/RS Fone: (54) 3321-2135

CNPJ: 05.047.086/0001-21

http://www.coopnossaterra.com.br

Modo de Preparo/ instruções de uso: Adicionar água ao feijão lavado, deixando cozinhar em panela de pressão, juntamente com as folhas de louro por 40 minutos ou até que os grãos se tornem macios. Frite em uma panela funda os alhos amassados, as cebolas picadas e a pimenta do reino até dourar, junte ao feijão em fogo baixo, se preferir o caldo mais grosso, amasse duas conchas de feijão com o garfo e acrescente ao refogado.

Condições de armazenamento: Local seco e fresco, longe da presença do sole de produtos químicos.

Condições de armazenamento após abertura do pacote: consumir todo o pacote ou armazenar na geladeira por 30 dias.

Embalagem primária: Saco plástico de polietileno de baixa densidade linear, incolor, transparente, vedado hermeticamente com termossoldagem integra, evitando a perda do produto e garantindo sua durabilidade. Cada embalagem terá o peso líquido de 1 kg.

Embalagem secundária: Fardo plástico do tipo sanfonado com fundo plano, fabricado com blenda PEBD/PEAD (polietileno de baixa densidade/polietileno de alta densidade). resistente. O fardo será totalmente lacrado, com peso líquido de 30kg (trinta quilogramas).

Empilhamento máximo da embalagem secundária: 10 fardos Empilhamento máximo da embalagem secundária para transporte: 08 fardos

Número de fardos por pallets: 50 fardos

Informações do responsável técnico:

Nome completo: Marcelo Cozer

Número do CREA: 160 165 Cargo: Supervisor de veridas

Habilitação: Engenheiro Agricola

Assinatura:

Eng. Agr. Marcelo Cozer Gerente Geral CREA-RS 16016F

Cód. Autenticação: 85641009180951360967-2; Data: 10/09/2018 10:00:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL71521-G4B5; iel. Välber de Miranda Cavalca de Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 16:25:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 85641009180951360967-1 a 85641009180951360967-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f12310f266592e5b0295f144045628fafc83448488ae700c0be8e91618c45fcb9644621 eb0b827c09dd1804e87bd74f79383





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ nº 05.047.086/0001-21, inscrição Estadual nº 0390118460, Município e Foro de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 678.782.880-20 e RG sob nº 1055511743, residente e domiciliado à rua Pedro Santolin 142, Linho, Erechim, RS e Foro de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATADA: BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Plinio Arlindo de Nês, 1304-D, CEP 89.810-300 Bairro Eldorado, inscrita no CNPJ/MF sob. N 00.964.245/0001-39, neste ato representado por Diretor Geral Paulo Henrique Bringhenti de Silva, brasileiro casado, residente e domiciliado em Chapecó SC, na Rua Plinio Arlindo de Nês, 1304-D, CEP 89.810-300 Bairro Eldorado, Chapecó-SC, portador da RG 2.870.594 SSP/SC e CPF. 016.265.039-66, foro de Chapeco, estado de Santa Catarina.

As partes, supra qualificadas, tem justo e acertadas entre si o presente contrato de prestação de serviços para secagem, classificação, empacotamento e armazenagem de cereais em geral, conforme condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA prestará serviços de secagem, classificação, empacotamento e armazenagem de feijão preto e cores, em sua unidade industrial, para a CONTRATANTE, mediante as seguintes condições:

<u>Parágrafo Primeiro</u>: A CONTRATANTE entregará para a CONTRATADA a matéria-prima na sede da mesma, em condições de uso e com qualidade padrão de grãos, sendo admitida a possibilidade de recusa por parte da CONTRATADA caso a mesma esteja em desacordo.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE compromete-se a entregar à CONTRATADA as embalagens e rótulos para que seja efetuada a referida prestação de serviço de empacotamento.

gol tuliar of

Parágrafo Terceiro: A perda de matéria-prima admitida para todo o processo de recebimento, industrialização, armazenagem e expedição, será variável, ficando estabelecida o limite máximo de até 10,00% (dez por cento) do volume recebido, mediante apresentação de romaneio de entrada de produto com as especificações de análises do mesmo a cada descarregamento.

Parágrafo Quarto: A perda de embalagens fica estabelecida em 1,5% (um e meio por cento) da quantidade recebida da embalagem primária e 1,5% (um e meio por cento) para a embalagem secundária, para todo o processo normal de produção. Eventuais perdas acima do especificado, será de responsabilidade da CONTRATADA.

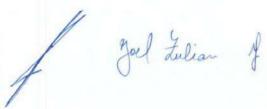
CLÁUSULA SEGUNDA: É de RESPONSABILIDADE da CONTRATANTE o fornecimento de paletes, para estocagem e transporte do produto, conforme modelo e padrão definido pela CONTRATADA. Caso isso não ocorra, a CONTRATADA está autorizada a cobrar pelos paletes fornecidos.

Parágrafo Primeiro - A contratante autoriza no momento do carregamento o motorista por ela indicado a assinar os "canhotos", comprovantes de entrega da mercadoria, constantes na NF.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, a titulo de prestação de serviços o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos de reais) por Kg de produto embalado embalagem tradicional e R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos de reais) por Kg de produto embalado embalagem a vácuo.

Parágrafo Primeiro: A forma de pagamento será da seguinte forma: No momento do carregamento o prazo para o pagamento será de 28 (vinte e oito) dias começando a contar o dia da expedição através de boleto bancário.

Parágrafo Segundo: O Preço da prestação de serviços será reajustado anualmente pela variação do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, ficando desde já acordado que o primeiro reajuste, será em 01 de dezembro de 2018 e assim por diante com os demais reajustes.





Parágrafo Terceiro: Em caso de inadimplência não será liberado a retirada do produto processado das dependências da CONTRATADA, até que seja realizado o efetivo pagamento de títulos vencidos. Havendo atraso no pagamento, incidirá multa de 2% ao mês, mais correção monetária, tendo como base a variação do IGP-M no período.

CLÁUSULA QUARTA: Caso aconteça algum fato na economia que provoque aumento nos custos da prestação de serviços tais como despesas com energia elétrica, combustíveis e salário dos trabalhadores, o presente contrato poderá, mediante termo aditivo acordado entre as partes ser reajustado para garantir o equilíbrio econômico financeiro do negócio.

CLÁUSULA QUINTA: As programações de remessa e retorno de mercadoria, agendamento de cargas e de beneficiamento do produto, deverão ser feitos com antecedência mínima de 10 dias por e-mail à CONTRATADA. Falhas de agendamento e programação por parte da CONTRATANTE, não caberá direito a nenhum pedido de indenização.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2018 e, vigorará por um período de 02 (dois) anos. Não havendo manifestação expressa das partes, renovar-se-á automaticamente por igual período.

CLAUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito a outra com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA OITAVA: As avarias sofridas pelo produto após a saída da BRINGHENTI, decorrente de más condições de estocagem ou transporte, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, não cabendo a CONTRATADA nenhuma indenização, o não ser em função de problemas de qualidade ou má conservação do produto.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATANTE é inteiramente responsável pela marca comercial e pela concepção dos rótulos e informações das embalagens, a serem utilizadas para consecução do objeto deste contrato, não cabendo a CONTRATADA qualquer

Jal Juliar y

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CN 106.876-0

A Frecione Epitro Press. 1141. Bam bo lististe a dos Presso4. CP 8830-819 eve azervistotos sebr- Te. 168,134.544 Far. (1).134-544.

De acordo com os artigos 1º, 3º o 7º inc., V bº, 41 e 82 da Lei Federal 8,355/1994 e Art. 6 Inc. XII
de Lei Estadula 8,274.1/2008 autentico a presente imagem digitalzada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste sto. O referêndo everdade. Dou 16

Cód. Autenticação: 85641101191356480389-3; Data: 11/01/2019 13:58:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ18974-WTJW;

do de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br responsabilidade, nem solidária ou subsidiária, por infração de normas legais ou administrativas relativas às mesmas.

Parágrafo Único: Em caso de demanda judicial contra a CONTRATADA tendo por fundamento questões relativas a direitos da marca comercial, rótulos ou informações contidas nas embalagens utilizados para consecução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE deverá comparecer à lide, responsabilizando-se pela defesa das mesmas, e ressarcido a CONTRATADA quaisquer custas ou despesas daí advindas, inclusive honorários advocatícios.

CLAUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA fornecerá toda a mão-de-obra especializada, maquinários e materiais necessários ao atendimento satisfatório do objeto deste contrato.

Parágrafo Único: É de responsabilidade da CONTRATDA o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciárias resultantes da mão-de-obra, utilizada para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INSPEÇÃO E ENTREGA - A Contratante poderá fiscalizar e inspecionar os fornecimentos a fim de verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização por parte da Contratante não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos fornecimentos contratados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MARCA – A CONTRATADA embalará os produtos sob a marca NOSSA TERRA, admitido em caráter de exceção mediante prévia autorização, a fabricação em marca da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada desde já autoriza a Contratante a utilizar da marca BRINGHENTTI, não havendo o que reclamar acerca de licença de uso, bem como não haverá qualquer pagamento a título de utilização ou indenizatório sobre qualquer motivo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este instrumento vincula as partes, portanto, é vedado a contratada realizar a transferência de suas obrigações na execução das tarefas de industrialização à outrem.

you tulian of



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o fórum da Comarca de Erechim - RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Erechim, 14 de dezembro de 2018.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

Adelmir Gaiardo

Contratante.

BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Paulo Henrique Bringhenti da Silva

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

° TABELIONATO

Reconneco por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVE POR BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CHANE KEICE LUZA - ESC. AUTORIZADA
Emol. R\$ 3,15 + Selo:
R\$ 1,90 = R\$ 5,05
Selo Dig. de Fisc. do Tipo
NORMAL-FGT58170-KH3V
Ato praticarlo por: CHANE KEICE LUZA

CPF.

PONCIO
PO

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato as firmas de Adelmir Gaiardo e Joel Zulian que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicadas com a de comparecer ao Tabelionato 258.41 Januario estar o firmas de Comparecer ao Tabelionato 258.41 Januario estar o firmas de comparecer ao Tabelionato estar o firmas de comparecer ao Tabelionato 258.41 Januario estar o firmas de comparecer ao Tabelionato 258.41 Januario estar o firmas de comparecer ao Tabelionato estar o firmas

Mandayoo somente sem emendas ou ras Substituta da Tahani Substituta da Tabelia

> CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
>
> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOS
>
> E TABELIONATO DE NOTAS - Código C
>
> E TABELIONATO DE NOTAS - Código C
>
> E TABELIONATO DE NOTAS - Código C
>
> E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIgo C
>
> E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIgo C Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 85641101191356480389-5; Data: 11/01/2019 13:58:38 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ18972-0Y4C; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

álber Azevedo de Miranda Cavakanti Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 16:21:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85641101191356480389-1 a 85641101191356480389-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f12388adafd775d700a2c0877291e2914bbb50ee06f9d184c75330d5699ff8f01195621 eb0b827c09dd1804e87bd74f79383





ANEXO X

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS **DISPENSA DE REGISTRO**

A) RECEBIMENTO VISA/DATA

Josiane Balplaz Matricula 68220 de dicia Sanitária Fiscal da Municipio de Chapecó

01.08.18.

B) DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO	(S) /MARCA(S)
--	---------------

CNPJ: 05.047.086/0001-21

RAZÃO: COOPERATIVA DE PROD E CONS NOSSA TERRA LTDA

SOCIAL

RUA: RUA JOAO PESSOA

NÚMERO: 174

BAIRRO: CENTRO

CEP: 99.709-310

FONE: (054)3321-2135

FAX:

MUNICÍPIO: ERECHIM U.F: RS E-MAIL: lais@coopnossaterra.com.br

c) DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ: 00.964.245/0001-39

PRÓPRIA (X)

TERCERIZADA ()

RAZÃO: BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SOCIAL

RUA: PLÍNIO ARLINDO DE NÊS

NÚMERO: 1304-D

BAIRRO: ELDORADO

CEP: 89810-300

FONE: (49)3330-7200

FAX:

MUNICÍPIO: CHAPECÓ U.F: SC E-MAIL: vendas@bringhentti.com.br

D) TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 01/08/2018, esta empresa, devidamente licenciada para produção de alimentos/embalagens, dei inicio à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de 30 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrica inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local/data: Chapecó - SC, 01/08/2018

Bringhentti Industria Comercio Ltda

PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA

Nome legivel do responsável pela empresa

Assinatura

E) DADOS DA INSPEÇÃO (uso exclusivos da VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO: 18/01/17

Josian Palplaz Matri

Fiscal à cia Sanitária Municipio de Chapecó

Assinatura e identificação do responsável

Cód. Autenticação: 85640711180849140595-1; Data: 07/11/2018 08:49:56 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR48055-60B4;

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

F) PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA	
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO CNPJ: 05.047.086/0001-21 UNIDADE FABRIL CNPJ: 00.964.245/0001-39	CONTROLE DE ANEXOS FOLHAS (01) DE (01)
PRODUTO > 01 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATEGORIA [4]3[0]0[1]5[1] PIR[0]D[U[T]0[S] [D[E] [C]E]R[E]A]	1 5 1
NOME DO [F]E][]J[Ā[O] P]R]E[T]O] T[1]	VALIDADE(ANO/MÊS/DIA)
PRODUTO _ _ _ _ _ _ _ _ _	10181 A X D
MARCA INIOISISIAI ITIEIRIRIAI I I I I I I I I I I I I I I I I	I I
TIPOS DE EMBALAGEM 01. F M E F L E X V E L D E P O L P R O P L E N O	PERSPECTIVA COMERCIAL () MUNICIPAL
02. _ _ _ _ _ _ _ _ _	() ESTADUAL
03. _ _ _ _ _ _	(X) NACIONAL
04. _ _ _ _ _	() EXPORTAÇÃO
PRODUTO > 02 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATEGORIA 4 3 0 0 1 5 1	IISI I I I
NOME DO [F[E]]]]Ã[O] C[O]R[E]S] T[1]	VALIDADE(ANO/MÊS/DIA)
PRODUTO 	10181 A X D
MARCA INIOISISIAI ITIEIRIRIAI	I
TIPOS DE EMBALAGEM 01. F L M E F L E X V E L D E P O L P R O P L E N O	PERSPECTIVA COMERCIAL () MUNICIPAL
02. _ _ _ _	() ESTADUAL
03. _ _ _ _ _	(X) NACIONAL
04. _ _ _ _ _ _ _	() EXPORTAÇÃO
PRODUTO > 03 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	_ _ _
NOME DO 1_1_1_1_1_1_1_1_1_1_1_1_1_1_1_1_1_1_1_	VALIDADE(ANO/MĒS/DIA)
PRODUTO _ _ _ _ _ _ _	1_1_1
MARCA	
TIPOS DE EMBALAGEM 01. _ _ _ _ _ _ _ _	PERSPECTIVA COMERCIAL () MUNICIPAL
02. _ _ _ _ _ _ _	() ESTADUAL
03. _ _ _ _ _ _	() NACIONAL
04. _ _ _ _ _ _	() EXPORTAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 16:22:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85640711180849140595-1 a 85640711180849140595-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f12374bcd3c1097e2d7ad36e03eeccdd7d56806c6035c99b8f19ddf84080641cc55162 1eb0b827c09dd1804e87bd74f79383







A A COCCUPY AND	Processon 21042.003052/2010-00		de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.	está registrada no Departamento de Ins		Com USINA DE BENEFICIAMENTO	Certifico que a Empresa COOPERA		DEPARIAMENTO DE	MINISTERIO DA
		Blassillar-DF, 18 de	ntivos regulamentares em vigor.	está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal- DIPOA, sob nº) Estado	localizada-em	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO	TÍTULO DE REGIS	SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AN	MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E
Diretor do DIPOA	Leandro Feijo Fiscal Pedra di Gropeciano Nedico Velerio Cranvina 5277 Nedico Velerio Cranvina Substituto	DEZEMBRO de		DIPOA, sob n° 3746	RIO GRANDE DO SUL	ARROIO DO MEIO	O LTDA	JEO	The state of the s	ABASTECIMENTO
		2013						CAR	TÓRIO AZEVÊDO E	BASTOS I* OFICIO DE REGISTR E TABELIONATO DE

Autenticação Digital
tigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federat 8,935/1994 e
8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodu Cód. Autenticação: 85641202191309550688-1; Data: 12/02/2019 13:11:04 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AlD22779-06NX; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Valber Azevêdo de Miranda Cavalicanti, Contira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2021 16:12:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85641202191309550688-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab86fad8dab087ff0ec0e4e054a8a1a5d88bd64e7ecacd9f7a2a9f9a868b9f5935621 eb0b827c09dd1804e87bd74f79383







LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 25 Kg Código: Revisão: **DC/LP-47 23**Emissão: 24/06/2013
Revisão: 24/03/2021
Página: 1 de 6

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME DO FORNECEDOR: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RS 130, Km 91/92, Palmas, Arroio do Meio/RS

Telefone: (51) 3751-9000 E-mail: dalia@dalia.com.br Site: www.dalia.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antônio Maria Leivas Salazar

N° de Registro no CRQ 5ª Região: 05404441

2. PRODUTO

NOME DO PRODUTO	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA	0001/3746
CÓDIGO DO PRODUTO	81001
CÓDIGO DE BARRAS	7 32783 81001 8
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Leite em pó integral instantâneo
MATÉRIAS-PRIMAS / INGREDIENTES	Leite <i>in natura</i> integral padronizado / Lecitina de soja
PESO POR SACO	25 Kg
QUANTIDADE POR PALET	40 sacos
PESO POR PALET	1.000 Kg
INSTRUÇÕES DE USO	Para preparar 200 mL (1 copo): coloque 2 colheres (sopa) de Leite em Pó Dália em 100 mL de água morna, previamente fervida. Mexa com uma colher até dissolver bem. Acrescente o restante da água até completar 200mL. Após o preparo, conservar sob refrigeração entre 0 a 7 °C e consumir o produto em até 18 horas.
PRAZO DE VALIDADE	12 meses
CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMETO	Não necessita refrigeração. Manter ao abrigo do sol, em local seco e arejado entre 5 e 25 °C. Aberta a embalagem, consumir o produto em até 30 dias, respeitando o prazo de validade impresso na embalagem.

3. EMBALAGEM

Embalagem	Especificação Material	Dimensões (mm)
Embalagem primária	Saco de polietileno	Dimensões variáveis, devido a solda das duas pontas ocorrerem durante o processo. Espessura: 100 micrômetros



LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 25 Kg

Código: Revisão: DC/LP-47 23

Emissão: 24/06/2013

Revisão: 24/03/2021

Página: 2 de 6

Embalagem secundária	Saco de papel duplo	Altura: 900 ±2 mm Face: 460 ±2 mm Sanfona: 125 ±2 mm
		3amona. 123 ±2 mm

4. PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

Parâmetros	Valores máximos	Legislação de referência do Produto
Microrganismos aeróbios mesófilos viáveis	≤ 3,0x10 ⁴ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Estafil. coag. positiva	≤ 1,0x10 ¹ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Salmonella spp	Ausência/25g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Enterotoxinas estafilocócicas	Ausência/25g	IN 60, 23/12/2019 - ANVISA. Padrões microbiológicos para alimentos.
Enterobacterias	1,0x10 ¹ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Bolores e Leveduras	≤ 1,0x10 ² UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
Bacillus cereus	≤ 5,0x10 ³ UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
Listeria monocytogenes	≤ 1,0x10 ² UFC/g	IN 60, 23/12/2019 - ANVISA. Padrões microbiológicos para alimentos.

5. PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS

Parâmetros	Valores padrão	Legislação de referência do Produto
Gordura	Mín. 26%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Umidade	Máx. 5%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Índice de insolubilidade	Máx. 1 mL	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Acidez titulável	Máx. 18 mL NaOH 0,1N10g SNG	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Partículas queimadas	Disco B	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Teor de proteína no	Mín. 34% m/m	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul
leite do ESD	em ESD	de LP
Densidade	Mín. 0,45 g/cm³	Sem legislação específica – controle interno
Teor de lactose	35 a 40%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)
Arsênio	0,05 mg/Kg	Resolução – RDC nº 42, de 29/08/2013
Cádmio	0,05 mg/Kg	Resolução – RDC nº 42, de 29/08/2013
Chumbo	0,02 mg/Kg	Resolução – RDC nº 42, de 29/08/2013
Macroscopia	Ausência	Resolução – RDC nº 14, de 28/03/2014
Microscopia	Ausência	Resolução – RDC nº 14, de 28/03/2014



DC/LP-47 Emissão: 24/06/2013 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA Revisão: 24/03/2021 25 Kg Página: 3 de 6

Código:

Revisão:

23

Antibiótico	Negativo	PNCRC – MAPA, IN N° 42, de 20/12/1999	
Aflatoxina M1	Máx. 5 μg/ Kg	Resolução - RDC N° 7, DE 18/02/2011	
рН	6,4 a 6,8	Sem legislação específica – controle interno	
Resíduo mineral fixo	<u><</u> 7%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)	
СМР	< 30 mg/L	IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA	

6. ALERGÊNICOS

Declaração	Legislação	
Alérgicos: contém leite e derivados da soja	Resolução RDC nº 26, de 02/07/2015 – ANVISA	
Não contém glúten.	Lei 10.674/2003 - ANVISA	

7. LACTOSE

Declaração	Legislação
Contém Lactose	Resolução – RDC nº 136, de 08/02/2017 – ANVISA

8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção de 26g (2 colheres de sopa)		
Quantidade por porção		%VD (*)
Valor Energético	129 kcal = 541 KJ	6%
Carboidratos	10g	3%
Proteínas	6,6g	9%
Gorduras Totais	7,0g	13%
Gorduras Saturadas	3,7g	17%
Gorduras <i>Trans</i>	0 g	(**)
Fibra Alimentar	0g	0%
Sódio	100mg	4%
Cálcio	223mg	24%

^{(*) %} de Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

9. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS

Parâmetros	Características
Cor	Branco amarelado
Sabor	Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído
Aspecto	Pó uniforme sem grumos

^(**) Valor diário não estabelecido.



LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 25 Kg

Código: Revisão: **DC/LP-47 23**Emissão: 24/06/2013
Revisão: 24/03/2021
Página: 4 de 6

Odor	Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído
------	--

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, 1999. Plano nacional de controle de resíduos em produtos de origem animal. Instrução Normativa nº 42, de 22 de dezembro de 1999 — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2001. **Regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.** Resolução - RDC n° 12, de 02 de janeiro de 2001 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2006. Critério de avaliação da qualidade do leite in natura, concentrado e em pó, reconstituídos, com base no método analítico oficial físico-químico denominado "Índice CMP". Instrução Normativa nº 69, de 13 de dezembro de 2006 — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2011. **Dispõe sobre limites máximos tolerados (LMT) para micotoxinas em alimentos.** Resolução - RDC nº 07, de 18 de fevereiro de 2011 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

MERCOSUL, 2013. Regulamento técnico Mercosul sobre limites máximos de contaminantes inorgânicos em alimentos. Resolução RDC nº 42, de 29 de agosto de 2013 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2014. Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância. Resolução - RDC nº 14, de 28 de março de 2014 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

- Ficha técnica de embalagens e padrões internos Dália Alimentos

BRASIL, 2015 – Requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares. Resolução RDC nº 26, de 02 de julho de 2015 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2017 – Requisitos para declaração obrigatória da presença de lactose nos rótulos dos alimentos. Resolução RDC nº 136, de 08 de fevereiro de 2017 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Dalia

Ficha Técnica de Produto

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 25 Kg

Código: Revisão: **DC/LP-47 23**Emissão: 24/06/2013

Revisão: 24/03/2021

Página: 5 de 6

BRASIL, 2017 – **Regulamento de Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.**Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2018 - **Regulamento Técnico Mercosul de Identidade e Qualidade do Leite em Pó.** Instrução Normativa Nº 53, de 01/10/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2018 - **Regulamento Técnico Mercosul de Identidade e Qualidade do Leite em Pó.** Instrução Normativa Nº 53, de 01/10/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2019 — **Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.** Instrução Normativa n° 60, de 23 de dezembro de 2019 — Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2019 – **Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação.** RDC n° 331, de 23 de dezembro de 2019 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

11. IMAGEM



12. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Item Revisado	Responsável
18/03/2013	Quantidade e peso por palet	Supervisora Laboratório
24/06/2013	Quantidade e peso por palet. Alteração de validade do produto e padrões microbiológicos "Salmonella em 25g".	Supervisora Laboratório
04/10/2013	Parâmetros físico-químicos, inclusão da análise de proteína	Supervisora Laboratório
17/12/2013	Alteração do responsável técnico	Gerente da Qualidade
06/05/2014	Inclusão do parâmetro microbiológico coliformes	Gerente da Qualidade



LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 25 Kg

Código: Revisão: **DC/LP-47 23**Emissão: 24/06/2013
Revisão: 24/03/2021
Página: 6 de 6

	totais (45 °C) e densidade	
12/5/2014	Inclusão do item 9: Foto Inclusão do parâmetro bolores e leveduras	Encarregada Laboratório
09/06/2014	Inclusão do teor de lactose	Gerente da Qualidade
03/07/2014	Inclusão dos parâmetros físico-químicos: arsênio, cádmio, chumbo, macroscopia, microscopia, antibiótico e aflatoxina. Parâmetros microbiológicos: <i>Bacillus cereus</i> .	Supervisora Laboratório
24/08/2015	Inclusão legislação alergênicos	Supervisor Laboratório
01/10/2015	Retirada do parâmetro microbiológico <i>Escherichia</i> coli, Inclusão do parâmetro Físico-químico pH.	Supervisor Laboratório
23/11/2015	Inclusão dos parâmetros físico-químicos CMP e Resíduo mineral fixo.	Supervisor Laboratório
05/04/2016	Revisado sem alterações	Supervisor Laboratório
13/06/2016	Alterado declaração de alergênicos para "contém leite de vaca e derivados da soja".	Supervisor Laboratório
24/11/2016	Alterada declaração de alergênicos.	Supervisor Laboratório
02/03/2017	Incluída declaração de Lactose	Supervisor Laboratório
11/04/2017	Alterada temperatura da analise microbiológica para coliformes de 30°C para 35°C.	Supervisor Laboratório
05/12/2017	Atualizado o teor de Proteína m/m em SNG conforme RIISPOA.	Supervisora Laboratório
14/02/2018	Alteração do parâmetro microbiológico Coliformes a 30°C e sua metodologia.	Encarregada Laboratório
26/03/2018	Revisão das legislações de referência	Supervisora da qualidade
30/11/2018	Revisão dos parâmetros microbiológicos conforme regulamento técnico Mercosul de IQ do Leite em pó	Supervisora da qualidade
27/08/2019	Alteração da razão social para Cooperativa Dália Alimentos Ltda.	Supervisora da auditoria da qualidade
08/12/2020	Inclusão da Enterotoxina estafilocócica nos parâmetros microbiológicos e remoção dos coliformes a 45°C e Bacillus cereus.	Supervisora da auditoria da qualidade
24/03/2021	Inclusão da <i>Listeria monocytogenes</i> e <i>Bacillus</i> <i>cereus</i> nos parâmetros microbiológicos	Supervisora da auditoria da qualidade



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ.

Pelo presente instrumento particular denominado Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, as partes abaixo qualificadas têm como contratadas as condições a seguir expressas:

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA – DÁLIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante CONTRATADA,

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, n 174, Bairro Fátima, no munícipio de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante CONTRATANTE e,

Cláusula Primeira

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço, de forma não exclusiva, a ser realizado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no que tange a:

§1º. Industrialização mensal de 120.000 litros de leite que consistirá no recebimento de leite *in natura*, realização de análises, pasteurização, padronização, evaporação, secagem, envase, acondicionamento e estocagem do produto final, que consiste em Leite em Pó Integral/Instantâneo de 25 kg, da Marca Gudlander.

§2º. O leite in natura remetido para processamento e industrialização será entregue pela CONTRATANTE, na Indústria da CONTRATADA na Unidade de Leite em Pó, na localidade de Palmas, Município de Arroio do Meio/RS, respeitando o horário das 07h00min até 22h00min de segunda-feira a sexta-feira.

§3º. Em comum acordo a CONTRATANTE e a CONTRATADA podem decidir pela remessa proporcional deste volume de leite *in natura* de forma diária, sempre considerando a proporcionalidade entre a necessidade da CONTRATANTE e a possibilidade da CONTRATADA.

§4º. O excedente de gordura, após padronização para produção de leite em pó, será de propriedade da CONTRATADA.

§5°. Caso a CONTRATANTE disponibilize volumes de leite maior que as programações semanais, a CONTRATADA somente receberá este volume se houver capacidade industrial disponível, com aviso prévio de 24h.

§6°. Fica a CONTRATADA como fiel depositária de todo o leite recebido da CONTRATANTE, ou seja, de todo leite *in natura* enviado à CONTRATADA, ou produto acabado (industrializado), enquanto estiver em suas dependências.

§7º. O planejamento da produção se dará de forma semanal, sempre na sexta-feira, com colaboradores indicados pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, o que se dará por e-mail objetivando o controle e organização das partes.

§8°. O relatório de controle de estoque e dos produtos industrializados serão enviados sempre na sexta-feira pela CONTRATADA.

§9°. O relatório geral de produtos, insumos e embalagens será feito sempre no final do mês, sendo que a CONTRATADA deverá enviar no dia 1° do mês seguinte para a CONTRATANTE.

Hall Fulian of







§10°. É de responsabilidade da CONTRATANTE o frete do leite in natura até a sede da CONTRATADA, bem como o frete do produto acabado.

Cláusula Segunda

DA IMPOSSIBILIDADE DO ENVIO; DO RECEBIMENTO DO LEITE IN NATURA "CLÁUSULA DE SEGURANÇA" E DA ORIGEM DO LEITE

Fica acordado entre as partes uma taxa de flexibilidade para os volumes definidos na Cláusula Primeira, que será de 20%. Caso a CONTRATANTE entregue volumes abaixo dessa taxa, a CONTRATADA cobrará uma multa de prestação de serviço não executada, com valor de 30% da prestação de Serviço do LPI-25, referente o mês anterior, sobre a litragem faltante.

§1º. Volume acima do contratado na Cláusula Primeira poderá ser industrializado, a depender da capacidade da CONTRATADA naquele momento.

§2º. A origem do Leite será dos seguintes postos de resfriamento:

- 1) Cooperativa Casa de Sananduva/RS SIF 1861;
- 2) Unibom Alimentos de Agua Santa/RS SIF 1418;
- Cooperativa dos pequenos Agropecuaristas de Erval Grande de Erval Grande/RS SIF 3506.
- §3º. A CONTRATADA poderá, a qualquer momento, mediante aviso prévio, inspecionar com sua equipe da Divisão Controle de Qualidade (DCQ) os Postos de Resfriamento descritos no §2º desta Clausula, com o objetivo de verificar que os procedimentos e controles adotados estejam dentro dos padrões legais e de boas práticas de higiene. Caso sejam detectadas anormalidades serão emitidas RNC com prazo para adequações

Cláusula Terceira

DA SEGURANÇA DO CONTRATO NO QUE TANGE A MARCA NOSSA TERRA

A marca e demais direitos de propriedade intelectual sobre o produto objeto deste contrato, a serem utilizados na comercialização do mesmo, são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, conforme registros e/ou pedidos de registros perante o I.N.P.I. (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). É concedido à CONTRATADA, através deste instrumento, licença de uso e/ou de reprodução referente à marca de propriedade intelectual da CONTRATANTE, única e exclusivamente para o cumprimento das suas obrigações ora estipuladas.

§1º. Havendo qualquer irregularidade junto as Entidades (INMETRO; MAPA; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ETC) que por ventura possa vir a resultar em multa pecuniária à CONTRATANTE, bem como irregularidades no produto, após o processo de industrialização realizado pela CONTRATADA, que venham a prejudicar o consumidor final e a imagem comercial consolidada da CONTRATANTE, fica a CONTRATADA responsabilizada pelo pagamento dos prejuízos materiais que por ventura venha a CONTRATANTE a sofrer, desde que, comprovadamente, tenha dado causa.

§2°. A CONTRATADA declara possuir todas as autorizações e registros necessários à fabricação e fornecimento objeto desse contrato perante o(s) órgão(s) público(s) competente(s).

§3º. A CONTRATADA não poderá vender ou comercializar para terceiros os produtos descritos na cláusula primeira, sob pena de rescisão contratual e responsabilização civil e criminal de seus atos.

§4°. A CONTRATADA fica livre para fabricar produtos similares aos descritos no objeto deste contrato, desde que sob sua marca própria ou para terceiros, devendo ser respeitada a confidencialidade das informações da CONTRATANTE, bem como os respectivos itens deste contrato.

God Julia of







Cláusula Quarta

DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações atinentes ao presente contrato deverão ser mantidas em sigilo pelas partes, devendo ser utilizadas única e exclusivamente para o cumprimento das respectivas obrigações. A parte receptora da informação confidencial ou sigilosa, da outra parte, empregará às mesmas o mesmo grau de cuidado que teria, se tratasse de informações confidenciais de sua propriedade.

Súnico. Obrigam-se as partes a restituírem às respectivas proprietárias, ao término deste contrato ou a qualquer momento, mediante solicitação por escrito das mesmas, em tempo hábil, todo e qualquer material, documento ou suporte físico que contenha informações confidenciais.

Cláusula Quinta

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS (EMBALAGENS)

Os palets necessários ao transporte do leite industrializado serão fornecidos pela CONTRATANTE, sendo a quantidade por pallet:

a) Leite em Pó Integral - 25 Kg - 40 sacos;

§1º. A CONTRATANTE assume a responsabilidade de entregar leite *in natura* dentro dos padrões do Ministério da Agricultura, sendo que, em caso de descumprimento desse item, o leite *in natura* poderá ser recusado, correndo por conta da CONTRATANTE o frete de devolução do mesmo.

§2º. A CONTRATANTE será responsável pela criação da arte final do material gráfico e pela elaboração do layout das embalagens, que será de acordo com as especificações e medidas fornecidas pela CONTRATADA.

§3º. As partes convencionam que as embalagens deverão obedecer as normas estabelecidas pela legislação em vigor, especialmente, em relação a rotulagem, etiquetagem, identificação da origem, prazo de validade, data de fabricação, especificação em língua portuguesa, composição e gramagem.

§4º. As embalagens, primária e secundária, serão por conta da CONTRATADA.

Cláusula Sexta

DA QUALIDADE E DO CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO

A CONTRATADA garante e confirma que conhece toda a legislação pertinente aos produtos e às respectivas embalagens, e conforme lhes seja aplicável, não violam as normas de proteção a direitos do consumidor, ao meio ambiente e à saúde pública, tais como as normas emitidas da Secretaria da Saúde, Inmetro, Procon, Ibama e qualquer Órgão Federal, Estadual ou Municipal.

§1º. A fim de dar cumprimento às normas legais, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a proceder o devido comunicado de fabricação dos produtos Leite em Pó com a marca Gudlander, junto ao Ministério da Agricultura e efetuar o registro dos mesmos.

§2°. A CONTRATADA será responsável pela qualidade dos produtos e pela sua aptidão ao consumo, até o produto ser recebido pela CONTRATANTE e desde que a qualidade do produto não seja afetada pelo mau acondicionamento, assumindo as despesas de fretes até à sua indústria caso haja necessidade de recolhimento dos mesmos.

§3º. Fica estipulado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA que o controle de qualidade do leite in natura enviado a industrialização, bem como dos produtos destinados ao consumo, seguirão o padrão indicado na ficha técnica que segue em anexo ao contrato. (ANEXO I)

yel Julia

4



§4º. A CONTRATADA manterá sob sua guarda os estoques físicos de produtos recebidos e industrializados para a CONTRATANTE acondicionando-os em local apropriado, para evitar contaminações e adotando todas as medidas necessárias de segurança e higiene.

§5°. Fica esclarecido que é da CONTRATADA a responsabilidade pelo produto "prémedido", obrigando-se a ressarcir a CONTRATANTE de eventuais multas e encargos decorrentes de autuações e fiscalizações pelo INMETRO.

§6º. Os produtos acabados estarão de acordo com as especificações do ANEXO II (Leite em Pó), nos quais constam os padrões exigidos pela legislação vigente, não cabendo a CONTRATANTE exigir parâmetros diferentes destes.

Cláusula Sétima PRODUÇÃO

No caso de ações promocionais, o fornecimento aqui ajustado será executado através de pedidos em separado, em quantidade, preço, condições de pagamento e prazo de entrega, conforme previamente acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

§1º. O produto acabado será disponibilizado pela CONTRATADA, acompanhado da respectiva documentação fiscal hábil, contendo, além das especificações legais, número do pedido de compra, se solicitado pela CONTRATANTE.

§2°. A modalidade de cálculo de rendimento a ser aplicada ao processo industrial será a seguinte:

a) Leite em Pó Integral - 25 Kg - Rendimento de 1 kg a cada 8,5 L de Leite Integral pelo CONTRATANTE.

Cláusula Oitava

RETIRADA DOS PRODUTOS

A CONTRATANTE retirará os produtos nas dependências da CONTRATADA, após a liberação pelo controle de qualidade desta, bem como pagamento dos mesmos, momento em que assume a responsabilidade pelo produto.

§1º. O controle de qualidade da CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE, via email, um laudo de liberação de cada carga ou lote industrializados retornados a CONTRATANTE.

§2°. A CONTRATADA disponibilizará os PRODUTOS para retirada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a quarentena.

§3°. Havendo necessidade de estocagem nas dependências da CONTRATADA, a taxa de armazenagem será de R\$ 3,00 (três reais) por pallet dia, iniciando no 11° dia após a liberação do controle de qualidade.

§4°. Havendo necessidade de carregamento em carga batida, o que ocorre no caso do transporte final do leite em pó, a CONTRATANTE pagará a o valor de R\$ 12,00 (doze reais) por tonelada.

§5°. A CONTRATANTE se responsabiliza civil e criminalmente, por acidentes causados por transportes próprios ou de terceiros por ela contratados, que tenham ocorrido nas dependências da CONTRATADA.

Cláusula Nona FATURAMENTO

O preço da prestação do serviço de industrialização por litro de leite industrializado em leite em pó será de:

a) R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro de leite industrializado do Leite em Pó saco 25 kg + Impostos Envolvidos

§1º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

gal Lutia









§2°. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da **CONTRATADA** de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§3º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para tanto o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

Cláusula Décima DA DEVOLUÇÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de devolver a mercadoria, total ou parcialmente, caso não esteja de acordo com o ora pactuado e/ou com as normas governamentais, aplicáveis até o momento, que tratam da saúde pública e metrológica e com algum problema de qualidade.

§ único. Eventuais discordâncias entre a CONTRATADA e CONTRATANTE em relação às características físico-químicas e microbiológicas do produto acabado deverão ser resolvidas enviando amostras do Lote questionado a Laboratório terceirizado habilitado pelo MAPA. O custo será rateado pelas partes.

Cláusula Décima Primeira OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA permitirá o acompanhamento da industrialização dos produtos pela CONTRATANTE em todas as suas fases, autorizando visitar sua indústria e seus depósitos, bem como a realizar auditorias de Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar.

\$1°. Após cada fiscalização ou auditoria a CONTRATANTE deverá fornecer laudo de visita/inspeção para CONTRATADA.

§2º. O controle e inspeção de qualidade serão exercidos pela CONTRATADA inclusive depois de terminado o processo de fabricação dos produtos, fornecendo à CONTRATANTE, quando solicitado, amostras para análises em seu laboratório.

§3º. A CONTRATADA é responsável pela guarda dos registros de todo o processo de produção de cada lote de produtos, de forma a garantir a rastreabilidade de todas as matérias-primas e embalagens utilizadas.

§4°. Os registros devem ser completos, confiáveis, legíveis e facilmente acessíveis.

§5°. É também de responsabilidade da CONTRATADA a colocação de data de fabricação e validade dos PRODUTOS nas embalagens, de forma legível e inviolável.

§6º. É de responsabilidade da CONTRATADA a conferência e controle do peso líquido dos PRODUTOS constante de cada pacote/embalagem, com equipamentos calibrados, seguindo a legislação vigente.

§7º. Os funcionários e prepostos da CONTRATADA não têm nenhum vínculo com a CONTRATANTE, de forma que a CONTRATADA assume toda a responsabilidade previdenciária, trabalhista, cível, tributária, enfim, todo e qualquer tipo de responsabilidade decorrente da relação entre ela e os respectivos funcionários, excetuando-se dessa condição eventual utilização de chapas por conta de CONTRATANTE.

Cláusula Décima Segunda

VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, facultada a sua rescisão, sem ônus para nenhuma das partes, desde que se dê por motivo justificável e sejam consumidas todas as embalagens que por ventura estejam no estoque da CONTRATADA e diante de pré-aviso no prazo de 90 (noventa) dias.

yel Gulia







LP-23/2018

Súnico. Findo o prazo de vigência, o contrato será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, com reajuste pelo índice do IGP-M ocorrido no período, podendo ser rescindido mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula Décima Terceira RESCISÃO DO CONTRATO

Qualquer das partes terá direito de rescindir este contrato se a outra parte deixar de cumprir qualquer de suas obrigações constantes do presente documento, e essa infração não for corrigida dentro do prazo de trinta (30) dias contados a partir do recebimento, pela parte infratora, de notificação por escrito.

Cláusula Décima Quarta <u>NOTIFICAÇÕES</u>

Qualquer notificação ou outro tipo de comunicação consoante o presente documento será considerada devidamente efetuada quando elaborada por escrito e entregue pessoalmente ou enviada por carta com comprovante de entrega/aviso de recebimento para o endereço da parte destinatária, conforme indicado no preâmbulo do presente pacto.

Súnico. Quando for necessário enviar notificação imediata, as partes poderão notificar uma à outra através de fax e/ou e-mail, mesmo sem satisfazer a exigência anterior referente à notificação.

Cláusula Décima Quinta

CESSÃO

A CONTRATADA não poderá ceder os direitos e obrigações objeto do presente contrato, salvo autorização expressa por escrito da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Sexta REGÊNCIA LEGAL

As partes elegem como seu domicílio imutável, para a propositura de qualquer ação resultante deste contrato, a Comarca de Encantado/RS.

Estando justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 vias, com 2 testemunhas instrumentárias.

Encantado/RS, 07 de novembro 2018.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF n° \$38.596.590-40

CONTRATANTE











Arroio do Meio, 26 de fevereiro de 2018

Requisitos mínimos exigidos para o fornecimento de leite cru refrigerado à Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda. – Cosuel

Prezado Fornecedor

A Cosuel possui padrões internos para controle de qualidade do leite cru refrigerado fornecido, conforme quadro abaixo, o qual esta de acordo com a legislação vigente.

Para que o leite cru refrigerado possa ser recebido pela Dália Alimentos, o mesmo deve ser aprovado em todas as especificações abaixo, devendo ter total ausência de substâncias estranhas ou que mascarem os resultados de análises.

A Cosuel se reserva o direito de não receber o leite cru refrigerado quando algum dos itens abaixo listados não for atendido.

CONTROLE	LIMITES ACEITÁVEIS	AÇÃO SE O LEITE NÃO FOR APROVADO	
Temperatura no momento do recebimento	≤ 06 °C	O leite não é recebido	
Acidez	0,14 a 0,16 g%	O leite não é recebido	
Densidade	1,028 a 1,034 g/mL	O leite não é recebido	
Estabilidade Alizarol	Mínimo 76%	O leite não é recebido	
Presença de neutralizantes de acidez	Negativo	O leite não é recebido	
Presença de inibidores de crescimento	Negativo	O leite não é recebido	
Presença de reconstituintes de densidade	Negativo	O leite não é recebido	
Residuos de Antibióticos	Negativo	O leite não é recebido	
Resíduos de pesticidas	Negativo	O leite não é recebido	
Crioscopia	Máximo de – 0,530°H Mínimo de – 0,550°H	O leite não é recebido	
CBT – Contagem Bacteriana Total	≤ 300.000 UFC/mL	O leite pode não ser recebido	
CCS – Contagem de Células Somáticas	≤ 500.000 CS/mL	O leite pode não ser recebido	
Proteina	≥ 2,9% (m/m)	O leite pode não ser recebido	
Lactose	≥ 4,2% (m/m)	O leite pode não ser recebido	
Gordura	≥ 3,0% (m/m)	O leite pode não ser recebido	
CMP (Casseinomacropeptideo) - Por método HPLC	< 30 mg/L	O leite não é recebido	
Extrato Seco Desengordurado (ESD)	≥ 8,4% (m/m)	O leite não é recebido	
Substâncias estranhas ou que mascarem os resultados de análises	Ausente	O leite não é recebido	
RELATIVO	S A EMPRESA E SEUS FORNECEDORE	S	
Rastreabilidade	Possuir um sistema de rastreabilidade em operação.	O leite pode não ser recebido	
Programa de Coleta e Granel	Possuir descrito o programa de coleta de leite a granel	O leite pode não ser recebido	
Vacinação Aftosa, Brucelose.	Possuir documento comprobatório.	O leite pode não ser recebido	
Avaliação do Sistema da Qualidade	Possuir um sistema de Boas Práticas de Fabricação e/ou Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle.	O leite pode não ser recebido	

Em caso de necessidade de destruição ou descarte do leite cru refrigerado, determinado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) responsável pela unidade que recebeu a referida matéria prima, os custos decorrentes desse procedimento, incluindo frete, serão assumidos pela empresa fornecedora. Diante disso, A Dália Alimentos fica desde já autorizada a descontar os custos aqui mencionados.

Contamos com sua colaboração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Divisão Controle de Qualidade

Divisão Produtos Lácteos

accordos Want / Hos



da Lei Estadual 8 721/0208 audentico a presente imagem digiatizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferion seate acto. O médindo é verdado Dou te CÓd. Autenticação: 85641202191309550758-8; Data: 12/02/2019 13:11:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID22781-F975; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Stber Azevêdo de Miranda Cavaizanti, Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2021 16:11:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85641202191309550758-1 a 85641202191309550758-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab799875d0ea31b3487ebed9ce90377d8c7bac5bce7c3e9b90a44b92adbfd6b661 621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 11:21:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

2º ADITIVO AO <u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO</u> <u>DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ</u>, datado 07/11/2018

Pelo presente instrumento particular denominado de 2º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante CONTRATADA,

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, n 174, Bairro Fátima, no munícipio de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante CONTRATANTE

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo, com intuito de renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2021.

Cláusula Primeira

A Cláusula Nona passará a viger com a seguinte redação:

O preço da prestação do serviço de industrialização será conforme tabela:

25Kg	1Kg
8,50	8,50
R\$ 55,10	R\$ 2,59
	8,50

§1º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

§2°. Λ(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§3º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para tanto o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

Cláusula Segunda

A vigência do contrato original será prorrogada até 31/12/2021.

Cláusula Terceira

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.



















Selo Digital Tipo Normal C: ALG27767-OJTA;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 11:21:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

Cláusula Quarta

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

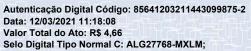
M. Salazar Leivas RG: 6102154157 CPG: 806.443.680-04







CARTÓRIO







Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2021 16:10:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 85641203211443099875-1 a 85641203211443099875-2

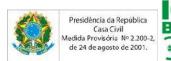
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5abdc9a423329eda5ff2593f63ffd1e4d35391d95ae147867b1d553f45647ae4fe2621 eb0b827c09dd1804e87bd74f79383









MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o №:: RS 002300-0

O estabe	elecime	nto:	COO	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO			
De Solicitação Eletrônica Nº.			•	00013643/2017			
Número do registro anterior:				12700-1			
CPF/CN	PF/CNPJ Nº 08.841.296/0001-85						
Localizado a: M Cotiporã, Nº Nº 00, Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3.					59, Km 11.3.		
Bairro:				Município: Cotiporã			
UF:	RS	<u> </u>	CEP:	95335	5-000		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	19/07/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	19/07/2017
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	16/05/2018
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	16/05/2018

Concedido em: 09/04/2010 **VALIDO ATÉ:** 25/03/2030

Renovado em: 25/03/2020

Porto Alegre-RS, 31 de Março de 2020, 07:36:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 10:56:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85643103200954200880-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f12da6eea6316066cc2f53351c740dde3f59803985ee34ee548be51ae2d6d07d7f6 21eb0b827c09dd1804e87bd74f79383







MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: RS 002300-0.000006

O Produto: suco de maçã integral

Marca: NOSSA TERRA

Nº da Solicitação Eletrônica: 00010847/2018

Apresentado pelo Estabelecimento:

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

CNPJ Nº: 08.841.296/0001-85

Inscrição Estadual Nº: 2370005771

Localizado a: M Cotiporã 00 Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3

Bairro:

Município: Cotiporã

UF: RS

Concedido: 28/03/2018

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 28/03/2028

Porto Alegre - RS, 02 de abril de 2018.

JOSE FERNANDO WERLANG FISCAL FEDERAL AGROPECUARIO carteira de Identificação Fiscal nº 1121 Chefe do SIPOVIDDA/SFA-RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2021 14:20:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85640305191111490215-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4fbe36eadf4f280ef68e418f2e3b840688b1f81cd13424cbd01851bd1bcfed328667940c1e9842a4b238753da8621 eb0b827c09dd1804e87bd74f79383







MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: RS 002300-0.000007

O Produto: suco de uva integral

Marca: NOSSA TERRA

Nº da Solicitação Eletrônica: 00010843/2018

Apresentado pelo Estabelecimento:

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

CNPJ Nº: 08.841.296/0001-85

Inscrição Estadual Nº: 2370005771

Localizado a: M Cotiporã 00 Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3

Bairro:

Município: Cotiporã

UF: RS

Concedido: 28/03/2018

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 28/03/2028

Porto Alegre - RS, 02 de abril de 2018.

JOSE FERNANDO WERLANG FISCAL FEDERAL ABROPECUARIO Carteira de Identificação Fiscal nº 11: Chefe do SIPOVIDDA/SFA-RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2021 16:43:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85640305191111490144-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab55ba95f125e8f221fd713e64b8bcf76a1334d73c6512032aa2a59343130dcdbe62 1eb0b827c09dd1804e87bd74f79383





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:32:50 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE







SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL	✓ SEM ADIÇÃO DE ÁGUA
REGISTRO NO MAPA Nº 002300-0.000006	✓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR
MARCA: NOSSA TERRA	✓ SEM ADICÃO DE CONSERVANTES

Proponente: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda

CNPJ: 05.047.086/0001-21 Endereço: Rodovia RS 211 - KM 56, SN - Interior Paulo Bento-RS. CEP: 99718-

000 Telefone: (54) 99179-0671

FABRICANTE

Cooperativa de Sucos Monte Vêneto CNPJ 08.841.296/0001-85

RST 359, Km 11,3 Li – Júlio de Castilhos s/n Cotiporã – RS CEP: 95335-000

INGREDIENTES

100% Suco de Maçã Integral, Variedades: 40% Fuji, 60% Gala (aproximadamente).

Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. Contém antioxidante - Alimento pronto para o consumo.

Informação Nutricional				
Porção: 200 ml (01 copo)				
Quantidade por porção		% VD (*)		
Valor energético	109kcal=456kJ	5		
Carboidratos, no qual:	26g	9		
Açúcares***	26g	**		

^{* %} Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

- **VD não estabelecido.
- *** Os açúcares presentes são provenientes da fruta.
- ****Não contém quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras *trans* e fibra alimentar.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

- Sólidos solúveis em °Brix, a 20°C: mínimo 11.0
- Acidez total expressa em ácido tartárico (g/1000). Mínimo 2,0

VALIDADE

24 meses, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado.

EMBALAGEM

Primária: Embalagem de vidro com capacidade de 1000 ml.

Secundária: Caixas de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas por fita adesiva plastificada ou colada, contendo 06 unidades primárias.

ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 CEP 99700-000 - Erechim/RS















DADOS DE EMBALAGENS:

PALLET		
Quantidade de camadas por pallet	6	
Quantidade de caixas por pallet	120 Caixas	
Quantidade de garrafas por pallet	720 garrafas	
Comprimento do pallet	1.200mm	
Largura do Pallet	1.000mm	
Altura do pallet	1.995mm	
Peso Total do Pallet	1136 kg	
CAIXAS		
Comprimento da caixa	285mm	
Largura da caixa	195mm	
Altura caixa	261mm	
Peso bruto da caixa	9,3 Kg	
Quantidade de garrafas por caixa	6 unidades	
COD. EAN13 caixa	17898994046285	
GARAFFA		
Volume por garrafa	1000 ml	
Dimensões da garrafa	Diâmetro = 88mm. Altura = 250mm.	
Peso bruto por garrafa	1,4 Kg	
Peso líquido por garrafa	1,01 Kg	
COD. EAN13 garrafa	7898994046288	
Validade do produto (após data de fa	abricação): 24 meses	

Matriz ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Fitial Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNJ: 06.870-0

CNPJ 05.047.086/0001-21 www.coopnossaterra.com.br



CARTÓRIO











DADOS ANÁLITICOS:

Parâmetros analisados	Resultados Obtidos	Limites Permitidos		
Lote	MEDIA	Mínimo	Máximo	
Densidade Relativa (a 20/20°C)	1,0474	1,4	-	
Álcool (% vol.)	0,0	-	0,50	
° Brix	11,0	10,5	-	
pH	3,24	-	-	
Acidez total (g/100 ácido tartárico)	0,30	-	-	
Relação °Brix/Acidez total	42,8	-	-	
Acidez volátil (g/100 de ácido acético)	0,007	-	0,050	
Teste pectina	NEGATIVO	-	-	

Fernando Martins

Responsável Técnico

CRQ 054 073 88

Matriz ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Fitial Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 CEP 99700-000 - Erechim/RS







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2021 14:22:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85642503214125446370-1 a 85642503214125446370-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4fbe36eadf4f280ef68e418f2e47d77b9d790dd7d0fc55dec1c903824122bc81bee1c69aee94932ac06b3ffeb9621 eb0b827c09dd1804e87bd74f79383





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:32:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE







SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL
REGISTRO NO MAPA Nº RS002300-0.000007
MARCA: NOSSA TERRA

✓ SEM ADIÇÃO DE ÁGUA

✓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR

✓ SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES

Proponente: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda

CNPJ: 05.047.086/0001-21 Endereço: Rodovia RS 211 - KM 56, SN - Interior Paulo Bento-RS. CEP: 99718-

000 Telefone: (54) 99179-0671

FABRICANTE

Cooperativa de Sucos Monte Vêneto CNPJ 08.841.296/0001-85

RST 359, Km 11,3 Li – Júlio de Castilhos s/n Cotiporã – RS CEP: 95335-000

INGREDIENTES

100% Suco de Uva Integral, Variedades: 45% Bordô, 25% Concord, 25% Isabel e 5% outras (aproximadamente). Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo.

Informação Nutricional		
Porção: 200 ml (01 copo)		
Quantidade por porção		% VD (*)
Valor energético	109kcal=456kJ	5
Carboidratos, no qual:	26g	9
Açúcares***	26g	**

^{* %} Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

**VD não estabelecido.

- *** Os açúcares presentes são provenientes da fruta.
- ****Não contém quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

- Sólidos solúveis em °Brix, a 20°C: mínimo 14.0
- Acidez total expressa em ácido tartárico (g/100). Mínimo 0,41

VALIDADE

24 meses, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado.

EMBALA GEM

Primária: Embalagem de vidro com capacidade de 1500 ml.

Secundária: Caixas de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas por fita adesiva plastificada ou colada, contendo 06 unidades primárias.

Matriz ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS Filial Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 CEP 99700-000 - Erechim/RS















DADOS DE EMBALAGENS:

PALLET			
Quantidade de camadas por pallet	5		
Quantidade de caixas por pallet	80 Caixas		
Quantidade de garrafas por pallet	480 garrafas		
Comprimento do pallet	1.200mm		
Largura do Pallet	1.000mm		
Altura do pallet	1.800mm		
Peso Total do Pallet	1148 kg		
CAIXA			
Comprimento da caixa	305mm		
Largura da caixa	205mm		
Altura caixa	310mm		
Peso bruto da caixa	14,1 Kg		
Quantidade de garrafas por caixa	6 unidades		
COD. EAN13 caixa	17898994046247		
GARRAFA			
Volume por garrafa	1500 ml		
Dimensões da garrafa	Diâmetro = 100mm. Altura = 300mm.		
Peso bruto por garrafa	2,3 Kg		
Peso líquido por garrafa	1,52 Kg		
COD. EAN13 garrafa	7898994046240		
Validade do produto (após data de fabricação): 24 meses			

Matriz ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Fitiat Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 CEP 99700-000 - Erechim/RS













DADOS ANÁLITICOS:

Parâmetros analisados	Resultados (médios) Obtido	Limites Per	Limites Permitidos		
Lote	MEDIA	Mínimo	Máximo		
Densidade Relativa (a 20/20°C)	1,0635	1,057	-		
Açúcar redutor total (g/100)	14,30	-	20,00		
Álcool (% vol.)	0,30	-	0,50		
° Brix	14,30	14,0	-		
pH	3,24	-	-		
Acidez total (g/100 ácido tartárico)	0,80	0,41	-		
Relação °Brix/Acidez total	23,64	15,0	45,0		
Acidez volátil (g/100 de ácido acético)	0,014	-	0,050		
Sólidos em Suspensão %(V/V)	< 1,0	-	Máximo 5,0		
Cor I 420 nm (ABS)	0,299	-	-		
Cor I 520 nm (ABS)	0,488				
Cor I 620 nm (ABS)	0,087				
Intensidade (ABS	0,874	-	-		
Tonalidade (ABS)	0,613				
Teste pectina	NEGATIVO	-	-		

Fernando Martins

Responsável Técnico

CRQ 054 073 88

Matriz ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filiat Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 CEP 99700-000 - Erechim/RS







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2021 16:42:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 85642503210916327993-1 a 85642503210916327993-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab88a24b2cf4a28716b9e9ada907ee3a6d4c8622c15854bd69bb51b0bb2da3e62c 621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383







CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que celebram COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. e COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO.

Pelo presente Instrumento particular, e na melhor forma de direito,

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.047.086/0001-21, com Inscrição Estadual n. 039011460, com sede na rua João Pessoa, 14 Centro, CEP: 99709-310 Erechim (RS), por seu Diretor-Presidente, Adelmir Gaiardo, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n. 678.782.880-20, residente e domiciliado em Erechim (RS), designada simplesmente CONTRATANTE; e

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.841.296/0001-85, com sede na RST 359, KM 11,3 s/n, em Cotiporã (RS), por seu Presidente, Cedenir Janissek de Oliveira, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n. 815.708.640-04, residente e domiciliado em Viamão (RS), designada simplesmente CONTRATADA;

têm, entre si, justo e avençado o presente CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar para a CONTRATANTE, os seguintes serviços: processamento, armazenagem, e envase de sucos de uva, maçã e/ou de outra frutas.

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

ERS 359 KM 11,3 – Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil. Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br







Parágrafo único. A CONTRATADA, concorda e autoriza a CONTRATANTE a utilizar sua marca (Monte Vêneto), para a comercialização do quanto produzido no âmbito do presente CONTRATO, durante o seu período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela CONTRATADA, por meio de seus/suas colaboradores/as, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor de R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos), por litro de suco processado, quando de cada retirada do produto.

Parágrafo primeiro. Os pagamentos serão realizados por meio de boletos bancários, emitidos mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, por cada lote de produto entregue.

Parágrafo segundo. O reajuste de preços dos serviços prestados será realizado anualmente, sempre no final do primeiro trimestre, tendo como base o IGPM dos últimos 12 (doze) meses.

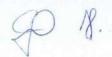
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, respeitando as normas técnicas determinadas pelos órgão competentes, dando plena e total garantia dos mesmos;

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

ERS 359 KM 11,3 – Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil. Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br







- b) executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) assumir integral e exclusiva responsabilidade por atos e/ou omissões de seus/suas colaboradores/as, bem como pelos danos de qualquer natureza que os/as mesmos/as venham a sofrer ou causar para a CONTRATANTE e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados no âmbito deste CONTRATO;
- d) pagar a remuneração de seus/suas colaboradores/as, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste CONTRATO;
- e) arcar com os custos de seus serviços, neles incluídos a sua responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus/suas colaboradores/as, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;
- f) cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como pagar todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos:
- g) atender as solicitações de processamento de acordo com programação prévia, emitida pela CONTRATANTE;
- h) indenizar a CONTRATANTE, por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause à CONTRATANTE, seja por ação ou omissão, sua ou de seus/suas colaboradores/as.
- II São obrigações da CONTRATANTE:
- a) entregar a matéria-prima na sede da CONTRATADA, respeitando os padrões de qualidade e integridade exigidos pela mesma, a fim de garantir a qualidade do produto final.
- b) efetuar o(s) pagamento(s) na forma e no modo definidos no presente CONTRATO;
- c) comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus/suas colaboradores/as, bem como em relação a danos por eles causados.

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

ERS 359 KM 11,3 – Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil. Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br





- d) fornecer, à CONTRATADA, toda e qualquer documentação solicitada, necessária à execução dos serviços contratados.
- e) zelar pelo bom uso da marca, respeitando as normas comerciais de maneira a preservar os valores intrínsecos à mesma, e garantindo a integridade do produto até a posse definitiva de cada cliente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I As notificações, Informações e Comunicações serão procedidas exclusivamente por escrito.
- II Os serviços contratados não representarão qualquer vinculação trabalhista para a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços.
- III A CONTRATADA prestará os serviços definidos no presente CONTRATO, sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar a mesma atividade para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente CONTRATO.
- IV A CONTRATANTE poderá de igual maneira, firmar outras avenças, com terceiros, para a realização de serviços idênticos aos ora contratados, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente CONTRATO.
- V A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre CONTRATANTE e o pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente àquela, nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertinente a possíveis danos morais.
- VI As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

ERS 359 KM 11,3 – Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil. Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br







VII – Fica desde já entendido e acordado, que poderá ocorre variações de rendimentos e perdas durante as etapas de processamento e que a CONTRATADA, será responsável por emitir relatórios por lotes, dando conta dessas informações de maneira detalhada, afim de que a CONTRATANTE possa ajustar seus custos de produção.

VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência e/ou cessão dos serviços de que trata o presente Instrumento.

IX - É expressamente vedada à CONTRATADA a utilização de trabalhadores civilmente incapazes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente CONTRATO, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito à reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvado o pagamento de serviços já prestados.

Parágrafo único. O presente CONTRATO também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- a) pela liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- b) pelo inadimplemento de qualquer obrigação prevista no presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Veranópolis (RS), para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente CONTRATO, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

ERS 359 KM 11,3 – Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil. Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br





E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que se produzam todos os efeitos de direito.

Cotiporã (RS), 24 de Maio de 2017.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CONTRATANTE

Adelmir Galardo
Adelmir Galardo

Administração

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO, CONTRATADA.

Testemunhas:

Sotiline to letto RG: 4075820755

Cooperativa de Sucos Monte Vêneto CNPJ: 08 841 296/0001 85 Cotinora - RS

113.382.040-84

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

ERS 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil. Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2021 16:39:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85641906181718100141-1 a 85641906181718100141-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5abfc45dd9c8a5184cf564e37e529c1d9342cfbcc6ffe35fdaed5e86aa248a56719621 eb0b827c09dd1804e87bd74f79383



